

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP**

Elisangela Pereira de Queiros Mazuelos

**MEDIAÇÃO FAMILIAR: Um Recurso Interventivo Extrajudicial.
O Relato de Experiência na Perspectiva do Serviço Social**

MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

SÃO PAULO

2009

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

Elisangela Pereira de Queiros Mazuelos

MEDIAÇÃO FAMILIAR: Um Recurso Interventivo Extrajudicial.
O Relato de Experiência na Perspectiva do Serviço Social

Dissertação de mestrado apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em Serviço Social, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob a orientação da Professora Doutora Maria Lúcia Martinelli.

SÃO PAULO

2009

Banca Examinadora:

Tudo tem seu tempo determinado, e há tempo para todo o propósito debaixo do céu: tempo de plantar e tempo de colher...

Eclesiastes. 3.2

Dedico:

Aos meus filhos amados Sabrina e Rafael, que deixam minha vida muito atarefada, mas colorida; meu amor por vocês é imenso. Ao Amauri, filho do coração. Ao meu esposo Jorge, por escolher partilhar a vida comigo; e a partilhamos há 13 anos. A cada ano, sinto meu amor crescer em respeito e admiração; você é parte desse trabalho; sem seu apoio não teria conseguido chegar até aqui.

Agradecimentos

Eu não ando só, só ando em boa companhia...

Vinícius de Moraes e Toquinho

Aos meus pais, Antonio e Terezinha, e desculpo-me pelos longos períodos de ausência.

Às minhas irmãs Elaila, Edinalia, Eliana e Erika. Aos meus cunhados Dimas, Anselmo e Tiago.

Ao cunhado Sena, a quem, em especial, agradeço pela ajuda na elaboração dos gráficos. Aos meus sobrinhos queridos, Eder, José, Caroline e Yasmin.

À Professora Maria Lúcia Martinelli, pelo aprendizado, pela delicadeza e, acima de tudo, pela acolhida. “Ah, se todos fossem iguais a você, que maravilha viver...”

Às sempre queridas professoras Eunice Terezinha Fávero e Maria Carmelita Yazbek, pelos preciosos apontamentos na banca de qualificação que muito contribuíram para o resultado final desta dissertação.

À Universidade Cruzeiro do Sul São Paulo; aos profissionais que contribuíram com esta pesquisa: Dr. Sérgio Gabriel, coordenador do Núcleo Jurídico; Professor Carlos Augusto Andrade, da Pró-Reitoria Acadêmica; Professora Eliane Ganev, coordenadora do curso de Serviço Social.

Às sempre professoras Dalva Gueiros, Rosamélia Guimarães e Euníciana Peloso.

Às famílias que participaram desta pesquisa e que passaram pelo Programa de Mediação Familiar, e abriram seus corações e confiaram à equipe suas histórias de vida.

Às amigas de fé, Rosana Cristina Januário do Nascimento, pela leitura atenta e incentivo. A Elaine, mãe do Xandy; a Elaine da PUC. Elzita, Rita Fagundes, Maria de Jesus e Mirela, “Amigo é coisa pra se guardar de baixo de sete chaves, dentro do coração...”.

À minha querida amiga Kátia, pelos bons momentos de descontração e pelas orientações do Programa de Serviço Social.

A Vânia, do Programa de Serviço Social.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pela concessão da bolsa de estudos.

A Jesus Cristo pela transformação interior.

Pouco conhecimento faz com que as criaturas se sintam orgulhosas. Muito conhecimento, com que se sintam humildes. É assim que as espigas sem grãos erguem desdenhosamente a cabeça para o céu, enquanto que as cheias a abaixam para a terra, sua mãe. Todo conhecimento começa com o sentimento.

Leonardo da Vinci

RESUMO

Título: Mediação familiar: um recurso interventivo extrajudicial. O relato de experiência na perspectiva do serviço social.

Autor: Elisângela Pereira de Queiros Mazuelos

Nesta dissertação, apresento a prática profissional desenvolvida no Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Cruzeiro do Sul, em São Paulo, bem como a pesquisa realizada a partir da experiência vivenciada com o Programa de Mediação Familiar.

No período de um ano de vigência do Programa (2005-2006), trabalhou-se com 60 famílias, que optaram pela utilização de alternativas extrajudiciais para resolver seus conflitos. Desse total, categorizamos 43 famílias, por motivo da procura, faixa etária, nível educacional, perfil do trabalho e bairro de moradia. Esses dados revelaram questões de natureza econômica, jurídico-sociais e socioterritoriais dos grupos familiares que se valeram da mediação familiar. Tais dados foram comparados com estudos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (2007) e da Pesquisa de Condições de Vida (2006), com vistas a uma adequação ao contexto contemporâneo.

Desse conjunto de 43 sujeitos, quatro casais concordaram em participar de outra etapa da pesquisa e autorizaram a gravação dos encontros de mediação familiar, para tanto apoiei-me na metodologia da história oral, que parte da centralidade dos sujeitos e permite conhecer a história das famílias e seus significados.

A pesquisa bibliográfica pautou-se na análise das principais categorias referidas à temática em estudo, como: família, desemprego, território, mediação familiar e práticas profissionais. O resultado dessa intervenção confirma que alternativas extrajudiciais, como a mediação familiar, podem amenizar angústias e incertezas vivenciadas pelas famílias, uma vez que lhes é oferecido um espaço de escuta e acolhimento.

Esta dissertação apresenta o relato sistematizado da prática profissional e evidencia a importância da intervenção do Serviço Social, apoiada no projeto ético-político da profissão como elemento propulsor de reconstrução de histórias de vida.

Palavras-Chave: mediação familiar, família, desemprego, prática profissional.

ABSTRACT

Title: Family Mediation: an extrajudicial interventional resource. A report of the experiment in the perspective of the social service.

Author: Elisangela Pereira de Queiros Mazuelos

In this dissertation, I present the professional practice developed in the Core of the Juridical Practice of the University Cruzeiro do Sul, in São Paulo, as well as the research done from the experience lived with the Program of Familiar Mediation.

In the period of one valid year of the Program (2005 – 2006), it worked with 60 families, which chose the utilization of extrajudicial alternatives to solve their conflicts. From this total, we categorized 43 families, by the purpose of search, age group, educational level, working profile and living neighborhood. These data revealed questions of the economic, social juridical and social territorial nature of the familiar groups that were availed of the familiar mediation. Such data were compared with the studies of the National Research by the Sample of the Homes (PNAD) (2007) and the Life Conditions Research (2006), with views of an adjustment to the contemporary context.

From this set of 43 people, four couples agreed to participate of other stage of the research and authorized the recording of the familiar mediation meetings, therefore I relied on the methodology of the oral history, which comes from the center point of the people and permits to know the history of families and its meanings.

The bibliographic research followed the guideline of the analysis of the main categories referred to the theme studied, as: family, unemployment, territory, familiar mediation and professional practices. The result of this intervention confirms the extrajudicial alternatives, as the familiar mediation, it can soothe the agonies and uncertainties lived by the families, once that it is offered to them a space where they can be heard and sheltered.

This dissertation presents the systemized report of the professional practice and evidences the importance of the intervention of the Social Service, relied on the ethical political project of the profession as the advancing element of the reconstruction of life histories.

Keywords: family mediation, family, unemployment, professional practice.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Ajucsul	Assistência Judiciária da Universidade Cruzeiro do Sul
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCHS	Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Cruzeiro do Sul
Cepal	Comissão Econômica para América Latina e Caribe
CIC-Leste	Centro de Integração e Cidadania Leste
Dieese	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - São Paulo
EJA	Educação de Jovens e Adultos
JEC	Juizado Especial Cível
IBGE	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Neap	Núcleo de Atendimento Psicológico da Universidade Cruzeiro do Sul
Nepsas-PUC-SP	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
NPJ/AF	Núcleo de Prática Jurídica Anália Franco
NPJ/SM	Núcleo de Prática Jurídica São Miguel
ONG	Organização Não-governamental
PCV	Pesquisa Condições de Vida
PEA	População Economicamente Ativa
PIB	Produto Interno Bruto
Pnad	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
Seade	Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

Suas

Sistema Único de Assistência Social

T J

Tribunal de Justiça

LISTA DE FIGURAS E TABELA

Figura 1- Mapa de São Paulo _ Divisão política do Município de São Paulo.....	25
Figura 2 - Núcleo de Prática Jurídica da Unidade Anália Franco.....	32
Figura 3 – Motivos da procura do Núcleo de Prática Jurídica pelas mulheres.....	56
Figura 4 – Motivos da procura do Núcleo de Prática Jurídica pelos homens.....	60
Figura 5 – Faixa etária do público feminino que procura atendimento social	62
Figura 6 – Faixa etária do público masculino que procura atendimento social.....	62
Figura 7 – Nível educacional do público feminino que procura atendimento social.....	63
Figura 8 – Nível educacional do público masculino que procura atendimento social.....	64
Figura 9 – Bairros de procedência das famílias.....	69
Figura 10 - Distrito de Vila Prudente – Sapopemba - São Lucas.....	70
Figura 11 – Perfil do trabalho feminino.....	76
Figura 12 – Perfil do trabalho masculino.....	79
Tabela 1- Características socioeconômicas dos responsáveis pelo domicílio.....	72

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO I – AFINAL, QUE ESPAÇO PROFISSIONAL É ESSE.....	22
1.1 A Implantação do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Cruzeiro do Sul.....	24
1.2 O Trabalho do Assistente Social no Núcleo de Prática Jurídica: O Relato da Prática.	33
1.3 Processo de Construção do Programa de Mediação Familiar Extrajudicial no Núcleo de Prática Jurídica.....	37
CAPÍTULO II – AFINAL, DE QUE FAMÍLIAS ESTAMOS FALANDO?....	55
2.1 De que Região da Cidade Estamos Falando: Situando Sapopemba.....	68
CAPÍTULO III - MEDIAÇÃO FAMILIAR E O IMPACTO DO DESEMPREGO.....	75
3.1 Perfil do Trabalho das Famílias.....	76
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	94
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	98
ANEXOS.....	108
ANEXO A - Regulamento Interno do Núcleo de Prática Jurídica	
ANEXO B - Solicitação de Arquivamento de Processo	
ANEXO C - Termo de Consentimento	
ANEXO D - Instrumental do Serviço Social	
ANEXO E - Instrumental do Advogado	
ANEXO F - Instrumental do Estagiário	
ANEXO G - Questionário Pós-mediação Familiar	
ANEXO H - Transcrição dos Encontros de Mediação Familiar	

INTRODUÇÃO

Ler significa reler e compreender, interpretar. Cada um lê com os olhos que tem. E interpreta a partir de onde os pés pisam.

Leonardo Boff

O tema abordado, e que deu origem à presente dissertação de mestrado: *Mediação familiar. Um recurso interventivo extrajudicial: O relato da experiência na perspectiva do serviço social*, vem da prática profissional que realizo como assistente social da Universidade Cruzeiro do Sul¹ em São Paulo.

Durante as entrevistas sociais que faço com as famílias que buscam ações jurídicas no âmbito da Vara de Família, observei que o principal motivo para o rompimento da união dava-se pelo fato de o companheiro² estar desempregado ou de não conseguir manter o lar financeiramente.

Levantei como hipótese que múltiplos problemas sociais condicionavam as famílias que procuravam a assistência judiciária com o intuito de romper a união, por exemplo.

Essas observações iniciais indicavam-me a necessidade de novas formas de atendimento para a família que procurava orientação no Núcleo de Prática Jurídica dessa universidade, por isso, propus o Programa de Mediação Familiar, para essa camada da população.

¹ A Universidade Cruzeiro do Sul possui quatro câmpus. Em São Miguel Paulista, está localizada na Av. Dr. Ussiel Cirilo, 225, zona leste da Cidade de São Paulo. O câmpus Anália Franco está localizado na Av. Regente Feijó, 1.295, também na zona leste; o câmpus Liberdade, está na Rua Galvão Bueno, 868, centro de São Paulo; e o câmpus Pinheiros, na Rua Butantã, 285. Site: www.cruzeirodosul.edu.br

² Refiro-me ao companheiro, por ser a mulher quem mais solicita a ação de separação judicial nesse espaço jurídico, como veremos no Capítulo II – Afinal, de que famílias estamos falando?

O programa teve início em 2005 e, para a sua efetiva implantação, pesquisei todo o arquivo do Núcleo de Prática Jurídica³. Na fase inicial, observei um grande volume de pastas⁴ processuais com indicação para arquivamento. Lendo os registros, pude observar que as famílias ou, na nomenclatura do Direito, os assistidos, desistiram de dar continuidade à ação judicial.

Neste período, contabilizei 30 desistências; passei então a pesquisar os motivos que constam **no andamento do processo** (Anexo B) e observei que a maioria dos processos tratava de ações de separação e divórcio⁵. Para confirmar as informações que obtive, realizei contato telefônico com algumas famílias e a resposta que obtive sobre a desistência do processo judicial foi quase unânime:

Dra.⁶, não sei se vai revolver o juiz se meter nesse problema, o advogado falou que teria que dividir tudo... Só temos essa casa e achamos que, se vender, com certeza não poderemos comprar outra, então deixa como está... (Senhor, F, por telefone, com a assistente social, em janeiro de 2005)

Portanto, o peso econômico mostrava-me que a vida desenhava-se em torno do trabalho, obrigando as famílias, em muitos casos, a coabitarem sob o mesmo teto, mesmo após rupturas, por não terem condições financeiras de comprar ou alugar outro imóvel.

Esta dissertação apresenta a sistematização e a categorização de 43 sujeitos como: motivo da procura ao núcleo jurídico, idade, nível educacional, natureza do trabalho e bairro de procedência dessas famílias que se valeram da mediação familiar durante um ano de programa. Os dados desvelaram problemas de ordem jurídica, social, econômica e socioterritorial dessas famílias, que foram comparados a pesquisas recentes, como a Pesquisa

³ No período estudado, havia mais de 200 processos em andamento, e cerca de 50 arquivados, ou seja, concluídos.

⁴ Os pedidos de ação são colocadas em pastas, nas quais constam a inicial do processo, ou seja, o pedido que o advogado faz ao juiz, juntamente com a documentação da família, bem como todas as manifestações judiciais do caso. Chamamos também de prontuários. Quando distribuídas as ações ao Fórum, registra-se outro número para o processo.

⁵ O Código de Processo Civil 2007 (art. 1.580) cita o seguinte: Decorrido um ano do trânsito em julgado da sentença que houver decretado a separação judicial, ou da decisão concessiva da medida cautelar de separação de corpos, qualquer das partes poderá requerer sua conversão em divórcio. § 2º O divórcio poderá ser requerido, por um ou por ambos os cônjuges, no caso de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

⁶ As famílias usam a expressão doutora, mesmo você se identificando como assistente social. Esta expressão é frequente e acredita-se que seja por trabalharmos com advogados. Creio que o mesmo ocorra na área de saúde ,quando a assistente social trabalha com médicos.

Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (2007) e a Pesquisa de Condições de Vida (2006).

Desses 43 sujeitos, quatro casais concordaram em participar da outra parte da pesquisa e autorizaram as gravações⁷ (Anexo 3) dos encontros de mediação. A análise desses depoimentos apoia-se na metodologia da História Oral, que evidencia o sujeito e suas vivências.

[...] A história oral expressa a consciência da historicidade da experiência pessoal e do papel do indivíduo na história da sociedade[...] (PORTELLI, 1997:14)

O material de trabalho, portanto, está constituído pelo acúmulo de mediações realizadas ao longo do programa.

Nos encontros de mediação familiar com esses casais, evidenciaram-se, com muita intensidade, questões referentes à vivência do desemprego e à angústia, vivida por eles na tentativa, em muitos casos solitária, de resolverem seus dilemas.

Se ele conseguisse manter a casa, ainda poderíamos tentar resolver nossos problemas de outra forma, mas nem isso ele consegue fazer. (Senhora D., em entrevista com assistente social, em maio de 2007)

A pesquisa de natureza qualitativa permite evidenciar a centralidade dos sujeitos, pois,

A premissa fundamental para se realizar um trabalho que efetivamente parta da centralidade do sujeito, do reconhecimento da riqueza de sua experiência, é conhecer o modo de vida das pessoas, como vivem as suas vidas, quais suas experiências sociais e que significados atribuem às mesmas. Em outras palavras, é conhecer o processo de fazer-se sujeito das pessoas com quem vamos realizar ou estamos realizando a pesquisa. (MARTINELLI, 2005:118)

Essas observações do cotidiano profissional conectam-se com a crise no mundo do trabalho. A precarização dos postos de trabalhos, a substituição do homem pela máquina, a chamada revolução tecnológica, a flexibilização dos direitos trabalhistas são apenas alguns dos fatores que levaram aos atuais níveis de desemprego no mundo⁸.

Entender os fenômenos macrossociais como o desemprego, é fundamental para o trabalho do profissional de Serviço Social, pois, quando uma família procura uma ação de

⁷ As famílias que autorizaram a gravação, assinaram termo de consentimento. No Anexo C,... encontra-se o modelo. Optou-se por não anexar o original, pois identificaria as famílias.

⁸ A esse respeito, ver Antunes (1996), Pochmann (2006), Mészáros (2006).

separação, divórcio, alimentos, ou até mesmo de entrega de seu filho em abrigos ou de abandono, o que está em jogo são os múltiplos fatores que pesam sobre essa decisão.

Entendendo a fragilidade dessa camada social, percebeu-se que medidas extrajudiciais ajudariam mais a essas famílias, na busca de solução para seus dilemas. Espaços abertos, como o Programa de Mediação Familiar permitem que essas pessoas possam ser ouvidas, entendidas e orientadas, dando-lhes a oportunidade de refletirem sobre a ação judicial solicitada.

A experiência de mediar famílias mostrou-me que essa intervenção possibilita o resgate do diálogo, pois, nos encontros promovidos, estimula-se os membros familiares para que discutam seus pontos conflitantes e assim possam refletir e, nessa direção, encontrem maneiras de resolver suas questões.

O programa proporciona orientação no momento em que o casal vivencia a crise e essa orientação é importante, pois o estresse de romper a união, somando-se a questões amplas, como o desemprego, no geral, leva os casais a rompantes que, se não forem bem trabalhados, podem agravar a situação.

A relevância do Programa de Mediação Familiar para o Serviço Social interpreta-se na possibilidade de investir na orientação durante os encontros com a família, fornecendo ferramentas para que essas pessoas tenham acesso à Justiça.

As experiências das famílias expressas nas falas, a observação empírica desse segmento, os estudos iniciais sobre o desemprego, família e alternativas extrajudiciais, desenharam e tornaram o Programa de Mediação Familiar mais consistente. Na presente dissertação, pretende-se evidenciar a sistematização desse trabalho que o assistente social realiza com competência técnica, apoiada no projeto ético-político profissional.

Espaços que propiciem escuta e reflexão, vinculados a orientação, permitem que os sujeitos possam decidir sobre suas questões familiares com mais acuidade. Como bem aponta MARTINELLI (2006:11).

É fundamental que reconheçamos a importância de nossa profissão ao abrir espaços de escuta para estes sujeitos que pouco são alcançados por outras profissões. Com frequência somos nós, assistentes sociais, os interlocutores deste segmento que praticamente já não mais interessa a quase ninguém. Homens de rua não votam, imigrantes estão sem trabalho, anciãos não são produtivos sob o ponto de vista do

mercado, enfim este é o segmento pensado por muitos como uma população sobrando, sem inserção no mercado de trabalho.

Neste sentido, a mediação familiar está apoiada no projeto ético-político da profissão⁹, uma vez que a proposta, nesse espaço, vincula-se à defesa de direitos, defesa de acesso à informação, à cidadania, à desburocratização da informação, pois, prestando esse serviço à comunidade, evita-se ou reduz-se a possibilidade de a família entrar nas malhas do Judiciário, instância que, pelo volume de trabalho e outras questões, é lenta e, por vezes, quando uma das partes solicita a ação judicial e a formaliza, o processo judicial pode colaborar para a acentuação do conflito familiar.

O trabalho de mediação familiar realizado pelo profissional de Serviço Social está dentro do campo sócio-jurídico, pois;

Campo (ou sistema) sócio-jurídico diz respeito ao conjunto de áreas em que a ação do serviço social articula-se a ações de natureza jurídica, como o sistema judiciário, o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento como abrigos, internatos, conselhos de direitos, dentre outros. O termo sócio-jurídico, enquanto síntese dessas áreas tem sido disseminado no meio profissional do serviço social, em especial com a sua escolha como tema central da *Revista Serviço Social e Sociedade* nº 67 (Cortez Editora), pelo comitê que a organizou, tendo sido incorporado, a seguir, como uma das sessões temáticas do X CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais/2001 (FÁVERO, 2003:10).

Nesse primeiro ano de implantação do programa, realizaram-se visitas institucionais a locais que já tinham essa prática, como o Centro de Integração e Cidadania (CIC)-Leste¹⁰ e a Assessoria de Defesa da Cidadania¹¹, que iniciava, no ano de 2006, a mediação, com uma experiência piloto implantada no ano de 2006.

⁹ Sob o ponto de vista de sua materialidade, o projeto ético-político expressa-se pelo Código de Ética, no qual estão postos os valores que o fundamentam, e que, por extensão, fundamentam também a ação profissional. Outras expressões do projeto, no caso brasileiro estão contidas na legislação que regulamenta a profissão e nos currículos de cursos de formação graduada e pós-graduada em Serviço Social. (MARTINELLI, 2004).

¹⁰ O Centro de Integração e Cidadania localizado na zona leste da cidade de São Paulo, no bairro do Itaim Paulista, dispõe de vários serviços à comunidade, dentre eles, a mediação familiar. Disponível em: www.justica.sp.gov.br_cicleste. Acesso em: 02/03/2009.

¹¹ Encontra-se no Pátio do Colégio, 148, no Centro, e o responsável pela mediação é o Dr. Marcelo Akyama.

As visitas e a troca de experiência sobre o tema, com outros profissionais, contribuíram para a implantação do Programa de Mediação Familiar nesse espaço de trabalho.

Visitas feitas à Subprefeitura Vila Prudente-Sapopemba tiveram o intuito de conhecer o território, e entender melhor a dinâmica apresentada pelas famílias.

A experiência de ouvir as 60 famílias, durante o primeiro ano de funcionamento da mediação, e a observação direta contribuíram e tornaram o programa singular, pois são as famílias que de fato desenharam o formato desse programa.

Os quatro casais participantes da pesquisa, identificados pelas iniciais do nome, a fim de preservar suas identidades, estão caracterizados a seguir:

a) Inicial: PF, sexo masculino; e MS - Moradores da região de Sapopemba, casados há 26 anos. Senhor P, 46 anos, profissão gráfico, desempregado. Senhora M, 44 anos, profissão costureira, atualmente faz trabalhos esporádicos como diarista. O casal tem quatro filhos, com 23, 22, 19 e 17 anos e dois netos, um de três anos e outro de oito meses. O casal participou dos encontros de mediação durante três meses para discutir a separação judicial. Cada encontro quinzenal teve a duração de 1 hora e 15 minutos.

b) Inicial: OPS, sexo masculino; e MLP - moradores da região de Sapopemba, casados há 20 anos. Senhor O, 49 anos, profissão mecânico, desempregado. Senhora M, 39 anos, trabalha como diarista. O casal tem dois filhos, de 27 e 22 anos, e um neto de três anos. O casal participou dos encontros de mediação para discutir a separação conjugal durante três meses. Cada encontro quinzenal teve a duração de 1 hora e 15 minutos.

c) Inicial: AS, sexo masculino; e SM - moradores da região de Sapopemba, casados há 12 anos. Senhor A, 29 anos, profissão declarada vigilante, trabalha como porteiro. Senhora S., 32 anos, trabalha como copeira em loja de revenda de carros, O casal tem três filhos, com 12, 9 e 5 anos. O casal participou dos encontros de mediação para discutir a regulamentação da guarda dos filhos, por dois meses. Cada encontro semanal teve a duração de 1 hora e 30 minutos.

d) Inicial: JV, sexo masculino; e TRA - moradores da região de sapopemba, casados há 20 anos. Senhor J, 50 anos, profissão pedreiro, desempregado, recebe auxílio-doença pela Previdência Social, pois teve um acidente vascular cerebral. Senhora TRA, 44 anos, profissão do lar. O casal tem dois filhos, de 17 e 13 anos. Encontram-se separados há oito meses. Participaram da mediação familiar por três meses para discussão os termos da separação

conjugal e da pensão alimentícia. Cada encontro quinzenal teve a duração de 1 hora e 15 minutos.

Os encontros, quinzenais ou semanais, dependeram da disponibilidade de cada casal, assim como os horários. O objetivo dos encontros de mediação, além de promover a reconstrução da comunicação, visa atendê-los nas suas necessidades, que incluiu os horários e o tempo dos encontros.

Priorizou-se gravar o primeiro encontro de mediação familiar depois de uma reunião prévia com os casais, para esclarecer os motivos da gravação e solicitar a autorização. Isso porque os casais relataram que não se sentiriam à vontade com o gravador durante todos os encontros de mediação e autorizaram somente a primeira sessão.

Com objetivo de situar o Programa de Mediação Familiar, a pesquisa foi estruturada como descrito a seguir.

No Capítulo I, apresentamos o espaço profissional, a história da Universidade Cruzeiro do Sul, em São Paulo, e do Núcleo de Prática Jurídica, caracterizando minimamente o território em que está inserida a universidade. No decorrer do capítulo, apresentamos a experiência profissional do assistente social nesse espaço de trabalho, suas atribuições e desafios detendo-nos na implantação do Programa de Mediação Familiar.

No Capítulo II, situamos as famílias que se valeram da mediação familiar e apresentamos os dados da categorização dessas famílias. Observou-se, entre esses dados, que a maioria das famílias é composta por adultos jovens de baixa renda. Muitos se encontravam desempregados e eram provenientes de bairros periféricos da cidade de São Paulo. No decorrer do capítulo, analisamos e conceituamos a família sobre a perspectiva de autores contemporâneos que discutem essa categoria.

No Capítulo III, relatamos o sofrimento vivenciado por essas famílias ao enfrentarem problemas dentro do ambiente doméstico proporcionado pelo não emprego e seus desdobramentos. O capítulo está apoiado em vários autores que discutem o tema desemprego e as suas implicações na vida cotidiana.

Nas Considerações Finais, nossa perspectiva, que não tem a mínima intenção de ser definitiva, resulta da compreensão de que fatores externos contribuem para o rompimento da união; o desemprego, em famílias já fragilizadas por questões estruturais, rebate com mais força, e leva seus membros a estágios de perdas. O assistente social, na sua intervenção,

trabalha com esse segmento de famílias fragilizadas e que vivenciam conflitos e sofrimento, cabe a esse profissional, portanto, à luz do projeto ético-político da profissão, acolher a família no e lhe propor novas formas de intervenção, como é o caso da mediação familiar apresentada nesta dissertação.

Foi construído um caminho que se fez *caminhando*, durante esses anos, à frente do trabalho de mediação familiar. Os desafios foram muitos, nesse percurso, as visitas institucionais para as primeiras aproximações com essa alternativa extrajudicial; a disposição em aprender e ensinar outros profissionais sobre essa modalidade extrajudicial; as resistências iniciais por parte da equipe; os muitos pontos negativos apontados pelos estagiários de Direito que observavam os encontros.

Esses obstáculos foram sendo transpassados, durante cada vitória de uma família na mediação, no restabelecimento da comunicação do casal, na compreensão das famílias acerca de seus conflitos, na orientação que cada membro recebia, e, sobretudo, no contentamento que a família relatava em ser acolhida, em ser ouvida.

Este é um relato fiel da prática profissional e afirma-se isso para convidar todos a adentrarem nas experiências da profissional e pesquisadora e nas experiências das famílias que nos mostram que podem resolver suas questões sem a intervenção da justiça tradicional.

CAPÍTULO I – AFINAL, QUE ESPAÇO PROFISSIONAL É ESSE

É a ação que delinea, circunscreve e determina a essência dos homens.

Severino

Este capítulo tem a finalidade de contextualizar e apresentar a prática profissional por mim desenvolvida como assistente social na Universidade Cruzeiro do Sul, há mais de quatro anos. Especificamente, desenvolvo o trabalho social com famílias no Núcleo de Prática Jurídica do câmpus Anália Franco.

Minha contratação nessa universidade deu-se depois de um processo seletivo com aproximadamente 15 assistentes sociais. A universidade, na época, dava preferência a ex-alunos, assim, a maioria das pessoas que estava nessa seleção eram minhas colegas de classe, que haviam estudado nessa mesma universidade.

Isso levou-me a grandes incertezas, pois, todas, ali presentes, eram bem preparadas e muitas, assim como eu, continuaram os estudos. Aguardei o resultado da seleção por aproximadamente 30 dias, quando recebi uma carta por *e-mail* da universidade, agradecendo minha presença na seleção, mas informando que eu não havia passado no processo.

Essa dispensa, por um lado, foi um alívio. Assim, acabava-se a espera, mas, por outro lado, decepcionou-me saber que o desejo de trabalhar numa universidade havia sido interrompido. Passado alguns dias, recebi um telefonema do Departamento de Recursos Humanos da universidade. Perguntaram-me se eu não estava interessada na vaga de assistente social para o Núcleo de Prática Jurídica no câmpus do Anália Franco informei que sim, mas havia recebido a dispensa por *e-mail*; disseram-me, entretanto, que o *e-mail* foi

transmitido equivocadamente. Assim, realizou-se meu ingresso na equipe de colaboradores da instituição.

Como ex-aluna do curso de Serviço Social, formada no ano de 2000, ingressar como profissional nessa instituição foi um grande desafio.

Então, para situar como a prática profissional se contextualiza, faz-se necessário relatar a história da própria universidade, que também faz parte da minha história.

A Universidade Cruzeiro do Sul é uma instituição privada, fundada em 1973¹² e pode-se dizer que é o resultado do sonho de um grupo jovens amigos, vindos do interior de São Paulo, para trabalhar e estudar na capital. No início dos anos 1960, as faculdades ainda eram raras no Estado.

Esses jovens amigos, Gilberto Padovese, Helvécio Zampieri, Wilson João Zampieri, Hermes Ferreira Figueiredo, Salvador Cortelli, Osair de Campos Pacheco e Jurandir Sancho, vislumbraram um futuro promissor para uma entidade educacional, num bairro extremamente carente da zona leste de São Paulo, o bairro de São Miguel Paulista.

O padre Segundo Piotti, responsável pela Paróquia de São Miguel Arcanjo, que estava sendo erguida na época com os esforços e as doações de toda a comunidade, ajudou esse grupo de amigos cedendo um espaço inacabado nos fundos da igreja, o grupo propôs adaptar duas salas e banheiros e abrir ali a escola. Em 1965, o grupo de jovens abriu o curso de admissão preparatório para a entrada no ginásio, no mesmo espaço.

Logo depois, compraram um terreno na Vila Pedrosa, nas proximidades da igreja, com cerca de 700 metros, que pertencia a um morador da região, próximo ao centro de São Miguel, e, nesse local, foi iniciada a construção de um colégio.

Em setembro de 1965, a Sociedade Empreendimentos Educacionais Cruzeiro do Sul Ltda., foi instalada com o objetivo específico de ampliar esse estabelecimento de ensino, que veio a se constituir, desde então, de diferentes cursos, do ensino fundamental e médio à graduação, especialização, pós-graduação e mestrado em diferentes áreas.

Os núcleos de extensão fazem parte da metodologia de ensino que é “aprender na prática”; desse modo, os núcleos servem de laboratório para os alunos, e, ao mesmo tempo,

¹² Disponível em www.universia.com.br/ondeestudar. Acesso em: 2 mar. 2009.

cumprem função importante nos bairros em que estão inseridos que é atender a população carente da região.

1.1 A Implantação do Núcleo de Prática Jurídica.

As diretrizes da universidade foram delimitadas¹³: atender às necessidades da comunidade com novos cursos; ajudar a sociedade, com conhecimento transmitido e a união de teoria e prática; oferecer cursos de especialização; promover tanto o desenvolvimento intelectual quanto o profissional; ser um centro de pesquisas voltado à comunidade, ao avanço do conhecimento humano e da ciência; ser contemporânea e inserida no contexto social, promover eventos educativos e culturais; valorizar o bairro e os moradores; oferecer programas de extensão; prestar serviços e ações, de acordo com sua proposta educativa e as necessidades da população; transformar-se em polo de atração e irradiação do saber e da cultura, por meio da tecnologia, da ciência e da arte.

A atuação da universidade na comunidade ampliou-se com os núcleos: Núcleo de Prática Jurídica, de Comunicação Social, de Atendimento Psicológico, de Odontologia, de Fisioterapia e de Enfermagem. Todos esses centros atendem à comunidade interna e externa, além de propiciarem a prática profissional dos estudantes das grades curriculares.

Com apoio do Poder Judiciário, foi aberto o Juizado Especial Cível, no Núcleo de Prática Jurídica, no bairro de São Miguel Paulista, que integra a estrutura da universidade há mais de dez anos. O núcleo vem exercitando ações relacionadas ao Direito de Família, tais como: adoção, pensão alimentícia, alvará, cancelamento de separação, curatela, divórcio, guarda, investigação de paternidade, separação, entre outras, atendendo a população em situação de pobreza da região de São Miguel Paulista e bairros adjacentes.

Para demonstrar a importância deste núcleo para o bairro, vale a pena situar São Miguel Paulista e seu entorno, pois a população desses bairros são atendidas pelo Núcleo de Prática Jurídica do campus São Miguel.

¹³ Ver: **Universidade Cruzeiro do Sul**: o futuro em construção. São Paulo: Tempo & Memória, 2003.

Incluindo os demais bairros, jardins e vilas que compõem o distrito de São Miguel Paulista, a população geral é de aproximadamente 400 mil habitantes¹⁴. São Miguel Paulista possui 23 bairros, vilas ou jardins e oito favelas e o Núcleo de Prática Jurídica, além de São Miguel Paulista, atende os bairros de Ermelino Matarazzo e Itaim Paulista.

Ao conhecer o território onde o câmpus da universidade está instalado, é possível observar a grande área de abrangência do atendimento como evidencia-se no mapa da cidade de São Paulo (Figura 1).

¹⁴ Disponível em: <http://portal.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/assistenciasocial/pesquisaemmapas>. Acesso em: 5 fev. 2008.



Fonte: Divisão Política do Município de São Paulo. Disponível em: www.wikipedia.org. Acesso em: 10 fev. 2009.

Figura 1 - _Mapa de São Paulo - Divisão política do município de São Paulo

De certo modo, a universidade tem se aproximado das pessoas que buscam orientações e atendimento em seus núcleos e clínicas. Nesses espaços, a população recebe atendimento gratuito e, por essa razão, é uma referência para a população local, principalmente por tratar-se de pessoas que vivem em áreas precárias da cidade.

O Núcleo de Prática Jurídica atende a população que necessita de advogados para abertura e acompanhamento de processos jurídicos na Vara de Família, em especial, o núcleo de São Miguel conta com o Juizado Especial Civil (JEC), local em que as pessoas podem acionar a justiça em pequenas causas.

Esses espaços de extensão possibilitam ao aluno conhecer sua futura profissão; são nesses locais que podem articular a teoria aprendida em sala de aula com a prática. Supervisionada por professores, as extensões fazem grande diferença para o aluno e para a comunidade.

O Núcleo de Prática Jurídica da universidade foi criado obedecendo à Portaria Ministerial 1886/94 que reformulou o ensino jurídico no Brasil. Essa portaria, entre outras medidas, determinou o atendimento jurídico, pelos estudantes do curso de Direito, supervisionado pelo professor.

A abertura do núcleo jurídico para a comunidade foi muito significativa para os moradores da região, que é carente de recursos e logo passaram a procurar a assistência jurídica da universidade. Desde então, o núcleo presta serviços à comunidade local, com uma demanda tão expressiva que foi necessário criar uma lista de espera. A Portaria Ministerial direciona o trabalho dos profissionais no Núcleo de Prática Jurídica e sua estrutura de funcionamento, o que é contemplado na organização do Escritório de Assistência Judiciária da universidade, conforme apresentado na sequência.

Art. 1º - O Escritório de Assistência Judiciária, órgão do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Cruzeiro do Sul, neste instrumento designado doravante Escritório, tem por finalidade proporcionar assistência judiciária gratuita à população carente da região de São Miguel Paulista, bem como o aprimoramento da formação dos alunos matriculados no curso de direito da mesma Universidade.

Art. 10.

§1º O Núcleo de Prática Jurídica, coordenado por seus professores do curso, disporá de instalações adequadas para treinamento das atividades profissionais de advocacia, magistratura, Ministério Público e demais profissões jurídicas e para atendimento ao público.

O acadêmico, futuro operador do direito, deve se apropriar de conceitos teóricos articulados à prática jurídica, e ter a oportunidade de experimentar e exercitar os

conhecimentos obtidos. Esse mesmo Núcleo também serve de laboratório para o acadêmico do curso de Serviço Social, que, como estagiário, pode participar das atividades ali desenvolvidas, buscando seu aprimoramento profissional.

Em razão disto, a Portaria Ministerial 1886-94¹⁵ ao reformular o ensino jurídico no Brasil, estabeleceu a exigência de criação do núcleo de prática jurídica, cabendo-lhe a tarefa de organizar, avaliar e controlar atividades práticas e de estágios supervisionados curriculares, além dos serviços de assistência comunitária, esses últimos à expressão do papel social de universidade no meio em que está inserido. (Professor AKIRA CHINEN, 1998).

Percebe-se que a universidade, mesmo sem querer ou perceber, acaba por cumprir papel complementar ao Estado. Verifica-se cotidianamente que, em qualquer atendimento gratuito oferecido à população nas regiões de abrangência da universidade, sempre há uma grande procura, ou seja, a universidade acaba atendendo a demanda não absorvida pelos recursos públicos¹⁶.

Nesse sentido, sabe-se que o Estado não contempla, no geral, as necessidades do cidadão, mesmo que a Constituição afirme, em seu artigo 5º e inciso LXXIV, que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”. Esse artigo abrange o direito de todo cidadão nessas circunstâncias, contudo, o que se observa na prática, são filas enormes para tentar o acesso à informação e à intervenção jurídica.

Consagra-se uma relação invertida onde não é o Estado o pilar fundamental (...). É a rede de solidariedade social da sociedade civil a protagonista principal na atenção aos despossuídos e destituídos. (SPOSATI, 1995:3)

¹⁵ Disponível em: www.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br Acesso em: 10 fev. 2009.

¹⁶ A Assistente Social no Núcleo Jurídico de São Miguel Paulista, Rosana Cristina Januário do Nascimento, em sua Especialização no curso de Serviço Social na Área Judiciária, PUC-SP (2006), relata na monografia **O Significado da demanda Reprimida do escritório de Assistência Judiciária da Universidade Cruzeiro do Sul: Primeiras Aproximações** como é a demanda de atendimento do Núcleo de Prática Jurídica de São Miguel Paulista; na época, havia uma lista de espera de aproximadamente dois anos. O estudo abordou a deficiência das políticas públicas locais, e caracterizou as famílias por ações mais procuradas. A monografia foi indicada para a biblioteca da PUC-SP.

Desse modo, o Escritório de Assistência Judiciária da Universidade Cruzeiro do Sul vem-se destacando na prestação de serviço jurídico e legitimando-se no território, quase se confundido com a prestação de serviço oferecida pelo Poder Público.

O agravamento das desigualdades sociais e da pobreza na sociedade brasileira, o desrespeito aos direitos dos homens leva cada vez mais à procura do serviço de assistência judiciária um contingente de pessoas em número muito superior à sua capacidade de atendimento. A solução para este problema está estreitamente vinculada a medidas de enfrentamento da pobreza e de reformas estruturais na sociedade. (CHUAIARI, 2001:132)

Nesta perspectiva, e com a expansão da universidade, inaugura-se o câmpus Anália Franco, que foi comprado em 1996, depois de uma negociação com os empresários proprietários do Shopping Anália Franco. O terreno de 35.000m² representa imponente espaço na região.

A implantação inicia-se em um antigo orfanato, construído em homenagem a Anália Franco, que liderou um grupo de mulheres para apoiar escolas, albergues e projetos sociais voltados a crianças abandonadas.

Anália Franco nasceu em 29 de março de 1853, na cidade de Resende, no Rio de Janeiro e mudou-se para São Paulo ainda menina. Era considerada uma mulher avançada para seu tempo e com 16 anos formou-se para o magistério primário. Viveu por muitos anos maritalmente com um funcionário da sua associação e decidiu casar-se, já com 53 anos, segundo testemunhas, apenas para “acabar com o falatório da vizinhança”. Ela escrevia artigos para revistas femininas da época e concentrou sua ação na atividade jornalística; por volta de 1897, afastou-se da vida intelectual brasileira devido à cegueira. Além de professora, foi também literata, jornalista, poetisa, abolicionista e republicana.¹⁷

Pela riqueza histórica do local, há, dentro do câmpus, patrimônios tombados, incluindo árvores. Assim, a universidade foi construída no terreno recém-comprado já preservando o patrimônio histórico.

¹⁷ Disponível em: www.analia_franco.html. Acesso em: 2 dez. 2008.

Em 2004, inaugura-se o anexo, ou seja, o Núcleo de Prática Jurídica, com as mesmas diretrizes do câmpus São Miguel de atender à comunidade carente na prestação de serviços sócio-jurídicos.

O câmpus Anália Franco está localizado no bairro distrital do Tatuapé. Em termos territoriais, contempla realidade diferente da de São Miguel. O bairro conta com mais recursos urbanísticos e com rede de proteção social mais eficaz.

Contudo, a população que procura o núcleo pertence ao território de Sapopemba¹⁸, distrito considerado populoso, da periferia da cidade de São Paulo, e que abriga oito favelas em seu entorno. Pela condição socioeconômica dos moradores da região, o Núcleo de Prática Jurídica tem grande expressão nesse território.

A região de Sapopemba situa-se no distrito de Vila Prudente, local que se encontra o fórum¹⁹. As pessoas que necessitam de orientação jurídica, dirigem-se ao fórum, onde recebem as primeiras orientações que dispõem sobre os atendimentos gratuitos na região. É fornecida, para as pessoas, uma lista de endereços, e a família opta pelo mais próximo de sua casa, e assim chegam até a universidade.

A distribuição da equipe de trabalho, segundo o Regimento Interno do Núcleo de Prática Jurídica, dá-se da forma a seguir descrita.

O **coordenador** responde pelo funcionamento de ambos os núcleos, pela operacionalidade do trabalho e projetos do núcleo jurídico²⁰. Segundo o Regimento Interno (2007:p.3)²¹, ao coordenador compete:

Integrar o órgão colegiado do curso de Direito, dar cumprimento Às disposições deste regulamento, gerenciar o funcionamento global do NPJ, mantendo a infraestrutura necessária e a continuidade de suas atividades, coordenar as atividades dos advoga-orientadores, supervisionar as atividades administrativas, representar o NPJ,

¹⁸ O distrito que vamos nos ater é o de Sapopemba, local de onde vem a maioria das pessoas que participaram do Programa de Mediação Familiar.

¹⁹ Fórum de Vila Prudente: Avenida Sapopemba, 3.740.

²⁰ O coordenador responde também pelos núcleos dos câmpus de São Miguel Paulista, Liberdade e Pinheiros.

²¹ Regimento Interno do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Cruzeiro do Sul, Centro de Ciências Humanas e Sociais: Curso de Direito. Dispõe sobre a finalidade da organização e as competências dos Núcleos de Prática Jurídica.

interna e externamente, propor, implantar outras atividades que julgar necessárias para complementar a formação prático-acadêmica do aluno de Direito, dentre outras atividades.

Aos advogados orientadores, compete:

Analisar as questões jurídicas que forem submetidas, orientar os estagiário-acadêmicos na elaboração dos trabalhos que lhes forem atribuídos, no desempenho de suas funções, corrigindo-os e assinando-os juntamente com o próprio estagiário, atender e entrevistar a parte interessada, sempre que se fizer necessário, juntamente, ou não, com o estagiário designado, participar de audiências judiciais e extrajudiciais quando necessário, praticar todos os atos privativos, sempre em conjunto com o estagiário designado sob sua responsabilidade, participar do processo de seleção de estagiários-acadêmicos, elaborar e ministrar cursos de férias e de estágio aos estagiários acadêmicos e demais interessados. Art. 6º Em qualquer hipótese, não é permitido aos advogados orientadores oferecer seus serviços profissionais a quem procure os serviços da Assistência Judiciária da Universidade Cruzeiro do Sul (Ajucsul), bem como tratar de assuntos profissionais particulares nas dependências internas da Universidade.(2007:p 4.)

À assistente social compete:

A verificação da situação de carência, ficará a cargo da assistente social, que, além de entrevista para levantamento de situação socioeconômica, realizará visitas domiciliares esporádicas com a finalidade de comprovar a carência alegada. Consideram-se pessoas carentes, para os devidos fins deste regulamento, as pessoas físicas com renda igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, não proprietárias de bem imóvel ou proprietárias de moradia popular (projeto Cingapura, CDHU, Inocoop, cooperativas habitacionais populares, etc.), que lhes sirva de residência.

Art. 18 - O assistido que comparecer pela primeira vez à Ajucsul, deverá ter seu atendimento agendado com a assistente social para realização de entrevista, uma vez aprovado o atendimento do assistido pela assistente social, será agendado comparecimento ao plantão jurídico, para atendimento por um estagiário acadêmico sob a supervisão do respectivo Advogado Orientador. O NPJ manterá uma assistente social em cada unidade descentralizada. (2007:p.)

Ao estagiário acadêmico compete:

assinar o termo de posse, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua convocação, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sem efeito a sua seleção; comparecer à Ajucsul no

dia e horário do seu respectivo plantão semanal; efetuar o acompanhamento forense e as audiências dos processos a ele designados; executar pessoalmente os trabalhos forenses; atender a todos os assistidos que lhe forem encaminhados; redigir a petição inicial, contestação e demais petições, assinando-as juntamente com o Advogado Orientador. Não encaminhar o assistido a advogados ou escritórios de advocacia, independentemente de obter proveito próprio ou alheio, econômico ou não. Não fazer manifestações, prestar declarações ou dar entrevistas sobre assuntos referentes à Ajucsul e aos processos patrocinados. Nos encaminhamentos novos, elaborar a petição inicial no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos necessários á propositura da ação.

Acompanhar zelosamente as ações ajuizadas, dando prévia ciência aos advogados orientadores, mediante registros próprios tanto do andamento do processo, quanto das audiências designadas, dentre outras competências...

Art. 15 Os estagiários acadêmicos estarão sujeitos ao regime disciplinar previsto na Lei nº 8.906 de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia, no Código de Ética e Disciplina, da Ordem dos advogados do Brasil, e no Regimento Geral da Universidade Cruzeiro do Sul.(2007:p 7.)

À equipe técnico-administrativa compete:

Cada unidade do NPJ manterá uma secretária para arquivar e controlar toda a documentação produzida, recebida e expedida; expedir certificados de estágio curricular supervisionado obrigatório, desempenhar as demais atividades que lhe forem atribuídas. As atividades da secretária serão desempenhadas por funcionários técnico-administrativos especificamente contratados para esse fim.

A equipe administrativa apoia o corpo técnico, no agendamento das famílias que solicitam ação judicial; verificam se o endereço da família é de competência dos fóruns de atendimento do núcleo, pois o atendimento dá-se pelo endereço da família, e, em geral, abrange todo o bairro em que se localiza o fórum. Por exemplo, no Fórum de Vila Prudente, atende-se toda a região até as divisas com outros bairros e para essa verificação consulta-se diretamente o próprio fórum, que informa a área de abrangência.

A equipe administrativa observa as publicações a respeito das pessoas que estão com processo jurídicos, ou seja, o juiz expede suas manifestações no Diário Oficial ou na Associação dos Advogados de São Paulo(AASP). Essas manifestações são acompanhadas pela equipe administrativa, que avisa o advogado que dará andamento nos processos. A

mesma equipe também atende ao aluno de direito, nas declarações de estágios e nas peças que os mesmos fazem no decorrer do semestre, as quais contam pontos para o estágio.

Por atender à comunidade externa, o Núcleo de Prática Jurídica não fica dentro do câmpus da universidade, mas nas proximidades, em uma casa adaptada para essa finalidade.



Figura 2 -²² - Núcleo de Prática Jurídica da Unidade Anália Franco

O assistente social está inserido no sistema sócio-jurídico, com seus desafios. A atuação em conjunto com os outros profissionais. A compreensão que esse profissional deve passar aos operadores do direito sobre a interferência dos problemas sociais para as famílias que nos procuram, é uma tarefa desafiadora, contudo, muito prazerosa e com bons frutos.

²² O Núcleo de Prática Jurídica está localizado na Rua José Oscar de Abreu Sampaio, 137.

1.2 O Trabalho do Assistente Social no Núcleo de Prática Jurídica - O Relato da Prática

Só se é algo, mediante um contínuo processo de agir; só se é algo mediante a ação.

Severino

O assistente social atua com as famílias que procuram o núcleo jurídico para mover alguma ação judicial. O trabalho consiste na informação, orientação, reflexão e apoio à família. Dentro dessa perspectiva verifica-se toda a história familiar, a fim de propor ações mais afinadas com a realidade dela.

Para tanto, utiliza-se a visita domiciliar, um dos recursos que permite conhecer a família que nos procura, pois propicia o acompanhamento dela com mais acuidade. A visita nos permite conhecer a realidade familiar mais de perto, e assim trabalharmos com dados mais afinados.

O atendimento social é de fundamental importância para a família que busca ações judiciais. Todas, antes de serem atendidas pelo advogado e o estagiário de direito, são ouvidas pelo assistente social, que direciona o trabalho. Nessa perspectiva, a entrevista social é o primeiro contato com a família e, por isso, torna-se significativo.

Na entrevista com a assistente social, o investimento é acentuado na tentativa de apoiar a família nas suas angústias e orientá-la sobre todo o trâmite processual, pois observa-se que as pessoas, quando procuram o Núcleo de Prática Jurídica, não dispõem de informação clara sobre o processo que está solicitando.

Ademais, é importante que se registre que a ação, ou processo relacionado à Vara de Família, no geral, é um processo que envolve algum grau de ruptura familiar, portanto, a família que nos procura está em pleno sofrimento e esse fator deve ser levado em conta.

Ou seja, trabalhar com famílias requer a abertura para uma escuta, a fim de localizar os pontos de vulnerabilidade, mas também os recursos disponíveis. (SARTI, 2003: 26).

Assim, o que se procura, com a ação do assistente social, é valorizar aquilo que é inerente à profissão: a escuta e o acolhimento. Nesse sentido, o assistente social do núcleo jurídico articula ações com toda a rede socioassistencial local. Entende-se que o profissional não trabalha sozinho, mas que são articuladas várias atividades, que ocorrem fora do espaço do núcleo: é o trabalho em rede.

Daí a necessidade da conexão dos recursos sociais governamentais e não-governamentais em Rede Social de Apoio. A finalidade é buscar também a articulação da família em rede afetiva, entendida aqui como espaço de pertencimento e de continente, capaz de garantir o necessário para o desenvolvimento sadio de seus integrantes, além dos laços consanguíneos. (TURCK, 2002:49)

Como exemplo, destaca-se o trabalho com os Conselhos Tutelares. Como recebemos famílias encaminhadas, em especial, pelos Conselhos Tutelares de Vila Prudente, Sapopemba e Tatuapé, procuramos articular nossas ações; em alguns casos, realizamos a visita domiciliar junto com o conselheiro tutelar responsável pela família, o que vem proporcionando um olhar diferenciado dos casos por eles acompanhados.

Também se tenta trazer essa instância para o espaço da universidade, para que outros cursos de graduação saibam qual é o importante papel do Conselho Tutelar²³ para a comunidade na aplicação do ECA, na prestação de serviços, na visitas às famílias e, sobretudo, na articulação com instituições que atuem com famílias.

Por se tratar de um espaço jurídico, o acesso à informação é fundamental e, nesse sentido, são comuns as aproximações em escolas, postos de saúde, delegacias locais, para expor à população o nosso trabalho e para que, assim próximos da rede socioassistencial,

²³ A exemplo dessa aproximação universidade/conselhos, por intermédio do trabalho do assistente social do Núcleo de Prática Jurídica, a representante do Conselho tutelar de Vila Prudente, irmã Ângela, veio relatar sua experiência como conselheira no curso de Pedagogia. Essa aproximação foi muito produtiva, pois as alunas do curso em questão não conheciam o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e não sabiam da importância dos Conselhos Tutelares.

estejamos mais afinados com a realidade familiar e social das pessoas que nos procuram. Esse é um trabalho em que o assistente social está diretamente engajado.

Uma das atribuições do assistente social é planejar e executar o atendimento à comunidade, E são várias as formas de atendimento compatíveis com a população local, como, por exemplo, o trabalho socioeducativo, a apresentação de palestras, as orientações sobre os recursos para a comunidade, as reflexões sobre o direito de família. Essas atividades, em geral, são realizadas fora do Núcleo de Prática Jurídica.

Divulga-se o trabalho social e suas ações no espaço universitário. Valoriza-se o supervisor de campo e suas atribuições dentro do espaço jurídico. Inserem-se os estagiários nas atividades dentro e fora do espaço universitário.

A prática da assistente social também engloba os estagiários de Direito no contexto dos debates sócio-jurídicos e das políticas públicas, participando de fóruns já existentes e criando outros espaços de discussão. Objetiva-se, assim, que o aluno a compreenda além dos processos, dos papéis, da burocracia, valorizando a história do sujeito e suas reais necessidades.

Não se pode repensar a questão da assistência jurídica, sem, antes de tudo, colocá-la no âmbito das políticas públicas, relacionada à efetividade de direitos dos sujeitos, no complexo quadro da realidade brasileira. (CHUAIRI, 2001:42)

O trabalho social, dentro do Núcleo de Prática Jurídica, é interventivo. As famílias chegam a esse serviço desorientadas; muitas passaram por vários órgãos (governamentais ou não) com a intenção de serem ouvidas e orientadas; chegam ao limite da paciência; acabam experimentando a violência institucional e, muitas vezes não encontram ajuda nem a solução para sua questão.

Toda essa dinâmica de trabalho social inicia-se com a entrevista que possibilita conhecer um pouco do que a família traz, que ação judicial busca, se há possibilidade de outras intervenções, como encaminhamentos a grupo de apoio, intervenção médica, psicológica ou ao Programa de Mediação Familiar, por exemplo.

Nesse contexto relatado da prática profissional, é que se visualizou a implantação do projeto de mediação familiar, pois as histórias de vida das famílias eram marcadas pelas vulnerabilidades sociais.

Em primeiro lugar, é necessário saber ouvir: a escuta vai-se efetivar a partir de um interesse, pois a relação da Rede é uma relação de interesse social. E o interesse parte de um problema que está visível, que se torna coletivo, necessitando de uma ação compartilhada. (TURCK, 2002: 36)

Nessa perspectiva, inicia-se o Programa de Mediação Familiar. Esse trabalho visa o acolhimento, a reflexão e a orientação para as famílias.

Essa intervenção é realizada desde abril de 2005 e pode-se dizer que é fruto do compromisso da pesquisadora com o projeto ético-político da profissão. Nessa perspectiva de acolhimento e escuta, informa-se sobre as alternativas ao processo jurídico e percebe-se que muitas famílias desejam a resolução extrajudicial, portanto é um trabalho interventivo apoiado na realidade familiar.

Um projeto de profissão envolve, portanto, um conjunto de componentes que necessita se articular: são valores, saberes e escolhas teóricas, práticas, ideológicas, políticas, éticas, normatizações acerca de direitos e deveres, recursos político-organizativos, processos de debates, investigações, interlocução crítica com o movimento da sociedade. (YAZBEK, 2004:23)

Trabalhando nessa perspectiva de escuta e orientação a família, viu-se que a mediação é uma alternativa importante. O assistente social, à frente de trabalhos como a mediação familiar, contribui para que as pessoas sejam ouvidas, orientadas e, assim, tenham a oportunidade de decidir sobre suas questões conflituosas com mais igualdade.

Assim, no período de 2005 a 2006, realizaram-se encontros de mediação com 60 famílias²⁴, o que representa cinco por mês, dado que, embora significativo, pode parecer não tão expressivo, por dois fatores.

O primeiro é que a mediação familiar tem caráter voluntário, ou seja, a família é que vai optar pelo processo judicial ou por alternativa extrajudicial como mediação. O segundo, presume-se que seja pela questão cultural relacionada ao desejo de punição, expresso nas falas de membros das famílias atendidas. Muitas famílias preferem acionar o Poder Judiciário, acreditando que o juiz vai impor medo à outra pessoa e, por essa razão, essa acatará a resolução judicial, pois;

²⁴ Nesta dissertação, utilizou-se a sistematização dos dados de 43 prontuários de famílias que passaram pelo Programa de Mediação Familiar no período de 2005-2006. Percebeu-se, nos formulários, que alguns dados das famílias não foram completamente preenchidos, fato que inviabilizou a utilização de todos os prontuários. Na última verificação (novembro de 2008), haviam passado pelo programa cerca de 90 famílias.

Ah, eu nem vou tentar conversar com ele, tem que ser na justiça mesmo!(Senhora C, em entrevista com assistente social, em maio de 2007)

Assim, para desencadear um processo de desvelamento do que se oculta nas práticas cotidianas das famílias que atendemos e, concomitantemente, apreender as possibilidades do novo, faz-se necessário a ação investigativa em compreender os conflitos vivenciados pelas famílias, lendo a realidade social de maneira crítica e essa possibilidade revela-se na prática profissional. Essa assertiva fundamenta-se na perspectiva apontada por Vázquez (1979:154): “A prática é o fundamento e limite do conhecimento e do objeto humanizado que, como produto da ação, é objeto do conhecimento”.

Portanto, o Programa de Mediação Familiar proporciona que a família seja atuante nas questões litigiosas que envolvam seus membros, sem a intervenção da figura do juiz. O trabalho do assistente social nesses espaços sócio-jurídicos torna-se revelador, pois, direciona-se à intervenção, levando em conta a realidade familiar.

1.3 Processo de Construção do Programa de Mediação Familiar Extrajudicial no Núcleo de Prática Jurídica do Câmpus Anália Franco

As leis não bastam.

Os lírios não nascem da lei.²⁵

Carlos Drumond de Andrade

O processo de construção do Programa de Mediação Familiar teve início com a constatação da desistência das famílias dos processos judiciais e o desdobramento dessa primeira aproximação foi realizar visitas aos locais que praticavam a mediação.

Algumas instituições, portanto, foram visitadas, com a finalidade de conhecer a experiência desses locais e o resultado das visitas culminou com a aproximação das técnicas de mediação familiar a estudos correlatos.

Depois de alguns meses negociando com a equipe técnica e de alguma experiência acumulada nas visitas e estudos, efetivamente, foi implantada a mediação familiar. Abriu-se,

²⁵ **A rosa do povo**. Rio de Janeiro: Record, 2006, p. 38.

para essas famílias, um espaço de escuta, através da mediação, com o objetivo de propiciar-lhes orientação, reflexão, escuta e acolhimento dentro do que chamamos de justiça social.

A mediação familiar nesse núcleo jurídico é realizada por uma assistente social²⁶, um advogado, e estagiários de ambas as áreas profissionais, na condição de observadores.

O trabalho de mediação familiar junto com a equipe interdisciplinar abre um leque de possibilidades e a reflexão acurada no atendimento das famílias é exemplo disso. No atendimento interdisciplinar, pode-se perceber o que significa atender uma família vulnerabilizada pela situação econômica, além de abrir-se a oportunidade para que seus próprios membros percebam alternativas de resolução.

As famílias podem visualizar saída para os conflitos que vivenciam, por isso é necessário investir na competência delas e dessa maneira evita-se ou minimiza-se sofrimento para todos os membros. Um dos objetivos da mediação familiar, como recurso alternativo ao processo jurídico, é a escuta das famílias, é a orientação, e a possibilidade de a família ter acesso à justiça, por meio dessa alternativa extrajudicial.

No momento de crise é que a família mais precisa de orientação. Quando chegam a esse estágio, precisam de intervenção. No processo tradicional²⁷ que no geral rompe com o diálogo, quando mal conduzidos, estimulam a parte ofendida a recorrer à sentença judicial para dizer, por meio do processo jurídico, sua versão da história.

O que se observa é que, para essas famílias, existem poucas possibilidades de escolha, e quando se oferece um trabalho diferenciado, como a mediação familiar, a aceitação é unânime, pois as famílias percebem que sua história de vida é valorizada, ou seja, são as pessoas que importam e isso é o que fundamenta o trabalho da mediação. Assim, o assistente social valoriza a subjetividade do sujeito, que

é levada em conta com relevância, pois, quando expressa, ela abre caminho para a objetividade de concretização da ação transformadora. O manifestar-se da subjetividade supõe também uma aproximação da singularidade do sujeito que revela ao profissional os significados da vivência. (KERN, 2003:68)

²⁶ No caso da assistente social, ela coordena e participa do Programa de Mediação Familiar.

²⁷ Santos (1997: p.43) refere-se à explosão de litigiosidade, que acometeu os países capitalistas no século XX. Para o autor, essa explosão de litigiosidade deve-se à transformação do Estado liberal em Estado-providência, que se envolveu na gestão dos conflitos entre as classes sociais, buscando desse modo minimizar as desigualdades do modo de produção capitalista.

Percebemos, no cotidiano profissional, que as famílias não têm o conhecimento de que podem decidir sobre suas vidas; acreditam, antes do contato com o assistente social, que somente o juiz poderá decidir o que é melhor para elas naquela determinada situação.

Quando são informadas de alternativas extrajudiciais de resolução de conflitos, que pelo diálogo podem solucionar seus dilemas, essas famílias sentem-se importantes; são elas que respondem pela resolução.

O compromisso com esses sujeitos que estão à margem do processo social requer, do profissional de Serviço Social, enfrentamentos críticos da realidade; para isso, é necessário uma sólida base de conhecimentos, aliada a um direcionamento político. Martinelli (2006) e Iamamoto (1999:49) ressaltam esse importante direcionamento para o profissional de Serviço Social.

[...] Um profissional afinado com a análise dos processos sociais, tanto em suas dimensões macroscópicas quanto em suas manifestações quotidianas; um profissional criativo e inventivo, capaz de entender o tempo presente e nela atuar, contribuindo, também, para moldar os rumos de sua história.

No cotidiano profissional, veem-se as dificuldades do formalismo da justiça tradicional; são famílias que nos procuram com questões de ordem cada vez mais sociais, e querem que a Justiça intervenha.

Os operadores do direito devem observar que muitos processos, que tramitam nas diversas varas, contêm, em suas histórias, problemas sociais, e que muitas decisões baseadas exclusivamente nas observações técnicas e legais tornam-se nulas para as famílias, ou seja, a resolução do juiz pode não ter efeito prático para elas; é o que percebemos na prática profissional.

Netto (1992:37) chama a atenção para o risco do fenômeno de individualização dos problemas sociais e relata que:

O lastro legitimador que se contém na psicologização engendrada neste processo está longe de esgotar-se na possibilidade, já referida, de responsabilizar o(s) sujeito(s) singular(es), na sua particular configuração individual, pelo seu destino pessoal. É óbvio que esta possibilidade tem significância: a individualização dos problemas sociais, sua remissão à problemática singular (“psicológica”) dos sujeitos por eles afetados, é, como vimos, um elemento constante, embora com gravitação variável, no enfrentamento da “questão social” na idade do monopólio;

ela permite - com todas as conseqüências que daí recorrem - **psicologizar os problemas sociais**, transferindo a sua atenuação ou proposta de resolução para a modificação e/ou redefinição de características pessoais do indivíduo (é então que emergem, com rebatimentos práticos-sociais de monta, as estratégias, retóricas e terapias de **ajustamento**, etc.) (grifos do autor).

Na realidade em que atuo, alternativas extrajudiciais, como a mediação familiar, para as famílias que atendemos, possibilita que a família restaure o diálogo, pois trabalha-se nessa perspectiva de enfrentamento da realidade social pela reflexão. A prática social mostrou-me que projetos criativos podem fazer parte do trabalho do assistente social na perspectiva do projeto da profissão, pois,

O projeto ético-político que temos hoje no âmbito do serviço social, cuja base de sustentação é a teoria social marxista, é uma construção coletiva da qual todos nós participamos, com nossas vidas, com nossas histórias, com a densidade de nossas práticas. (MARTINELLI, 2006:16).

A mediação familiar é fruto de uma prática social, que possibilita escolhas para as famílias, enaltecendo-a como protagonista da sua história, como sujeito de direito. Essa família encontra, no espaço da mediação familiar, possibilidades de resolver seus conflitos, e o mediador fica no papel de facilitador da comunicação, sem, contudo, deixar de observar o contexto social e familiar que é relatado frequentemente nos encontros de mediação.

Nessa perspectiva, o assistente social está em contato com toda história de vida de uma família que vivencia um conflito, uma crise, uma ruptura.

O assistente social se detém frente às mesmas questões que os outros cientistas sociais, porém o que o diferencia é o fato de ter em seu horizonte um certo tipo de intervenção: a intervenção profissional. Sua preocupação é com a incidência do saber produzido sobre a sua prática: em serviço social, o saber crítico aponta para o saber fazer crítico. (BAPTISTA, 1992: 89)

A compreensão dessa alternativa extrajudicial faz-se necessária. Resgatar a história da mediação familiar e contextualizá-la na perspectiva da prática social é uma maneira de evidenciá-la como uma possibilidade de recurso interventivo; assim, desde o Antigo Testamento, pode-se observar que a mediação era utilizada na busca de soluções para os conflitos entre as pessoas. Vê-se em Jó (31, 6-8), o seguinte:

Que Deus me pese numa balança justa e ele ficará convencido de que sou inocente!
Se por acaso me desviei do caminho certo, se meu coração foi levado pela cobiça

dos olhos, se pequei, ficando com qualquer coisa que pertence a outra pessoa, então que os outros comam o que semeiei, ou que minhas plantações sejam destruídas.

O rei Salomão, ao resolver o problema de duas mães que brigavam sobre a posse do filho, declarando ambas o direito à maternidade sentenciou o seguinte: Corte a criança ao meio! E dê metade a cada uma delas. Quando, então, a verdadeira mãe apresentou-se, com receio de que o filho fosse morto. Já no livro de Mateus (5.9) está relatado: “os que promovem a paz serão chamados filhos de Deus”.

Mostra-se, nesses exemplos, a intervenção de uma terceira pessoa para a resolução dos conflitos. Essas passagens expressivas dão forma à mediação que temos hoje.

Sobre a data precisa do surgimento da mediação e o fundador do processo, não se encontram dados concretos. Há evidências do surgimento da mediação em vários países como na China, década de 1950, no Japão, desde a antiguidade, na África, também desde a antiguidade. Essa prática foi se estendendo e hoje é mundialmente conhecida.

Relata-se o surgimento da mediação familiar na Grã-Bretanha, em Bristol, uma cidade que, na época²⁸, apresentava uma das mais altas taxas de divórcio nacional.

Essa técnica, rapidamente espalhou-se pela Europa²⁹. Inicialmente, pretendia-se promover a reconciliação dos casais, mas a técnica se especializou em acordos nas questões que norteavam a separação dos casais, e logo se estendeu ao país vizinho, o Canadá, levada por Howard Irving³⁰. A intenção era resolver os conflitos sem a intervenção da Justiça.

Historicamente, a mediação, com essa denominação, surgiu na década de setenta como resposta a uma situação de crise nas instituições promotoras de socialização, em que se incluem, basicamente, família e escola, em suas relações com os outros setores da comunidade, como igreja, hospital, bairro, vizinhança (...). A força comunicacional determinou uma avalanche de transformações. Ocorreram mudanças nas formas de conceber a vida, nos comportamentos relacionais, nas formas de dissolução de conflitos. Nos diferentes ambientes e contextos, fazendo desabrochar o movimento da mediação. (MOTTA, 2004: 136)

²⁸ Refiro-me à década de oitenta, do século XX. Essa cidade foi pioneira nos centros de mediação familiar. Disponível em: www.ump.edu.br/revista. Acesso em: 2 mar.2009.

²⁹ Portugal aderiu à mediação familiar em 1997 e legislou no sentido de implementar um Gabinete de Mediação Familiar Experimental em Lisboa. (Despacho n° 12.368, de 25/11/97, publicado no DR II n° 283)

³⁰ Howard Irving é médico e considerado o pioneiro na mediação familiar no Canadá. Disponível em: www.howardirving.com. Acesso em: 28 fev. 2009.

Nos Estados Unidos, a mediação deu-se a partir da década de 1960 e essa alternativa passou a ser apontada como a melhor solução para os conflitos dos casais que se encontravam em processo de separação.

Em 1963, surge a Association of Family and Conciliation Courts³¹, que se destinava a orientar na solução dos conflitos familiares. Na Argentina, a partir de 1996, a mediação familiar passou a ser obrigatória nos Juizados Cível e Comercial, sendo exercida exclusivamente por advogados na esfera judicial.

No caso brasileiro, ela vem sendo pensada e implantada por parte do Judiciário de alguns Estados,³² bem como por organizações governamentais e não-governamentais que realizam trabalhos sociais e/ou assistência judiciária³³. Sabe-se, também, que alguns escritórios de advocacia e profissionais autônomos da área social têm se dedicado a desenvolver trabalhos nessa perspectiva, geralmente direcionados a famílias de classe média alta.

Entretanto, ainda que se tenha conhecimento de algumas experiências importantes, trata-se de uma prática recente no Brasil, embora tramitem, no Congresso Nacional, projetos dispendo sobre a mediação, prevista como mecanismo complementar de prevenção e solução de conflitos.

Em 1998, iniciou-se o processo legislativo de tramitação, na Câmara de Deputados, do Projeto de Lei n° 4.837, que trata da mediação, de autoria da deputada Zulaiê Cobra Ribeiro, e que foi aprovado, conforme sua redação original, pela Comissão de Justiça. O conteúdo do projeto que, inicialmente, tinha sete artigos é o seguinte: A mediação está definida como uma “atividade técnica exercida por terceira pessoa, que, escolhida ou aceita pelas partes

³¹ In: BREITMAN, Stella, PORTO, Alice Costa. **Mediação familiar**: Uma intervenção em busca da paz. Porto Alegre: Criação humana, 200. p. 40-48.

³² Alguns exemplos: o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem realizado experiências-piloto em alguns fóruns regionais; o Tribunal de Justiça de Santa Catarina implantou o trabalho no Estado, com equipes capacitadas para sua efetivação.

³³ Na cidade de São Paulo, os Centros de Integração de Cidadania (CIC) desenvolvem um programa de atendimento destinado a levar para as áreas periféricas da cidade serviços públicos, dentre eles, trabalhos de mediação. Disponível em: <http://www.justica.sp.gov.br>. Acesso em; 8 jan. 2009.

interessadas, as escuta e orienta com o propósito de lhes permitir que, de modo consensual, previnam ou solucionem seus conflitos”³⁴.

A mediação pode versar sobre parte ou sobre todo o conflito e cria-se a possibilidade da mediação ser extrajudicial ou judicial. A mediação judicial realiza-se durante o curso do processo, e a extrajudicial realiza-se fora do Judiciário, sem regras específicas. Sobre a figura do mediador, o texto deixa algumas lacunas, pois não especifica, por exemplo, qual a formação técnica e a experiência exigidas.

Em 2002, o projeto de lei de autoria da deputada Zulaiê Cobra foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados, e encaminhado ao Senado Federal. No ano seguinte, em audiência pública surgiu a ideia de construir um texto único, denominado versão “consensuada”, e com alguns dispositivos modificados, ampliando-se o texto original para 26 artigos. No mesmo ano de 2006, o plenário do Senado ampliou o texto original para 47 artigos e, hoje, o documento se encontra no Congresso Nacional. O último parecer da Câmara dos Deputados, datado de 3 de setembro de 2007, relata que a Comissão de Constituição e Justiça encerrou o prazo para emendas ao projeto e que não foi apresentada nenhuma³⁵.

Evidencia-se, portanto, que as civilizações, de diferentes culturas e raças, sempre buscaram maneiras de resolver seus conflitos sem a intervenção de representantes da Justiça. Na atualidade, a mediação vem sendo pensada e estudada por várias áreas do conhecimento.

De forma geral pode-se falar de um Modelo Tradicional da mediação, proveniente do campo empresarial, centrado na satisfação individual das partes. Esse é o modelo da Escola de Harvard, que separa as pessoas dos problemas (SAMPAIO e NETO, 2007:22). Esse modelo enfoca os interesses e não as posições; cria opções para benefício mútuo e insiste em critérios objetivos.

O Modelo³⁶ Transformativo, desenvolvido por Bush e Folger (1996), centra-se na transformação das pessoas, no sentido do crescimento, da revalorização pessoal do outro,

³⁴ Podendo ser sobre qualquer matéria, como, por exemplo, mediação familiar, mediação empresarial ou organizacional, mediação trabalhista, mediação ambiental, mediação comunitária, mediação escolar e mediação no terceiro setor. A esse respeito, ver Sampaio (2007: 95-110).

³⁵ Disponível em: www.mj.gov.br/reforma/projetos, www.stj.gov.br e www.senado.gov.br. Acesso em: 11 nov. 2008.

³⁶ Acerca dos Modelos de Mediação, consultar: SAMPAIO, Castaldi Regina Lia; NETO, Braga Adolfo. **O que é mediação de conflitos**. São Paulo: Brasiliense, 2007. p. 20-31.

pode ou não haver acordo, dependendo do andamento das sessões; fundamenta-se na teoria sistêmica.

O Modelo Circular-Narrativo, desenvolvido por Sara Cobb e Marines Soares (1997), fundamenta-se na comunicação e na causalidade circular; cuida-se dos vínculos e estimula-se a reflexão possibilitando a transformação de uma história conflitiva. Esses modelos dão a percepção das escolas que fundamentam a mediação familiar no mundo.

Quanto à definição, são muitos os autores que procuram caracterizar a mediação. Haynes e Marodin (1996:11) expressam que;

O processo de mediação é a condução das negociações de outras pessoas e o mediador é o administrador das negociações, é quem organiza a discussão das questões a serem resolvidas. Quanto mais coerente e organizado o processo, mais fácil é para os participantes chegar a soluções que sejam adequadas e aceitáveis para eles.

A importância dessa alternativa está na possibilidade de gestão dos conflitos. Quando uma família solicita ou aceita a intervenção confidencial de uma terceira pessoa qualificada para estimular o diálogo, abre a possibilidade de um acordo duradouro, assim, essa alternativa contribuirá para a reorganização da vida pessoal e familiar (LÉVESQUE, 1998). Portanto, a mediação familiar visa à reorganização da família após a separação do casal, mas é aplicável em outras esferas, como ambiental e trabalhista, por exemplo ³⁷.

Atualmente a mediação é aplicada em diversos domínios, seja pessoal, comunitário, nacional ou internacional. Em sentido amplo, é a intervenção de uma terceira pessoa neutra para favorecer a resolução de litígios nos conflitos mundiais como nos conflitos de trabalho, familiares ou sociais (ÁVILA, 2004: 24).

Para uma contribuição ao entendimento do significado técnico-conceitual dessa alternativa judicial, que é a mediação familiar, destaca-se, de acordo com Rios (2005:7), que tal processo tem a finalidade de:

Oferecer ao casal em fase de separação um contexto adequado à negociação, possibilitando a sua autodeterminação; garantir a continuidade das relações

³⁷ Ainda nas áreas empresarial, comunitária, escolar e das ONGS, consultar: SAMPAIO, Castaldi Regina Lia; NETO, Braga Adolfo. **O que é mediação de conflitos**. São Paulo: brasiliense, 2007. P. 96-110.

paterno-filiais e fomentar a co-parentalidade; prevenir os incumprimentos de acordos de regulação do exercício do poder paternal; e alterar formas de comunicação disfuncionais e reforçar a capacidade negocial do casal em fase de separação.

Cezar-Ferreira e Motta Verônica (2004:136), por sua vez, afirmam que o processo de mediação “não se confunde com negociação nem como conciliação”. Esclarecem que:

A mediação é uma prática não terapêutica que vem sendo largamente difundida, mundialmente, e obtendo bons resultados, sobretudo em culturas de tradição comunitária, nas quais as comunidades, há tempos, cultivam o hábito de tentar resolver os próprios problemas, antes de entregá-los às autoridades competentes.

É importante salientar que a mediação compreende o conflito como algo natural, ou seja, próprio do relacionamento humano e necessário para o aprimoramento das relações. Em geral, o conflito é percebido como algo nocivo à sociedade e que, portanto, deve ser extinto.

Eu preferiria que, por enquanto, o menino ficasse comigo, não sei se ela vai concordar, eu vou falar a verdade, eu não quero deixar o moleque com ela. (Senhor A, em junho de 2006)

No momento de crise, é importante que o mediador estimule a comunicação entre os membros familiares, visando, sobretudo, que os pais, mesmo quando decidem separar-se, tenham em mente que os filhos precisam ser preservados. Assim, a mediação familiar tem caráter preventivo, democrático, porque quebra a cultura das violências física e verbal que pode ocorrer nas famílias que vivenciam a ruptura conjugal.

Ela disse que não precisa mais de mim [refere-se à esposa que veio solicitar a separação judicial]. Eu disse a ela que não dá mais para trabalhar, estou inválido! Ela não quer acreditar, disse que tenho que trabalhar. Agora, a senhora veja, como eu posso trabalhar assim, sem movimentar o lado esquerdo, minha profissão é pedreiro, como vou construir algo assim, pôr azulejos, como posso fazer essas atividades? (Senhor P. em entrevista com assistente social, em junho de 2007)

Portanto, a mediação tem como objetivo auxiliar a família em suas questões conflitivas e propiciar espaço de escuta, apoio e orientação no momento de crise. Sobretudo, oferecer este serviço às famílias vulneráveis para maior reflexão acerca do processo solicitado.

A mediação familiar evita ações desnecessárias³⁸ na justiça. Proporciona muitas possibilidades de trabalhar com gênero, valores, cultura, enfim, é uma técnica interdisciplinar, que pode ser oferecida às famílias que buscam apoio.

A mediação é, portanto, uma forma de objetivar a prática, pela qual o próprio profissional se objetiva enquanto ser social. É, ao mesmo tempo, uma categoria reflexiva, pois sua construção se consolida tanto por operações intelectuais como valorativas, apoiadas no conhecimento crítico do real, possibilitando fundamentalmente pela intervenção da consciência. (MARTINELLI, 1993: 137)

Para relatar como ocorre o processo de mediação no Núcleo de Prática Jurídica faz-se necessário destacar que o Serviço Social é uma profissão de natureza interventiva, portanto, essa característica direciona o profissional para realizar práticas apoiadas no projeto ético-político da profissão. Essas práticas ou intervenções fazem toda a diferença para os sujeitos que nos procuram, pois se apóiam nas necessidades das famílias.

[...] O espaço privilegiado da intervenção profissional é o cotidiano, o mundo da vida, o todo dia do trabalho que se revela como ambiente no qual emergem exigências imediatas e são desenvolvidos esforços para satisfazê-las, lançando mão de diferentes meios e instrumentos [...] Sabendo manipular as coisas, os costumes e as normas que regulam os comportamentos no campo social e técnico. (BAPTISTA, 2001:111)

Por trabalharmos com famílias oriundas de territórios extremamente carentes, o conflito vivenciado pelo casal parece ter maior proporção. Após a separação, por exemplo, como dividir a casa se, em geral, a família tem apenas um imóvel e em área não legalizada.

As dificuldades sociais apresentadas são inúmeras. Outro exemplo comum no cotidiano profissional é que o valor da pensão alimentícia estipulada nem sempre condiz com a realidade. O genitor que tem o dever de arcar com a pensão, após a separação conjugal, procura intervenção jurídica para pedir a revisão e quando se pesquisa a história de vida da família, percebe-se que, em muitos casos, o valor determinado pelo juiz é superior ao salário

³⁸ No jornal *Folha de S. Paulo* de 24 de setembro de 2006 saiu a seguinte matéria: **Justiça Paulista Guarda Processos até em Banheiro**. A reportagem evidencia os milhões de processos que a justiça paulista tem para resolver. Na época, o Estado contabilizava mais de 15,3 milhões de ações em tramitação. Essa constatação nos leva a repensar as formas tradicionais do Poder Judiciário, os inúmeros recursos utilizados para retardar os processos e a tímida utilização de propostas como a mediação familiar. Disponível em: www.folha.uol.com.br. Acesso em: 15 nov. 2008].

dele, o que inviabiliza sua manutenção e, em alguns casos, o afasta do convívio com os filhos. Isso porque, em muitas falas, o pai acredita que, se não consegue pagar a pensão, não tem direito de ver a criança.

Dra., veja meu comprovante de pagamento, e me diga como o juiz pede para pagar este valor... Ela não quer nem conversar comigo, acha que eu não quero pagar, claro, depois que o juiz disse para ela que eu tenho que me virar... Então, prefiro tentar pagar e deixar de ver meus filhos, eles preferem a mãe, eu fiquei para escanteio. (Senhor O, em fevereiro de 2006)

Percebe-se, pela prática em mediar famílias durante esses três anos, que é menos sofrido recorrer à mediação familiar. Esses exemplos fazem parte do dia a dia profissional e denunciam as expressões da questão social, fenômeno este nem sempre entendido em sua plenitude.

Para ilustrar, ressaltamos outro atendimento social: um juiz sugeriu como complementação da renda de um genitor que fosse “catar latinhas para vender”. Infere-se que esse juiz tem pouca compreensão da realidade vivida por milhares de famílias brasileiras e oferecer espaços para que as famílias discutam seus conflitos se faz cada vez mais necessário, pois é a família que de fato sabe suas reais necessidades.

Observamos, nos encontros de mediação, a precariedade das relações, a falta de perspectiva e a sobrecarga da família empobrecida, como também notamos que são famílias fortes, as quais, contudo, perderam a condição de trabalhadores e, por múltiplos fatores, a ação judicial. Em alguns casos observados na prática profissional do núcleo, a ação judicial funciona como válvula de escape. Acionam o Poder Judiciário sem ter a noção do trâmite processual.

Eu tenho 50% de tudo [refere-se à única casa que construíram durante a união] porque eu não pedi para ela sair de casa, eu trabalhei a vida inteira para acabar assim..Não vou pegar minha sacolinha e sair de casa, para onde vou? Para o viaduto! Mais um mendigo nas ruas, não vou fazer isso, a casa também é minha. (Senhor O, em fevereiro de 2006)

Apoiar novas formas de intervenção, como a mediação familiar, parece amenizar os conflitos familiares e proporcionar que a família seja efetivamente o sujeito da sua história. Essa técnica interventiva se apoia na compreensão da totalidade, em observar o real vivido

pela família separando-a do imaginário ainda muito acentuado em algumas decisões judiciais, pois a mediação visa a equidade entre as partes; o que não acontece nas ações judiciais tradicionais.

O investimento no processo de mediação passa pelo entendimento de que o mediador é um facilitador da comunicação, devendo ser experiente o bastante, em termos teórico-práticos, para compreender as amplas questões que emergem no conflito ou litígio.

A mediação implica necessariamente o encontro com e entre as pessoas³⁹ envolvidas no conflito. No trabalho desenvolvido no núcleo, acontecem três encontros em média. O primeiro é para acolher a família e ouvir sua história, buscar entender os pontos conflitantes, podendo ser realizadas entrevistas individuais e, em alguns casos, visita domiciliar, e para explicar qual é o encaminhamento da mediação e seu objetivo.

Ouvindo todos os membros que participam da mediação familiar, o conflito vem à tona, no imediato, e busca-se abrir possibilidades de maior reflexão, assim, essas pessoas acabam expressando como cada uma vê e analisa as questões que vivenciam. No segundo encontro, inicia-se a reflexão sobre os componentes do conflito ou litígio e os encaminhamentos para a resolução, caso esta ocorra. No último, procura-se tornar clara a solução que a família encontrou.

Esse é um momento em que os membros da família necessitarão de todo auxílio possível da rede social, desde a família extensa até os profissionais que, em função de ofício, entrem em contato com eles, nessa situação. (CEZER-FERRIRA, MOTTA, 2004:45)

Observa-se que, nas mediações de separação, alguns casais decidem não ajuizar⁴⁰ a ação na Vara de Família, o que não significa dizer que eles optaram pela reconciliação, mas, sim, que nesses encontros visualizaram a possibilidade de maior reflexão.

Eu sei que o que eu estou passando agora é fruto do passado, então hoje eu aceito qualquer ajuda, minha mulher veio pedir a separação, mas nós vamos pensar, ela disse para procurar um médico que estou depressivo. Aqui, falando com a senhora, eu sei que preciso de ajuda. (Senhor P, em julho de 2006)

³⁹ Ou “partes”, como usualmente designa-se na linguagem jurídica.

⁴⁰ Ingressar com o processo jurídico no Fórum.

A experiência da prática profissional mostrou-me que muitos juízes vêm percebendo que conflitos de ordem social não terão resoluções justas com base exclusivamente na norma legal. Como afirma Bodenheimer (apud DALLARI, 2002:1): “O que mais se precisa no preparo dos juristas de hoje é fazê-los conhecer bem as instituições e os problemas da sociedade contemporânea”.

Também é possível constatar que a interdisciplinaridade nesses espaços se faz necessária, pois a experiência vem mostrando que, assim, os processos podem ter outra direção.

Trabalhar na perspectiva da mediação familiar com foco no entendimento das relações sociais é um desafio que requer do profissional múltiplas habilidades; por essa razão, ressalta-se que esse profissional deve ter o compromisso ético em favor da equidade e da liberdade da família que procura essa alternativa judicial.

Sem o entendimento e a análise crítica dessas questões, a mediação será uma técnica de intervenção que poderá proporcionar a contenção, o alívio temporário de conflitos familiares, mas não ajudará a família nem o profissional a entender as raízes do conflito.

Mesmo você trabalhando, tendo seu salário, você está sempre no fio da navalha; se perder isto, esse salário acabou, você vai lá para baixo, o assalariado já não é aquilo que deveria e, quando perde isto, você perde tudo – amigos e família, você não tem mais nada. (Senhor A, em setembro de 2006)

Para o homem provedor, a perda do casamento liga-se ao desemprego ou à perda da condição de trabalhador, ou seja, sem renda fixa, ou vivendo de trabalhos temporários, esse homem vivencia as sequelas do desemprego e gradativamente ele vai perdendo a autoridade sobre a família. Lang (2000:123), ajuda-nos a compreender esses relatos a partir da História Oral, pois

[...] Permite conhecer a realidade passada e presente, pela experiência e pela voz daqueles que a viveram. Não se resume a uma simples técnica, incluindo também uma postura, na medida em que seu objetivo não se limita à ampliação de conhecimentos e informações, mas visa conhecer a versão dos agentes. Permite conhecer diferentes versões sobre um mesmo período ou fato.

Como se observou, é dada oportunidade às partes de dialogarem e decidirem sobre o conflito, responsabilizando-se por suas decisões, ou seja, não se imputa à figura dos

profissionais de determinada área técnica ou ao magistrado as decisões que a própria família poderá tomar.

A família tem a oportunidade de ser orientada sobre o trâmite processual, caso ocorra um eventual processo jurídico, pois o profissional que realiza a mediação não está, nesse momento, representando nenhuma das partes. Orientam, nesse sentido, os membros da família, contribuindo para amenizar a angústia gerada ao ingressar com determinada ação judicial sem ter conhecimento do que poderá ocorrer.

Contribui para que reflitam em torno das causas sociais e individuais relacionadas à origem do conflito. Nesse sentido, quanto maior o acolhimento maior a possibilidade de acordo e diálogo entre o casal e os demais membros da família.

Considera-se que, dessa forma, o processo de mediação ou as alternativas extrajudiciais, bem trabalhadas, contribuem para o diálogo e a reflexão em torno das causas e possíveis soluções para as questões motivadoras de conflitos.

Contribuem, ainda, para que os sujeitos encontrem possibilidades de lidar com o sofrimento familiar – e suas causas de ordem social — pois seus membros sentem-se acolhidos nas suas dificuldades e dúvidas e podem encontrar explicações e soluções para elas, desvinculadas do trâmite do que pode se tornar um longo processo judicial.

Portanto, a prática da mediação familiar, na perspectiva do Serviço Social, deve estar alicerçada no posicionamento ético-político. O assistente social que está liderando uma sessão de mediação familiar está comprometido com a história de vida de uma família, e famílias vitimizadas pela desigualdade social, por isso, esse profissional deve posicionar-se nas bases da sua profissão, na equidade, na informação desburocratizada e no direcionamento da justiça social.

O Programa de Mediação Familiar, na perspectiva do Serviço Social, expressa-se pelo compromisso e empenho no sentido de consolidar o próprio projeto ético-político da profissão.

Entende-se que o projeto ético-político brasileiro expressa-se sob o reconhecimento da liberdade como valor central, evidenciando um compromisso profissional com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Não há dúvidas, portanto, de que o

projeto ético-político do Serviço Social brasileiro está associado à transformação da própria sociedade.

Isto significa que se vincula com o projeto da sociedade, sob a ótica de uma nova ordem social, sem dominação nem exploração de classes, etnias e gêneros, e têm, na lei que regulamenta a profissão de Serviço Social, as atribuições que dão exclusividade e garantia de atuação para o assistente social intervir sobre a realidade. Com isso, o Serviço Social, em sua dimensão política,

Se posicionou em favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania foram postas explicitamente como condição para a garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. (NETTO, 1996:105)

Portanto, reflete um projeto democrático que socializa a participação política e a riqueza socialmente produzida. Ainda na perspectiva profissional de Netto (1996:105),

O projeto implica o compromisso com a competência, que só pode ter como base o aprimoramento intelectual do assistente social. Daí a ênfase numa formação acadêmica qualificada, alicerçada em concepções teórico-metodológicas críticas e sólidas, capazes de viabilizar uma análise concreta da realidade social - formação permanente e estimular uma constante postura investigativa.

Para tanto, cabe ao profissional de Serviço Social um direcionamento político, afinado com a realidade social e que, sobretudo, tenha em mente o compromisso seu com a comunidade que atende, pois se exige, cada vez mais, desse profissional, postura investigativa, criativa e que tenha bases sólidas de conhecimento para atuar na realidade social.

Assim, o Programa de Mediação Familiar está alinhado com o posicionamento ético-político do profissional de Serviço Social que coordena os encontros de mediação. Ao adotar sempre uma postura crítica a respeito da realidade social, o assistente social percebe essa totalidade essencial para os questionamentos que deve ter em relação ao atendimento a um grupo familiar.

Nessas mediações coordenadas pela assistente social, evidencia-se que são as famílias o sujeito central das intervenções, as quais, portanto, necessitam de orientação e apoio para se

sentirem acolhidas por inteiro. As famílias mostram-se perdidas, quando enfrentam situações-limite, como é o caso da separação conjugal.

Nós dois precisamos de orientação, nós estamos perdidos. (Senhor P, em março de 2006)

Como relata Martinelli (2005:117), “Todas as palavras são portadoras de ideias, são plenas de significados, porém tais significados não se revelam por si só, é preciso buscá-los de modo pacientemente impaciente”.

O que sempre se procura compreender, nos encontros de mediação, é justamente quais as ideias que as famílias nos trazem, o que querem expressar. A abertura para ouvi-las é um compromisso que o profissional deve assumir. Na fala do Senhor P., relatada no encontro de mediação, fica evidenciado que, quanto mais o casal está orientado e amparado, maior possibilidade se abre de compreender os pontos de conflitos que trazem.

Enfim, o Programa de Mediação Familiar apoia-se na reflexão, na escuta, no acolhimento e na orientação e, sobretudo, tem seu alicerce no projeto ético-político da profissão⁴¹.

É fundamental que reconheçamos a importância de nossa profissão ao abrir espaços de escuta para esses sujeitos que, muitas vezes, nem, sequer são alcançados por outras profissões. Com frequência somos nós, assistentes sociais, os interlocutores deste segmento que praticamente já não interessa a quase ninguém. (Martinelli, 2006:11)

Por ser, o Serviço Social, uma profissão generalista, esse profissional é apto⁴² a lidar com os conflitos familiares, e passa, inclusive, a perceber a realidade de forma crítica, pois

O Serviço Social, como Profissão, tem conhecimentos teóricos e metodológicos para atuar nas complexidades dos processos relacionais, portanto, está naturalmente

⁴¹ Segundo José Paulo Netto, os projetos profissionais não se limitam a normativas morais e/ou prescrições de direitos e deveres: “eles envolvem, ademais, as opções teóricas, ideológicas e políticas dos profissionais, como ético-políticos, revelam toda a sua razão de ser: uma indicação ética só adquire efetividade histórico- concreta quando se combina com uma direção político-profissional”. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: jan. 2009.

⁴² Ao trabalhar com famílias, sempre é necessário o aprimoramento profissional. Contudo, o que se mostra nesta dissertação é que o mediador não é uma nova profissão, como alguns autores apontam, entre eles, Haim Grunspun, que é médico, psicólogo clínico e bacharel em Direito. Este ator relata que o mediador é uma nova profissão que se origina em várias áreas do conhecimento, principalmente as áreas de família e comunidade. Disponível em: www.revistapsicologia.com.br/materiais/entrevista. Acesso em: out. 2008.

inserto na prática de mediar. Nossa intervenção tem um caráter mediador na sua natureza [...] Atuamos no âmbito da reprodução social, intervindo nos aspectos relacionados às condições de vida, entendendo a realidade para além das aparências, buscando a essência dos fatos para efetivação e concretização do compromisso ético-político profissional (SILVA, et al, 2003:133)

Propor formas de atender às famílias que nos procuram com atenção e investigação mais profundas dos problemas sociais, estendendo as reflexões aos demais profissionais, é uma das maneiras de entender as diferentes expressões da questão social e perceber como interferem no relacionamento dos membros da família.

A intencionalidade do programa implementado nesse espaço jurídico é de socializar a prática institucional, além do fortalecimento das famílias para que exerçam a cidadania, pois, assim como se expressa na lei que regulamenta a profissão, cabe, ao assistente social,

Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.⁴³

Inferese que é perceptível para os profissionais que trabalham com a demanda jurídica, que quando se proporcionam espaços de comunicação entre os membros da família, quase sempre surge a possibilidade de novos arranjos, como nas visitas aos filhos, na pensão estipulada pelo juiz, no pedido de guarda, enfim, percebe-se a mudança da cultura de adversários para o convívio digno que a família tem direito.

Como nos mostra Martinelli (1999): “Há uma dimensão política, que pressupõe uma direção ética que compreende um caminho a ser seguido na busca por finalidades”

Portanto, há uma prática profissional que o assistente social, no seu cotidiano, dentro da instituição, pode seguir, criando estratégias sob um olhar histórico e tendo a consciência de que é nesse mesmo cotidiano que se faz história. Dessa forma, essa dialética compõe o papel político do assistente social de superar a reificação e se desenvolver como sujeito político.

⁴³ Lei nº8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. In: **Legislação brasileira para o serviço social**: coletânea de leis, decretos e regulamentos para a instrumentalização do(a) assistente social (Org. Conselho Regional de Serviço Social do estado de São Paulo, 9ª região), 2004. p. 33-38.

São esses elementos que determinam e direcionam a prática social, pois considera-se o processo jurídico de maneira ampla; entende-se a interferência direta dos problemas sociais no seio da família; trabalha-se com dados afinados com a realidade familiar, o que constitui uma forma mais eficaz de compreender e desenvolver propostas e instrumentos de intervenção qualificados para as famílias que nos procuram.

Esse **caminho se fez caminhando**, como nos mostra-nos TIAGO MELLO, “Não, não tenho caminho novo. O que tenho de novo é o jeito de caminhar...”.

CAPÍTULO II - AFINAL, DE QUE FAMÍLIA ESTAMOS FALANDO?

Só eu sei as esquinas por onde passei. Só eu sei,
sabe lá o que é não ter e ter
que ter para dar sabe lá.

Djavan.

A música de Djavan, *Esquinas*, ilustra bem o perfil das famílias que participaram da mediação familiar no Núcleo de Prática Jurídica. A sistematização e categorização dos arquivos do Programa de Mediação Familiar evidenciam que as famílias são compostas, na maioria, por adultos jovens em plena atividade laboral, atuando em atividades precárias ou desempregados, com pouca ou quase nenhuma qualificação profissional e de escolaridade baixa.

Famílias que, no geral, são migrantes, com residência fixa em São Paulo por mais de cinco anos, residentes na região leste, especificamente no bairro de Sapopemba que apresenta alto índice de vulnerabilidade social; e essa vulnerabilidade decorre do território em que as famílias vivem, da situação frágil de emprego e de renda.

Famílias que vivenciam as transformações sociais, econômicas, políticas e culturais, marcas da sociedade brasileira, sobretudo nas últimas décadas. Hobsbawm⁴⁴ (1995) assinala que tais mudanças ocorreram no âmbito universal e destaca como ponto principal a saída dos camponeses para a cidade.

A família, em especial a vulnerabilizada pela situação de pobreza, sente-se sobrecarregada, tanto pelas normas comportamentais que afetam esse núcleo, como pela pressão social. A compulsão mercantil, a educação pública frágil, o não acesso a direitos básicos, são fatores que, de modo geral, fragmentam a família que tenta se reorganizar.

Em lugar de ser divinizada ou naturalizada, a família contemporânea se pretendeu frágil, neurótica, consciente de sua desordem, mas preocupada em recriar entre os homens e as mulheres um equilíbrio que não podia ser propiciado pela vida social [...] Construída, desconstruída, reconstruída, recuperou sua alma. (ROUDINESCO, 2003:153)

Essas famílias, representadas pela figura feminina, buscam freneticamente por soluções para os problemas cotidianos, e, nesse sentido, veem no atendimento do Núcleo de

⁴⁴ **A era dos extremos:** o breve século XX 1914-1991.

Prática Jurídica uma saída. Observou-se, na sistematização dos dados contidos nos arquivos da mediação, que a mulher procura a separação conjugal com mais frequência. Roudinesco (2003:153) ajuda-nos a compreender esse movimento expressando que;

O casamento perdeu efetivamente sua força simbólica à medida que aumentava o número de divórcios. Como podia continuar a encarnar o poder do vínculo familiar se esta já não era mais indissolúvel? [...] Daí o surgimento da noção de família recomposta, que remete a um duplo movimento de dessacralização do casamento e de humanização dos laços de parentesco.

Portanto, os motivos que levam as mulheres a procurar o Núcleo de Prática Jurídica estão representados na Figura 3.

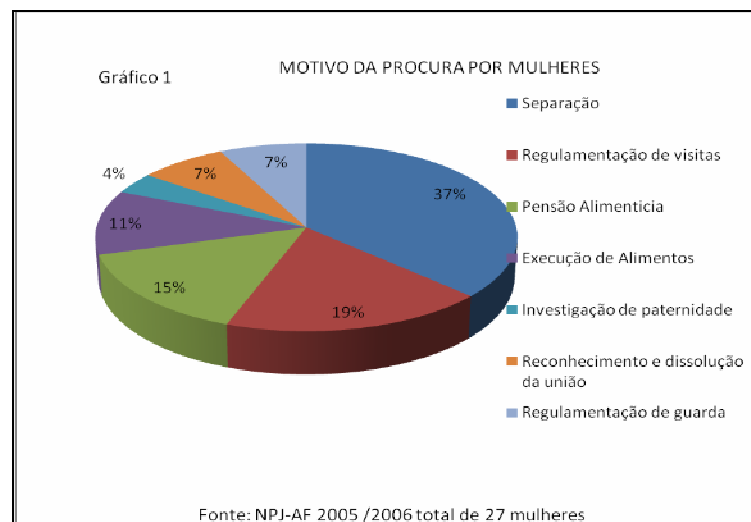


Figura 3 – Motivos da procura do Núcleo de Prática Jurídica pelas mulheres

Observou-se, nos atendimentos sociais, que a figura feminina assume os compromissos do lar e, como consequência, fragilizam-se os laços entre marido/mulher. Vê-se que, para a mulher, essa ruptura conjugal gera crise, a separação é um evento crítico (CEZZAR-FERREIRA e MOTTA 2004), pois, de modo geral, separa o pai do convívio com os filhos e a leva a assumir responsabilidades após a ruptura conjugal.

Na verdade, ela quer que eu saia de casa, a lei é dela, ela quer ficar sozinha para educar os filhos do modo dela, eu não tenho domínio sobre esses filhos que também são meus, não tenho autoridade, porque não tenho um trabalho decente, ela tem! Se ela quer ficar sozinha, ela tem que dar a minha parte na casa, aí eu saio, mas ela e os meus filhos não me procurem nunca mais. (Senhor J, em agosto de 2006)

Sarti (2007:67) relata que, nos casos em que a mulher assume a responsabilidade econômica da família, ocorrem modificações importantes no jogo de relações de autoridade, e, efetivamente, a mulher pode assumir o papel masculino de chefe (de autoridade) e definir-se como tal.

A Pnad⁴⁵ (2007:5-6) revela aumento da chefia feminina, que decorre de vários fatores, e destaca, nesse estudo, os dois principais: a maior longevidade da mulher e o aumento da participação feminina no mercado de trabalho.

Como já vem sendo divulgado há alguns anos o número de famílias chefiadas por mulheres vem aumentando no Brasil. Ao longo da última década, observa-se a manutenção da tendência de aumento na proporção de famílias chefiadas por mulheres, que passou de 24,9%, em 1997, a 33,0%, em 2007, o que representa, segundo dados da PNAD, 19,5 milhões de famílias que identificam uma mulher como sua principal responsável.

Segundo dados da Pnad, a tendência verificada nos últimos dez anos é de crescimento da proporção de pessoas que vivem sozinhas; de mulheres sem cônjuge e com filhos na chefia das famílias.

Os dados revelados pela pesquisa ainda mostram que 47% das famílias de mulheres sem cônjuge viviam com até três quartos de salário mínimo *per capita* o que evidencia a fragilidade dessa camada da população.

A proporção de mulheres ocupadas sem remuneração é superior a dos homens em todos os setores econômicos e, sobretudo, na agropecuária esse fenômeno se manifesta de forma mais aguda. Portanto, devemos ressaltar esse aspecto dessa questão devido ao peso que o problema da ocupação sem remuneração tem para a discussão da pobreza (CEPAL⁴⁶, 2005)

Nos atendimentos sociais e nas mediações familiares, como demonstrado, as mulheres que estão mais dispostas a procurar por resolução dos seus problemas cotidianos planejam-se melhor.

⁴⁵ Disponível em: www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticia. Acesso em: 11 jan. 2009.

⁴⁶ Disponível em: www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2008. Acesso em: 4 mar. 2009]

Só que as mulheres tem mais planos de futuro do que os homens, porque se eu tivesse me planejado melhor, eu não estaria nessa situação (Senhor P, em dezembro de 2005).

O relato do Senhor P. evidencia toda sua angústia, em constatar que a mulher veio solicitar a separação. Nos encontros de mediação familiar, ele expressa seu pesar pela atual situação, vê-se desorientado e atribui os conflitos do casal a múltiplos fatores, entre os quais o desemprego, e reconhece que a sua esposa assumiu muitos compromissos. Já para ela, o casamento perdeu seu significado:

Eu era costureira, não tinha prática porque eu parei. Ele não deixou eu continuar [refere-se ao marido, Senhor P.], saí do trabalho, passamos por dificuldades, voltei, mas a prática que eu tinha já não servia mais, daí, o que eu fiz foi trabalhar como doméstica, faço faxina, ganho 250 reais por mês. Então, ele quer dizer que não tem área para ele, e para mim... Eu sou costureira, se não tem campo para ele, também não tem para mim (Senhora M, em dezembro de 2005).

Nos atendimentos sociais, percebe-se que as mulheres chefes de família correspondem a grande parte dos atendimentos jurídicos. Constata-se, nesses atendimentos, a fragilidade da mulher em assumir as despesas domésticas e, ainda, os cuidados com os filhos e com a casa.

As cônjuges e chefes femininas que caracterizam-se por padrão de inserção no mercado por ocupações precárias, passam a ter maior peso entre os ocupados da família. Apresentam crescimento de sua inserção no mercado de trabalho principalmente em ocupações precárias tais como: assalariadas sem carteira assinada, emprego doméstico, autônomas e trabalhadoras familiares, obtendo baixos rendimentos do trabalho. (MONTALI, 1991:72-84)

Essas transformações ocorridas no mundo do trabalho ocasionam pressões sociais e familiares, que podem ser indicadoras da procura da mulher para romper com o casamento.

Dra., para mim, esse casamento está terminado [...] Agora, só há um porém, ele tem que assumir os filhos... (Senhora M, em agosto de 2006)

Muitas mulheres relatam, nos encontros de mediação familiar, ou nas entrevistas sociais, que mantinham a união por questões de ordem econômica. O rompimento implica a divisão de bens e, tratando-se de famílias de extratos sociais baixos, essa opção fica quase nula, o que as obriga, em muitos casos, a coabitarem com seus ex-cônjuges para preservar os poucos recursos que conseguiram ao longo da união.

As brigas acontecem porque ele [refere-se ao ex-marido] quer se meter na minha vida, não entende que estamos separados e que ele só fica em casa por que não tem para onde ir. (Senhora M, em dezembro de 2006).

Quando recebemos a mulher para orientação e até mesmo quando ela aceita participar da mediação familiar, vê-se, em muitos casos, que ela procura que alguém resolva a situação conflituosa, que, de modo geral, provém da situação socioeconômica da família. O sofrimento torna-se uma medida quase insuportável para o casal, as brigas se intensificam.

Há três anos ele perdeu o emprego, fomos despejados da casa, , aí aumentou as brigas, não consigo mais nada... Estamos separados de corpos há quase três anos, retomar esse casamento fica difícil, agora ele é alcoólatra. (Senhora M, em dezembro de 2006)

A fragilidade da mulher, o sonho que muitas trazem em manter o casamento, desmorona-se por causa dos problemas sociais que o casal vivencia. A figura masculina, para a mulher que utilizou o Programa de Mediação Familiar, representa autoridade e segurança. Um bairro periférico, uma casa com pouca estrutura de segurança e a violência urbana demonstram, para essa mulher, que a figura do homem é essencial para a própria concepção do que é ser família.

Eu me separei, fui morar com minha mãe, daí ele ficou um pouco com o menino, só para me ajudar nessa situação, claro que eu é que iria continuar cuidando dele, eu sempre cuidei dele e quanto a isto podem ficar tranquilos, Dra., eu nem sabia que ele queria a guarda, para mim, essa era uma situação provisória e a criança ficaria comigo mesmo, que sou a mãe, é claro.! (Senhora M, em dezembro de 2006)

Se, para as mulheres que passaram pelo Programa de Mediação Familiar, a busca prioritária era a separação e a resolução de seus dilemas, acerca da manutenção da casa e da responsabilidade financeira, para os homens, a principal questão, após a separação, está em manter o contato e o vínculo com os filhos, assim, os homens são os que mais procuram regularizar a visita aos filhos. (Figura 4)

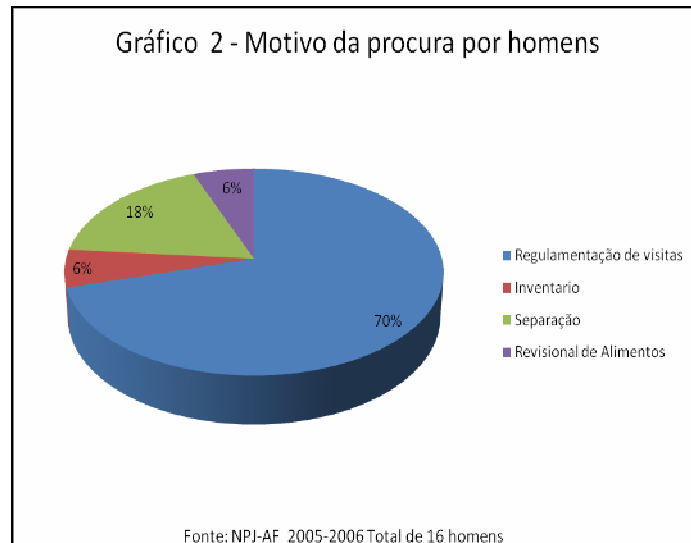


Figura 4 – Motivos da procura do Núcleo de Prática Jurídica pelos homens

Esse homem está afastado do convívio com as crianças pela imposição da mulher. A regulamentação da visita significa o contato com os filhos; o homem expressa, nas entrevistas sociais, as dificuldades acerca do contato com os filhos.

Percebe-se que, quando esse homem vem buscar ajuda, está há muito tempo sem poder ver os filhos, ou porque a mulher vincula à pensão alimentícia a visita ou por conta das limitações impostas pelo novo companheiro. É comum, no relato das mulheres atendidas nesse espaço jurídico, associarem a pensão alimentícia a punição.

Dra., se ele quer ver o filho, então, que pague o que o juiz determinou... (Senhora C, em entrevista com a Assistente Social, em maio de 2008)

Os homens que buscam, na mediação familiar, regulamentar as visitas, mostram-se mais fragilizados e expressam esse sentimento nos atendimentos, inclusive nos encontros de mediação.

Engraçado, Dra., quando eu estava lá com ela [refere-se ao período do casamento], ninguém queria essa criança, nem ela nem a mãe dela, agora ela quer... Deixa o moleque comigo eu cuido dele, eu amo ele... (Senhor J, em agosto de 2006)

Esse relato demonstra o anseio do pai em ficar com o filho. Essa situação conflituosa indicada pelo casal denuncia as dificuldades vivenciadas durante a união. A moradia nos fundos da casa dos pais dele, situação imposta pelos poucos recursos financeiros, motivou os conflitos.

Na separação, a disputa pela guarda se acentuou, e o pai, no encontro de mediação, mostrou toda a sua angústia, pedindo para a criança ficar com ele. É perceptível, na prática profissional, que os homens mostram, cada vez mais, o desejo de efetivamente exercer a paternidade.

Observa-se, nos dias atuais, diferentes modalidades de exercício da paternidade pelo homem. Alguns tem-na como fato real, um compromisso pessoal e afetivo, além dos aspectos sociais. Outros, no entanto, têm-na como possibilidade de acontecimento, pois nunca houve sociedade que ensinasse aos homens habilidades de cuidados infantis. Essa tarefa sempre coube à mulher. (...) Para que o exercício da paternidade se faça mais intensamente, haverá necessidade de transformações sociais e profundas, quem sabe até com a extinção de preconceitos formados frente a comportamentos expressos, inclusive em brincadeiras infantis. (SOUZA, 1994:63)

O que se observa é que o homem quer maior aproximação com os filhos e encontra muitas dificuldades propiciadas pela separação. Uma delas decorre da situação laborativa da mulher pois, quando ela trabalha fora, as crianças, em geral, são cuidadas pela rede familiar da mulher. Daí deriva a angústia desse pai, em pedir para ficar com o filho.

Nos casos de instabilidade familiar, por separações e mortes, aliada à instabilidade econômica estrutural e ao fato de que não existem instituições públicas que substituam de forma eficaz as funções familiares, as crianças passam a não ser uma responsabilidade exclusiva da mãe ou do pai, mas de toda rede de sociabilidade em que a família está envolvida. (SARTI, 2007:77)

A instabilidade familiar, (FONSECA 1995) dentro da rede familiar e o receio da mãe em dividir a guarda dos filhos com o pai, ocasionam o afastamento do pai do convívio com os filhos.

Nas mediações, percebeu-se que, quando as crianças ficam na rede familiar materna, a mãe sente-se mais segura, mais próxima dos filhos. Já para o pai a dificuldade é maior e piora se a mulher casa-se novamente, porque nesse novo relacionamento da mulher não cabe a figura do pai. Assim, este restringe-se ao pagamento da pensão alimentícia.

Nas separações, em geral, a guarda fica com a mãe e o pai costuma entender que é assim que deve ser. Há casos, porém, em que a guardiã cria tantos obstáculos aos contatos entre pai e bebê (filhos) [...] acabam afastando-se e o filho tornando-se órfão de pai vivo. Para evitar que isso ocorra, o pai acaba tomando medidas judiciais de força. (CEZAR- FERREIRA e MOTTA, 2004:71).

Os homens expressam, nos atendimentos sociais, os conflitos provenientes da separação conjugal. São famílias compostas de adultos jovens (Figuras 5 e 6) e que encontram nessa fase da vida dificuldades em relacionar-se, por isso procuram no atendimento e na orientação maneiras de resolver seus litígios.

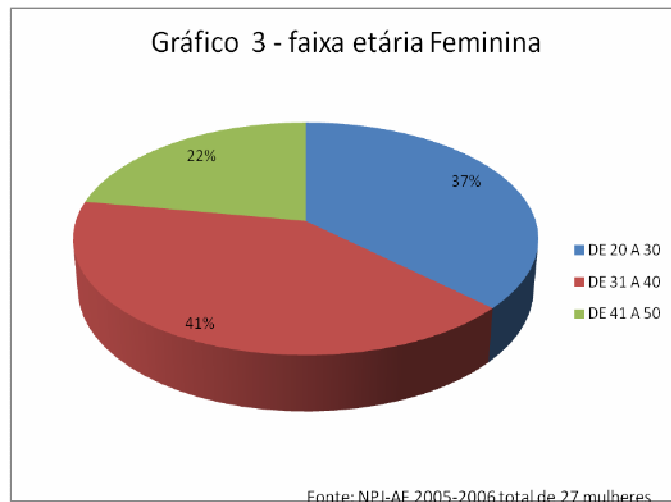


Figura 5 – Faixa etária do público feminino que procura atendimento social

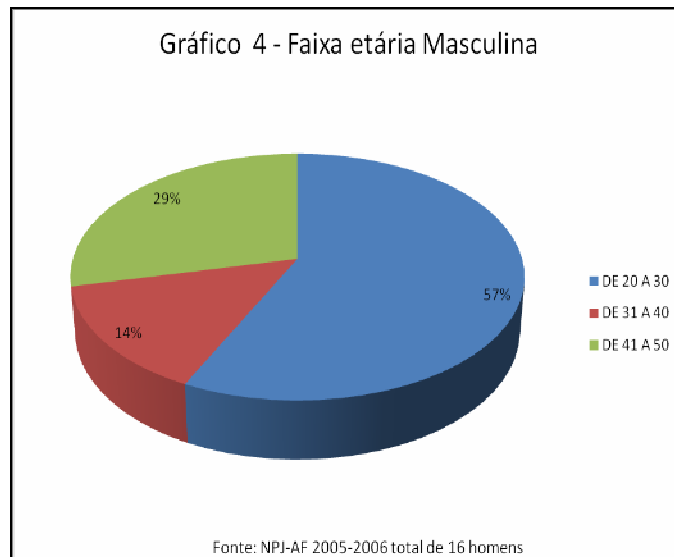


Figura 6 – Faixa etária do público masculino que procura atendimento social

Esse perfil atual de pessoas mais adultas deve-se pela baixa taxa de fecundidade que teve seu início por volta da década de 1960. Pesquisas recentes apontam para o seguinte panorama:

Os resultados da Pnad de 2007⁴⁷ mostram a continuação da diminuição da taxa de fecundidade total para níveis abaixo aos de reposição: 1,83 filhos por mulher. Essa queda iniciou-se na segunda metade dos anos 1960 e está implicando numa desaceleração do ritmo de crescimento da população brasileira e provocando importantes mudanças na estrutura etária desta população.

A idade das famílias, prioritariamente, está na faixa de 20 a 30 anos, para os homens, e de 31 a 40 anos para as mulheres. O nível educacional, o bairro de moradia, e o desemprego marcam o perfil das famílias que utilizaram a mediação familiar nesse espaço profissional.

O nível educacional das mulheres (Figura 7) revela maior grau de instrução, se comparado ao homem (22% das mulheres concluíram o ensino médio, enquanto entre os homens esse percentual é de apenas 6%).

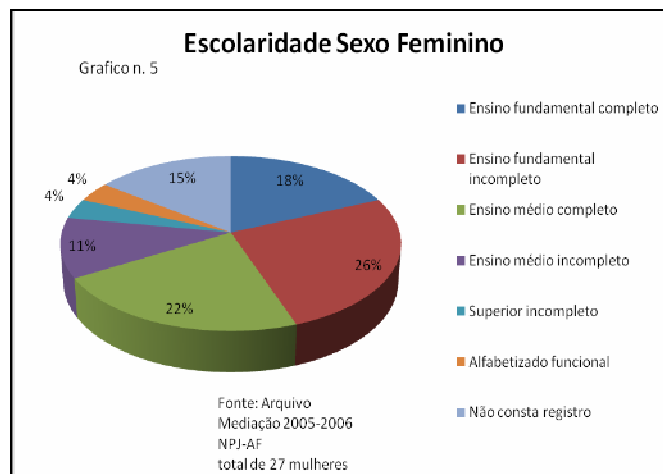


Figura 7 – Nível educacional do público feminino que procura atendimento social

⁴⁷ Disponível em: www.ipea.gov.br/sites. **Demografia e gênero**, v.3, de 7 de outubro de 2008. Acesso em: 10 jan. 2009.

Os números da Figura 8 expressam que os homens desistem mais da escola (31% deles não completaram o ensino fundamental). Esse percentual cai para 26% em relação às mulheres. Esses dados vêm ao encontro das pesquisas oficiais contemporâneas.

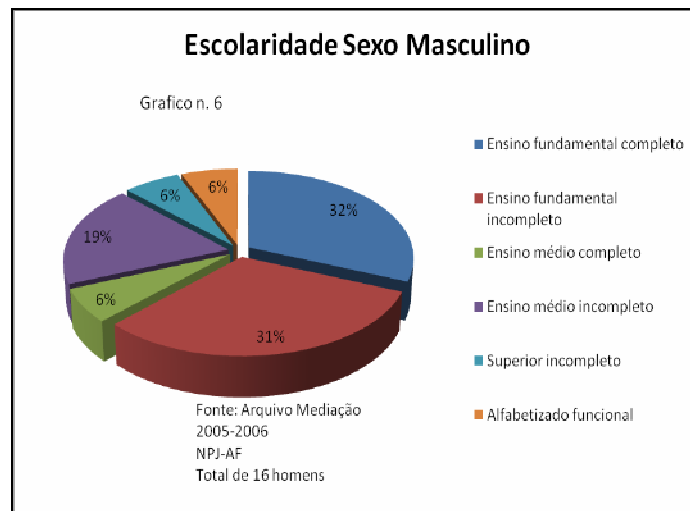


Figura 8 – Nível educacional do público masculino que procura atendimento social

A Pnad (2007⁴⁸) mostra que nas áreas urbanas a escolaridade média das mulheres é de 7,4 anos. A pesquisa revela que nas regiões metropolitanas, as mulheres apresentam maiores médias de anos de estudo.

Já a Pesquisa Condições de Vida (PCV)⁴⁹ indica que 42,0% dos residentes no Estado de São Paulo não concluíram o ensino fundamental e que 18,8% chegaram ao fim desse nível de ensino, mas não do ensino médio.

Na mesma pesquisa, veem-se os dados educacionais da região de Sapopemba e não há grandes diferenças. Os indicadores de Sapopemba, segundo a Fundação Seade, que analisou

⁴⁸ Disponível em: www.ipea.gov.br/sites. Demografia e gênero, v.3, de 7 de outubro de 2008. Acesso em: 10 jan. 2009.

⁴⁹ Disponível em: www.seade.gov.br/produtos/pcv/index. Acesso em: 4 mar. 2009.

os dados da região, os responsáveis pelo domicílio tinham, em média, 6,7 anos de estudo; 43,7% deles completaram o ensino fundamental; e 6,3% eram analfabetos⁵⁰.

Pode-se observar por esses números que a pouca qualificação da população de Sapopemba, insere-se no desenho da rede escolar do local⁵¹, pois a oferta de vagas e de políticas públicas para esse público não é suficiente.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação⁵² (PMSP, 2004), a rede escolar está estruturada da seguinte forma: as 31 escolas de ensino fundamental oferecem 44.154 vagas. Já para a Educação de Jovens e Adultos (EJAs), anteriormente chamada de supletivo, há apenas uma escola, que oferece 1.216 vagas. As escolas de ensino fundamental e médio na região oferecem 1.827 vagas.

Os dados analisados pela PCV (2006) somam-se aos indicadores regionais e fica evidenciado que as famílias que participaram do Programa de Mediação Familiar e apresentaram baixa qualificação vêm dessa realidade deficitária, que rebate no cotidiano das pessoas.

Essa análise revela a realidade social dessas famílias marcada pelas desigualdades. Com pouca qualificação, as pessoas ficam excluídas do mercado de trabalho formal e as tensões provenientes de trabalhos precários surgem no ambiente familiar.

A pouca escolarização rebate fortemente no mundo do trabalho; a exigência do mercado formal exclui parte da população, que deixa de ingressar em trabalhos formais com perspectivas melhores.

Essas observações mostram o empobrecimento acentuado das famílias que passaram pela mediação familiar no Núcleo de Prática Jurídica. Para Baptista (2001), o empobrecimento da família impõe mudanças significativas na organização familiar, criando novos desafios e dificuldades para o exercício de suas funções primordiais de proteção e pertencimento, de construção de afetos, de educação, de socialização.

⁵⁰ Disponível em: www.seade.gov.br/produtos/ipvs/analises/mspvilaprudentesapopemba.pdv. Fonte: IBGE. Censo demográfico; Fundação Seade. Acesso em: 02/01/2008.

⁵¹ A rede escolar local reflete a realidade quase que generalizada brasileira do ensino público deficitário.

⁵² Disponível em: www.2.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/secretarias/governo/sumariodado_zl. Acesso em: 16 dez.2008.

O que se encontra nos atendimentos sociais são famílias vivendo fragilidades decorrentes da pobreza. A realidade social das famílias, o não acesso aos bens públicos e o desemprego, ou o trabalho informal, percorrem o cotidiano dessas pessoas.

Falar em família, mais especificamente família pobre em São Paulo, portanto, não pode se dar sem a busca do conhecimento do que vem significando ser família na realidade social mais ampla e nessa realidade local. É preciso levar em conta a família vivida e não a idealizada [...] (FÁVERO, 2001:125)

Para compreender melhor como a família atual movimenta-se nesse contexto social mais amplo, autores como Montali (2003:10) relatam que a entrada da mulher no mercado de trabalho transformou os valores na sociedade.

A crescente participação das mulheres no mercado de trabalho é um fato importante nas mudanças observadas nos arranjos familiares de inserção articulados pelas famílias nos anos 90. Alterações nos valores em relação ao papel da mulher na sociedade e na estruturação dos núcleos domésticos têm aumentado a disponibilidade desta, em todas as idades e posições na família.

Para Sarti (2003), a família constitui-se em um terreno ambíguo por sofrer mudanças internas e externas, como as advindas das tecnologias de anticoncepção e de reprodução assistida.

Mioto (1997) reflete que a dinâmica relacional estabelecida em cada família não é dada mas, sim, construída pela sua história e pelas negociações cotidianas internas, entre os próprios membros, e externas, com o meio social.

Carvalho (2003) mostra que a família volta a ser pensada como co-responsável pelo desenvolvimento dos cidadãos. Hoje, a família é vista e pensada como um núcleo que precisa ser amparado e, ao mesmo tempo, é na família que se imputam culpas quando não correspondem às necessidades da sociedade. Maria Lúcia Martinelli e Norberto Alayon⁵³ (In VIGNOLI, 2007:31). consideram a família como:

Uma unidade em movimento, em construção, é o lócus privilegiado do processo de transformação a família é uma instância de mediação para o processo de transformação social, é o agente sócio político de tal processo.

⁵³ Ambos participaram do Seminário Latino-Americano realizado de 11 a 15 de maio de 1986, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Essas citações expressam o produto de um seminário dedicado ao tema em questão.

A preocupação com a instituição família é expressa com maior evidência na Constituição brasileira de 1988 que passou a ser um marco importante para refletirmos sobre a importância dada à família pela sociedade.

No capítulo VII, artigo 226, é relatado que “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

Essa citação, dentre outras extraídas da Constituição, expressa a preocupação em “proteger” a família, escrita e legitimada como vontade da sociedade, porém pouco efetivada pelas limitadas políticas públicas.

A Constituição impõe profundas alterações, no que se refere à vida familiar, como é o caso da quebra da chefia conjugal masculina; do fim da diferenciação entre filhos legítimos e ilegítimos, reforçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, que define ambos como sujeitos de direitos.

As leis vigentes no País referendam o papel da família, inclusive com a proteção parcial do Estado. Ainda nesse segmento, estão em vigor O Estatuto do Idoso⁵⁴, o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais, a nova lei contra a violência doméstica, intitulada Maria da Penha⁵⁵, todos desmembrados a partir da Constituição de 1988.

Observa-se que essas normatizações não são suficientes para proteger a instituição família, pois, na área jurídica, tem-se o direito objetivo, mas sua execução depende de múltiplos fatores, inclusive do acesso à Defensoria Pública. Percebe-se, cotidianamente, a fragmentação das informações para a população carente.

Eu já fui a tantos lugares pedindo informações sobre a separação, e a pensão alimentícia, porque é tão difícil. (Senhora B, em entrevista com assistente social, em março de 2007)

Essa fratura acentua-se em famílias pobres, pela própria desigualdade imposta pelo modelo econômico vigente. Enfim, a realidade em que atuo, tem-me revelado que, para essa

⁵⁴ Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 9 out. 2008.

⁵⁵ Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 9 out. 2008.

população ter o direito à orientação e ao acesso à Justiça, há inúmeras barreiras impostas pela situação de desemprego, da baixa escolarização e da distância geográfica, tornando-o cada vez mais distante dessa população.

2.1 De que região da cidade estamos falando? - Situando Sapopemba.⁵⁶

[...] Olha, o bairro tem muito pouco a oferecer, principalmente se é lá da região das favelas, tudo é longe... Tudo é difícil...

(Senhora M, em agosto de 2006)

[...] Como vamos dividir a casa [...]? É um loteamento clandestino...

(Senhor A, em dezembro de 2006)

Esses relatos representam o território em que vivem as famílias que passaram pela mediação familiar nesse espaço profissional. Conhecer o bairro em que vivem essas famílias é necessário, pois implica ouvir suas histórias e observar suas experiências a partir desse território. Conhecer, portanto, o bairro de moradia, é uma das formas de analisar os múltiplos problemas sociais.

Assim, a partir da categorização/sistematização dos dados dos arquivos de mediação familiar, observou-se que a maioria das famílias são de Sapopemba. (Figura 9)

⁵⁶ Sapopemba é uma palavra tupi-guarani que significa “raiz chata”.

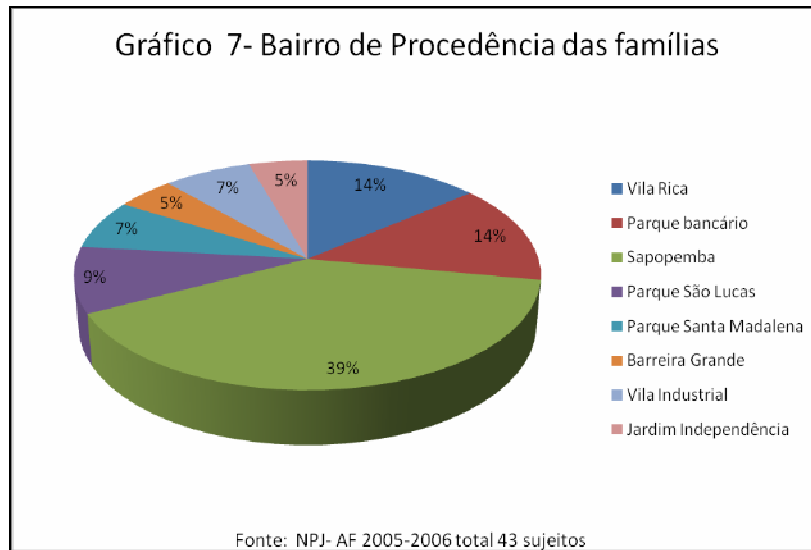


Figura 9 – Bairros de procedência das famílias

A população local estimada pelo IBGE é de 282.239 habitantes e a renda média dos moradores é de R\$ 500,00. Os residentes em favelas somam 59.608, ou seja, 11,38% da população total⁵⁷ e a taxa de mortalidade por causas externas está entre 80 a 100 por 100 mil habitantes⁵⁸.

A área total do bairro abrange 33,3km² e tem como distritos administrativos: São Lucas, Sapopemba e Vila Prudente⁵⁹. (Figura 10)

Sapopemba abrange as seguintes vilas e jardins : Jardim dona Sinhá, Jardim Sapopemba,

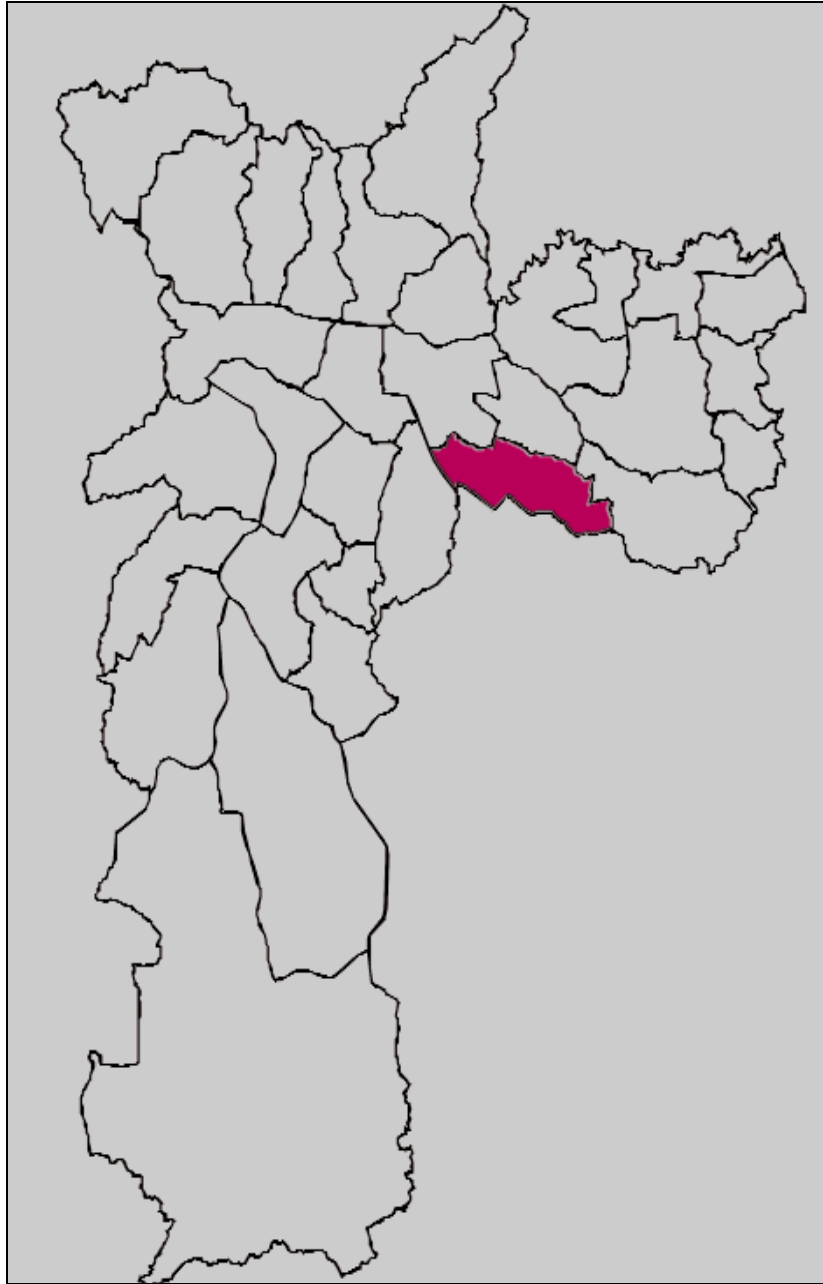
Jardim Grimaldi, Lar Nacional, Vila Primavera, Vila Belém, Cohab Teotônio Vilela, Conjunto Mascarenhas de Moraes, Sapopemba, Jardim São Roberto, Parque Santa Madalena, Jardim Planalto, Jardim Elba, Promorar Sapopemba e Jardim Colorado. O distrito faz divisa com São Mateus, Aricanduva, Mooca e Ipiranga.

O bairro apresenta inúmeros problemas sociais, que passam pela infraestrutura, saúde, lazer, educação e emprego. O grande contingente de famílias vivendo em áreas consideradas precárias acentua os inúmeros problemas⁶⁰ da região

⁵⁷ Em Sapopemba, há a favela do Mangue, na qual vivem mais de 400 famílias em situação de extrema precariedade.

⁵⁸ Dados disponíveis em: [www.http://portal.prefeitura.sp.gov.br](http://portal.prefeitura.sp.gov.br). Acesso em: jan. 2009.

⁵⁹ Disponível em: www.2.prefeitura.sp.gov.br/noticias/ars/vilaprudente. Acesso em: 2 mar. 2009.



Fonte: Divisão Política do Município de São Paulo.

Disponível em: www.prefeitura.sp.gov.br/sub/vp. Acesso em: 5 fev. 2009.

Figura 10 - Distrito de Vila Prudente – Sapopemba - São Lucas

⁶⁰Os representantes do bairro e outras entidades mantêm fóruns de discussão sobre os problemas sociais vinculado aos Direitos Humanos. Em um de seus relatórios, consta que a polícia enfrenta a questão da pobreza com violência, na região. Disponível em: www.direitos.org.br e www.social.org.br/relatorio. A sede dos Direitos Humanos, em Sapopemba, localiza-se na Rua Vicente Franco Tolentino, 45.

Oficialmente, Sapopemba foi fundada em 26 de junho de 1910⁶¹, e elevada à condição de distrito no ano de 1985, quando foi desmembrada da Vila Prudente. O primeiro nome dado à região pelos migrantes italianos foi Monte Rosso, devido à terra vermelha, própria para agricultura e fabricação de telhas e tijolos. Depois, veio o nome Sapopemba, espécie de planta comum na Amazônia, que desenvolve raízes de até dois metros de altura ao redor de seu tronco.

Os portugueses foram responsáveis pelo povoamento do bairro e pela agricultura. Devido à cultura portuguesa, acontecem até hoje, no bairro, eventos religiosos importantes para os moradores.

O evento mais significativo de Sapopemba foi a chegada da imagem de Nossa Senhora de Fátima, vinda de Portugal em 1931. Nos anos de 1960, com o empenho das famílias portuguesas, teve início a construção do Santuário de Nossa Senhora de Fátima, obra concluída na década de 1970. No bairro, existe a tradicional festa de Nossa Senhora de Fátima, realizada no mês de maio.

Outro dado que revela o perfil do bairro é a inexistência de parques municipais, o que indica a total falta de lazer na região⁶². O desdobramento dessa condição é a busca, por parte de alguns homens, dos bares da região. Percebeu-se, em alguns relatos, que o uso do álcool é um componente de conflito dentro do ambiente familiar.

As pessoas se sentem inúteis para a sociedade. Perdem os sentidos de suas vidas. Procuram, então, muitas vezes na embriaguez a compensação para os infortúnios ou suas derrotas. (PAUGAM, 2003:39)

Para a mulher, vê-se que

Sabe qual é a grande questão, é a bebida, é o isolamento dele, ele está calado, não se expressa, meus filhos vêm em casa e ele fica calado, sabe, ele fica para lá e meus filhos para cá, é como um estranho, isso me machuca. Eu não quero isso, você entendeu, ele não era assim, ele era um paizão, o que aconteceu? (Senhora M, dezembro de 2006)

⁶¹ A história de Sapopemba está disponível no *site* oficial do bairro. www.portalsapopemba.com.br e também em: www.wikipedia.org/sapopemba. Acesso em: 2 mar. 2009.

⁶² Fonte: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. **Diagnósticos e bases para definição de políticas sociais para as áreas verdes em São Paulo**, 2002. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/secretarias/governo/sumario>. Acesso em: 9 fev. 2009].

Outro aspecto fundamental para o conhecimento da região de Sapopemba são as características socioeconômicas da região. (Tabela 1)

Tabela 1- Características socioeconômicas dos responsáveis pelo domicílio

Distrito	Total de responsáveis com renda de até 3 salários mínimos (números absolutos)	% de responsáveis com renda de até 3 salários mínimos no total de responsáveis do distrito	Total de responsáveis alfabetizados (números absolutos)	Total de responsáveis com ensino fundamental completo (números absolutos)	% de responsáveis com ensino fundamental completo no total de responsáveis do distrito
Sapopemba	37,912	49.8	70,360	28,078	36.9

Fonte: Adaptado. IBGE. Censo demográfico 2000..., 2006. *Apud Perfil socioeconômico da população...*, 2007.

Outro componente que prejudica a população de Sapopemba é o transporte público, que reflete os dados precários demonstrados nesta dissertação. Na região, há apenas um terminal de ônibus; não existem corredores de ônibus nem rede de trens e metrô⁶³.

As limitadas oportunidades das famílias que vivem em territórios vulnerabilizados interferem de maneira drástica na mobilidade das pessoas, no acesso a bens e serviços da cidade, e no emprego. A consequência é a fragilização cada vez maior de uma parcela da população que vive à margem da sociedade de consumo.

Observa-se que quanto maior o grau de instrução maior a mobilidade. A população com superior completo, por exemplo, tem quase o dobro da mobilidade da população com instrução inferior ao 1º grau. (CARDOSO, 2008:44)

Em visita à região, observa-se grande variedade de vendedores de rua, principalmente na Avenida Sapopemba, a principal do bairro. Sua importância é dada por conter a sede do

⁶³ Disponível em: http://intra.vila.com.br/sites_/analise e Secretaria Municipal de Transportes, 2007. Acesso em: 2 abr. 2008.

Fórum de Vila Prudente, e também por sua longa extensão, aproximadamente 45 quilômetros⁶⁴.

O estado de pobreza que envolve as regiões periféricas da cidade, como Sapopemba, retrata as limitadas políticas sociais destinadas às famílias que residem em áreas de risco social.

A discussão das condições de vida nos territórios adquire aqui uma importância essencial, visto que, nas áreas em que há maior precariedade de infra-estrutura e acessos, há um agravamento da vulnerabilidade ou ainda se constitui também em fator de risco. (PUC/NEPSAS, 2008: 4).

O grande número de mulheres que chefia famílias, na região, é outro ponto demonstrado nesta dissertação. Sem áreas de lazer gratuitas, com meio de transporte deficitário, e moradia precária, desenha-se o perfil do bairro, não é à toa que inúmeras mulheres procuram a assistência judiciária para romper a união, na esperança de resolver seus dilemas que, como apresentado, têm parte de componentes sociais.

[...] É no território que as desigualdades sociais tornam-se evidentes entre os cidadãos, as condições de vida entre moradores de uma mesma cidade mostram-se diferenciadas, a presença/ausência dos serviços públicos se faz sentir e a qualidade destes mesmos serviços apresenta-se desigual. (KOGA, 2003:33)

A realidade socioeconômica vivenciada pelas famílias das camadas populares da região de Sapopemba demonstra a ausência de políticas públicas de trabalho e renda.

Comparação entre as classes (excetuando-se a classe A) mostra uma variação da taxa de mobilidade decrescente (mais negativa) em direção às classes de menor renda. O aumento do desemprego, consequência do processo de “modernização”, que desqualifica e descarta populações, principalmente as de baixa renda [...] Outro fato que também reafirma esta hipótese é o maior decréscimo da mobilidade masculina, em geral muito ligada ao mercado de trabalho. (Cardoso, 2008: 45-46)

⁶⁴ A Avenida Sapopemba está localizada na zona leste de São Paulo. Tem início na Avenida Salim Farah Maluf, na Água Rasa, e termina no acesso a Ribeirão Pires, na região de São Mateus. É considerada a mais extensa avenida do Brasil e a terceira maior do mundo, com cerca de 45 quilômetros. Possui 1.786 postes e nela operam 40 diferentes linhas de ônibus. A numeração da avenida, no lado par, vai até 75.008, no lado ímpar, até 75.007. Disponível em: www.prefeiturasp.gov.br/sapopemba. Acesso em: 30 abr. 2008.

Portanto, o território traz consigo as expressões da questão social, da exclusão, que as famílias que buscam orientação jurídica enfrentam. Apresentar esse território, significa apresentar parte da história dessas famílias, pois

O território permite esta consideração das totalidades dos lugares e das pessoas, das diferenças e das desigualdades, das necessidades e das potencialidades. (KOGA, 2003:266).

O conceito de território utilizado nesta dissertação baseia-se em Milton Santos (2000) que observa as condições geográficas e relata que são, sobretudo, condições sociais. O autor ensina que o lugar em que a pessoa vive configura-se por questões econômicas e, portanto, o homem vale pelo espaço que ocupa. Essa é uma análise de conjuntura feita pelo autor que observa de forma brilhante a perversidade do sistema capitalista, que impõe ao homem um valor segundo seu bairro e o acesso que o mesmo tem a bens e serviços da sociedade.

A localização das pessoas no território é, na maioria das vezes, produto de uma combinação entre forças de mercado e decisões de governo. Como o resultado é independente da vontade dos indivíduos atingidos, frequentemente se fala de migrações forçadas pelas circunstâncias a que se alude acima. Isso também equivale a falar de localizações forçadas. Muitas destas contribuem para aumentar a pobreza. (SANTOS, 2000:113).

Na contemporaneidade, há outros fatores a serem analisados, como o desemprego de larga escala, que, de certa maneira, impulsiona alguns casais que passaram pela mediação familiar a decidirem pela ruptura conjugal, por exemplo.

Assim, no Capítulo III, pode-se verificar o impacto do desemprego para as famílias que utilizaram esse programa.

CAPITULO III - MEDIAÇÃO FAMILIAR E O IMPACTO DO DESEMPREGO⁶⁵

O primeiro pressuposto de toda existência humana e, portanto, de toda a história, é que os homens devem estar em condições de viver para poder ‘fazer história’. Mas, para viver, é preciso antes de tudo comer, beber, ter habitação, vestir-se e algumas coisas mais.

Karl Marx

A categoria trabalho é entendida por Marx (livro I, capítulo V) como fundante do Ser Social. É por meio do trabalho que o homem se diferencia do meio natural, puramente biológico, transformando-o em bens necessários à reprodução social.

Nas palavras de Lessa (2002:29-30), o trabalho é

A atividade humana que transforma a natureza nos bens necessários à reprodução social. Nesse preciso sentido, é a categoria fundante do mundo dos homens. É no e pelo trabalho que se efetiva o salto ontológico que retira a existência humana das determinações meramente biológicas. Sendo assim, não pode haver existência social sem trabalho.

Portanto, a categoria trabalho é essencial e necessita da compreensão e análise das dinâmicas impostas às famílias pelo não-trabalho isso porque a vida configura-se em torno do trabalho, ao qual se tem acesso pelo emprego.

A constatação e a observação do desemprego, nesta dissertação, associam-se diretamente ao trabalho de mediação familiar. Nesse espaço aberto às famílias, observou-se como a falta de trabalho ou os trabalhos precários interferem na dinâmica familiar e, em alguns casos, tornou-se o principal motivo do rompimento da união, como relatado anteriormente.

Eu preciso que ele aumente a pensão das crianças, o que ganho como faxineira não dá... (Senhora T, entrevista com assistente social em março de 2007)

⁶⁵ Alguns autores afirmam que o termo desemprego não é correto e sim o não-emprego, pela seguinte razão: o Brasil nunca foi um país de pleno emprego e denominar a situação de pessoas à margem do mercado de trabalho como desempregadas implica afirmar que em algum momento obtiveram um trabalho, o que não é real. Para maior reflexão, ver Yazbek (2003), Antunes (1996) e Lukács (2006).

Nessa perspectiva, a categorização dos dados dos arquivos de mediação familiar revelou que a ocupação da maioria das mulheres refere-se a trabalho de natureza doméstica.

3.1 Perfil do Trabalho das Famílias

Verifica-se que 22% das mulheres estão em trabalhos de diarista, sem proteção previdenciária, uma vez que esse tipo de serviço, como relatado, não é realizado continuamente. (Figura 11)

Eu faço uns bicos como diarista, a cada quinze dias eu faço esse trabalho, não tenho outra forma de pagar as contas... (Senhora C, em entrevista com a assistente social, em fevereiro de 2007)

Segundo Pochmann (2004:42), de cada dez vagas abertas na década de 1990, por exemplo, sete pertenciam às atividades como o trabalho doméstico, ambulante, limpeza e segurança pública ou privada.

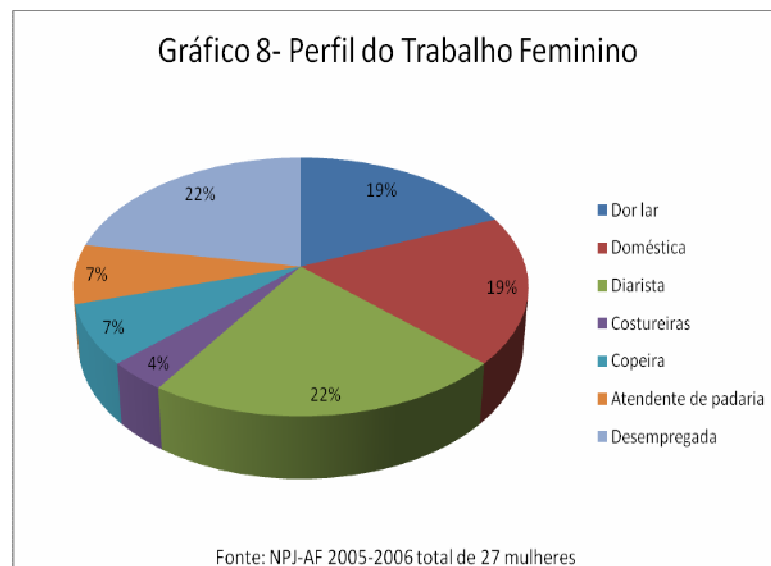


Figura 11 – Perfil do trabalho feminino

Para Montali (2004:2), as cônjuges chefes de família caracterizam-se pelo padrão de inserção marcado por ocupações precárias, como emprego doméstico, autônoma, e trabalhadora familiar com baixos rendimentos.

Segundo a PCV, foi de 58,9% a taxa global de participação de pessoas com dez anos ou mais, que estavam trabalhando ou procurando trabalho. A mesma pesquisa mostrou que

entre as mulheres esse porcentual mantém-se menor (50,8%) que entre os homens (68,1%). Para as mulheres, as tarefas são mais acentuadas e quando convivem com o cônjuge, não encontram apoio na divisão das tarefas domésticas, portanto, ocupam-se com a tripla jornada em torno do cuidado com os filhos, o trabalho, e a casa.

[...] Estando ou não no mercado, todas elas são donas de casa e realizam tarefas que, mesmo sendo indispensáveis para a sobrevivência e o bem-estar de todos os indivíduos, são desvalorizadas e desconsideradas nas estatísticas, que as classifica como inativas, cuidam de afazeres domésticos. Se fossem consideradas ativas, as taxas globais de atividade feminina seriam superiores a 95% e, no caso das esposas, atingiriam a cifra de quase 100%. Mesmo assim, esses percentuais não expressam a real contribuição das mulheres para a sociedade, posto que as ativas também cuidam dos afazeres domésticos. (BRUSCHINI, 2000:19)

Esse segmento expõe-se a trabalhos precários, sem proteção previdenciária, especialmente as que desempenham atividades de natureza doméstica. Assumem ainda as tarefas de cuidar da casa e dos filhos, na maioria das vezes sem contar com o companheiro para dividir as tarefas diárias.

Segundo o IBGE⁶⁶, dados de 2006, constatou-se que apenas metade dos homens realizam afazeres domésticos (51,4%), enquanto nove em cada dez mulheres tinham essa atribuição. Ainda segundo os dados, para as mulheres, a saída para o mercado de trabalho não implica deixar tais atividades mas, pelo contrário, a participação das mulheres nesses afazeres é ainda maior (92%).

Essa realidade difícil das mulheres que passaram pelo Programa de Mediação Familiar, convivendo com as tarefas cotidianas, o acúmulo de várias atividades, e as dificuldades financeiras, propicia desavenças com o companheiro. Desmotivadas, atarefadas, colocam no casamento suas frustrações.

O fato de 19% das mulheres (Figura 9) declararem como atividade “do lar”, não significa que não exerçam múltiplas funções; muitas relataram nos encontros de mediação não poder trabalhar fora por terem filhos pequenos. A dificuldade de conseguir creches⁶⁷ para as crianças, limitam-nas às atividades domésticas.

⁶⁶ Disponível em: www.ibge.gov.br-presidencia-noticias. Acesso em: 9 jan. 2009.

⁶⁷ O déficit de vaga em creche, na cidade de São Paulo, é de 49%. Pelo menos 110 mil cidadãos estão na fila de espera para matricular crianças de zero a três anos na rede de ensino, mostra o último balanço da Secretaria

Contudo, a entrada das mulheres no mercado de trabalho não significa melhoria na renda das famílias, em especial para as mulheres que passaram pela mediação familiar. Encontramos mulheres vivenciando trabalhos precários, tentando ainda assim administrar suas vidas.

Já para o homem a vivência do desemprego vincula-se à própria identidade;

[...] Eu tenho esperanças, tenho esperanças de voltar a ter uma renda razoável para se viver, eu quero trabalhar (choro). (Senhor P, em outubro de 2006)

O desemprego, para muitos homens, significa estar à margem da sociedade e da família, mesmo quando trabalha durante muito tempo no mercado formal, ao sair, esse homem começa a vivenciar a **desqualificação social**⁶⁸. A própria sociedade retira desse homem a cidadania. “Tudo que é sólido desmancha no ar” (MARX, 1981:34).

Esse homem vê-se diante das incertezas que o desemprego traz; a condição de trabalhador vincula-se à própria identidade do homem/provedor; esse homem que passou pela mediação familiar, expressou em muitos encontros o constrangimento de viver o desemprego e os desdobramentos dessa condição.

[...] Zaluar (1985) acredita que a ética do trabalho, para os trabalhadores urbanos que estuda, não advém do valor moral da atividade em si, mas do papel de provedor da família que tem o trabalhador, configurado, portanto, uma “ética de provedor”. Em seguida, argumenta que o “ethos” masculino, a moral do homem, [...] torna qualquer ferida na dignidade do trabalhador difícil de ser aceita. (SARTI, 2007:49)

Municipal de Educação, de junho de 2008. Disponível em: <http://pgr.mpf.br/clipping/julho-1/> Acesso em: 8 jan. 2009.

⁶⁸ Sobre o conceito de desqualificação social, Ver Paugam (2003) e Castel (2000).

O perfil do trabalho masculino vincula-se a trabalhos precarizados (Figura 12).

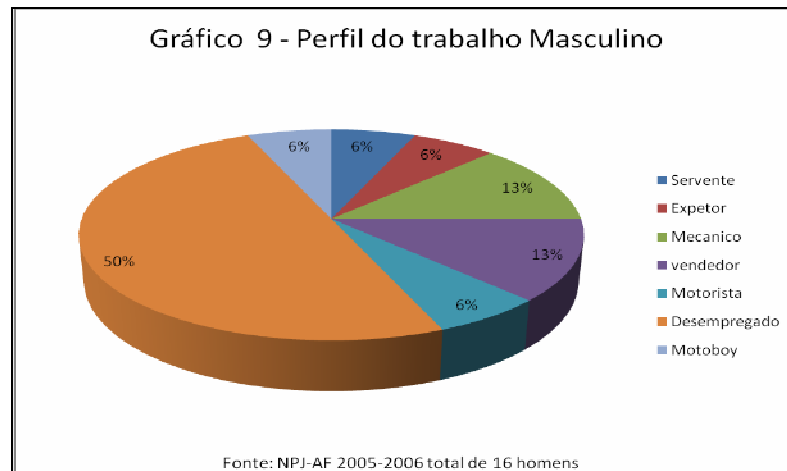


Figura 12 – Perfil do trabalho masculino

Indagações acerca do futuro desses indivíduos são pertinentes. Qual é a perspectiva, por exemplo, da aposentadoria dessa camada da sociedade? O exemplo, em um dos encontros promovidos pela mediação familiar, está no relato de um homem que se sentia “desprotegido” depois de anos trabalhando e desfrutando dos benefícios de uma empresa formal. Hoje ele vive de trabalhos esporádicos e recebe críticas da família por conta da sua situação.

[...] Eu ouço sempre... Cara você tem que se virar, você tem que fazer alguma coisa. Como se eu não soubesse disso, a questão é de como fazer isso, é fácil dizer, na posição deles [refere-se aos irmãos, que já estão aposentados]. Eles já estão com o burro na sombra, não eu. (Senhor P, em outubro de 2006)

O desemprego dessa camada ocasiona sofrimento para toda a rede familiar. Quando o homem vê-se sem trabalho, há muitas críticas de todos os familiares; ele sente-se marginalizado e prefere passar a maior parte do tempo longe do ambiente doméstico.

Sarti (2007) relata que a mulher tem uma identidade familiar que a sustenta, quando ela não trabalha fora, já o homem não.

A mulher tem uma identidade familiar que a sustenta moralmente quando ela está desempregada; o que a molesta são os transtornos que essa situação possa causar no desenrolar da vida cotidiana da família, podendo ser graves. Para o homem, privando-o das referências fundamentais de sua identidade social, a de trabalhado/provedor/ pai-de-família. A ausência do provedor-masculino significa uma perda moral que atinge todo o grupo familiar, que fica sem sua base de sustentação. (SARTI, 2007:103)

Portanto, para o homem, o trabalho é muito mais do que a fonte de sua sobrevivência financeira, é parte de sua identidade; para esse segmento, sobretudo de pessoas de substratos baixos, o trabalho, historicamente, faz parte do universo masculino.

É corrente, nas entrevistas sociais, ao adentrar a sala, antes do próprio nome, o homem dizer: *Bom dia, eu sou trabalhador... Meu nome é...* Isso tem um grande significado, pois quer deixar claro que é honesto porque é trabalhador.

Ser trabalhador é construir sonhos, desejos e perspectivas de futuro que se fundam no trabalho, mas que se remetem para além dele, fatores que se esvaem quando se está sem trabalho algum. (CARVALHO, 2006:24)

O desemprego masculino ocasiona tensões no ambiente doméstico, pois esses homens não conseguem se recolocar no mercado formal. Os principais motivos relatados nos encontros de mediação são: problemas de saúde, idade, escassez de postos de trabalho e o uso de álcool.

A crise atinge também intensamente, como se evidencia, o universo da consciência, da subjetividade do trabalho, das suas formas de apresentação. (ANTUNES, 2000:43)

Montali (2004) contribui para essa reflexão e aponta que não é apenas o número de ocupados que diminuiu. Observa-se também, nessas famílias, a precarização⁶⁹ do trabalho como expressão do processo que ocorre no mercado de trabalho da Região Metropolitana de São Paulo.

Segundo a autora, há um grande número de desempregados e muitos dos indivíduos que permanecem no mercado de trabalho sofrem com a degradação de seus empregos. O número de trabalhadores assalariados e com carteiras de trabalho diminuiu, enquanto o número de autônomos, assalariados sem registro, empregados domésticos e trabalhadores familiares aumentou.

A questão do desemprego é complexa, o sistema atual excludente, a precariedade social, o alcoolismo e a moradia precária dificultam, em especial para o homem, o ato de arcar

⁶⁹ Na literatura especializada, entende-se por precarizado o emprego não-assalariado formalmente contratado, portanto, sem proteção por leis ou contratos coletivos, como o conquistado durante o século XX. Ver: Barbosa (2005: 21).

com compromissos financeiros, quando ocorre a separação e a estipulação da pensão alimentícia, por exemplo.

O estigma, as dificuldades financeiras e o desemprego impedem tais pessoas de viver suas vidas. O sentimento que domina é o de efetivamente não estarem onde deveriam se encontrar, de serem privados das possibilidades de traçar o próprio caminho, de tal maneira que os problemas econômicos são vividos insidiosamente como um problema “pessoal” que dá dor no estômago. (PEIXOTO, 2003:42)

Indaga-se, no cotidiano profissional, como esses homens podem manter o valor da pensão alimentícia estipulado judicialmente, num contexto de extrema pobreza. O homem, quando é obrigado a pagar a pensão alimentícia e está enfrentando o desemprego vê-se injustiçado.

O homem, nesses casos, é um zero à esquerda [refere-se à prioridade que, segundo sua percepção, o juiz dá à mulher]. Olha, eu estou doente, mas eu vou procurar uma pessoa para cuidar de mim. Porque, se hoje, ela me botar para fora de casa, amanhã ela entra com o pedido de pensão e o juiz dá; é assim que funcionam, as leis são para as mulheres. (Senhor A, em outubro de 2006)

Esse relato vem ao encontro de estudos realizados por Paugam (2003) que conceitua os indivíduos que estão à margem do mercado de trabalho formal e relata que esses indivíduos vão desafiando-se e denomina esse movimento de desqualificação social; o indivíduo sem emprego fica à margem da sociedade, no isolamento, o que ocasiona múltiplas rupturas.

Castel (2000) chama de sobrantes aos indivíduos que estão fora do mercado de trabalho e que dificilmente voltarão a se recolocar. Essa falta de perspectiva profissional ocasiona rupturas; esses indivíduos isolados sentem-se marginalizados pela sociedade e pela família.

Os indivíduos que passam pela experiência de ruptura conhecem um acúmulo de dificuldades (afastamento do mercado de trabalho, problemas de saúde, falta de moradia, perda de contatos com a família, etc.)... Uma soma de fracassos que conduzem a uma acentuada marginalização. (PAUGAM, 2003:39)

Para o IBGE⁷⁰, desempregado é toda pessoa com 16 anos ou mais que durante a semana em que se fez a pesquisa tomou medidas para procurar trabalho ou procurou estabelecer-se durante a semana precedente.

⁷⁰ Disponível em: www.ibge.com.br. Acesso em: 15 out. 2008.

Para o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)⁷¹, desempregados são indivíduos que se encontram numa situação involuntária de não-trabalho, por falta de oportunidade de trabalho, ou que exercem trabalhos irregulares com desejo de mudança.

Essas pessoas, para o IBGE, são categorizadas em três tipos de desemprego: desemprego aberto, que se caracteriza por pessoas à procura trabalho de maneira efetiva; desemprego oculto, são pessoas que realizam trabalho precário; e desemprego oculto pelo desalento, composto de pessoas que não possuem trabalho nem procuram, por desestímulo do mercado de trabalho⁷².

Também caracteriza as formas de desemprego. I. o desemprego chamado conjuntural, que se associa a fases de recessão da atividade produtiva, ou seja, quanto maior a atividade econômica e o investimento do país, maiores são as ofertas de emprego. II. Desemprego estrutural, que resulta de uma defasagem entre tecnologia e nível educacional. III. o desemprego sazonal, aquele decorrente de regiões com maior investimento econômico que acabam atraindo empresas, que buscam regiões com menores impostos e mão de obra barata, além de benefícios fiscais.

No Brasil, o desemprego é crítico, pois somam-se os três níveis categorizados.

Talvez isto ajude a entender por que o Brasil se coloca em termos de experiência internacional como um dos poucos países capitalistas incapazes de realizar reformas civilizatórias no padrão de geração e distribuição da riqueza e de instaurar direitos realmente universais. Assim, os ricos praticamente não pagam impostos, não compartilham rendimentos de suas propriedades e ativos, preferindo a barbárie da desorganização social. (POCHMANN, 2004:30)

A precarização de postos de trabalho, a falta de perspectivas para o trabalhador, a situação financeira precária desse segmento, resulta em dificuldades relacionais e percebe-se

⁷¹Disponível em: www.dieese.com.br. Acesso em: 15 out. 2008.

⁷² O Dieese também faz referência à categoria de **à procura de trabalho** e define como: pessoas em busca de um trabalho remunerado, expressa na realização, pelo indivíduo, de alguma ação ou providência concreta. A procura de trabalho inclui não apenas a busca por um trabalho assalariado como também de outros trabalhos, como a tomada de providências para abrir um negócio ou empresa e a procura por mais clientes por parte do trabalhador autônomo. Disponível em: <http://dieese.org.br/ped/pedmet.xml>. Acesso em: 15 jan. 2009.

nos espaços sócio-jurídicos que o impacto do desemprego ocasiona rupturas no âmbito familiar.

O trabalho sem garantias e mal pago está se alastrando como uma mancha de óleo, ao passo que mesmo o trabalho mais estável está sofrendo uma pressão em direção à intensificação sem precedentes a plena disponibilidade para uma submissão aos mais diversificados horários de trabalho. (MÉSZÁROS, 2006, p. 37)

Essa constatação é alarmante e comum, Nos locais de atendimento sócio-jurídico, podem-se observar as tentativas de solução por parte das famílias que nos procuram.

O problema é que não consigo me recolocar, tenho um exímio currículo, nas quatro últimas empresas que trabalhei, fui encarregado e chefe de seção. O que acontece hoje em dia é que tem muita gente querendo trabalhar e não tem vaga para todos. (Senhor P, em maio de 2006)

A falta de ocupação vem permeada de estigmas. O trabalho formal está cada vez mais difícil e não se veem políticas de apoio a essas famílias que estão fora de mercado formal. Carvalho (2006) diz que entre nós jamais se formou, de maneira sistemática, um instrumento eficaz e eficiente de amparar e proteger o trabalhador.

[...] Antes, para se desenvolver o trabalho, era tudo na mão, era manual [...] Aí veio o computador e o software, que faz todo o trabalho do pincel... Evoluiu tudo. Eu passei por todas essas mudanças no trabalho [ele tem a profissão de gráfico]. Eu não fui para a escola aprender, não dava, eu trabalhava o dia inteiro e ainda existiam as horas extras, se você não aceitasse fazer horas extras era malvisto na empresa. (Senhor P, em maio de 2006)

POCHMANN (2003:32) analisa que “de toda a forma, a dinâmica da desintegração progressiva demarcou as novas condições de exclusão decorrentes do desemprego de longa duração”.

Essas famílias que se valeram da mediação familiar enfrentam inúmeras dificuldades, na procura por trabalho, no tempo gasto nessa jornada, e no deslocamento urbano.

Na Região Metropolitana de São Paulo, pelo menos, não são oferecidos meios de locomoção gratuitos que deem aos trabalhadores desempregados oportunidades de, pelo menos, manterem a esperança ao procurar um novo emprego. Para os sujeitos sem trabalho e sem renda, não existem programas sociais que apoiem esses indivíduos na busca de um novo posto de trabalho.

Eu sou um profissional da área, eu estou tentando voltar, toda vez que eu saio e deixo meu currículo, eu tenho um diferencial que não é valorizado, a máquina me substituiu. Não dá para ficar assim... (Senhor O, em dezembro de 2006)

É uma dinâmica perversa, um somatório de perdas e incertezas vivenciadas pelas famílias. ANTUNES (2006), refletindo sobre os caminhos da precarização, assinala que a degradação dos direitos sociais do trabalho ampliou-se em função da externalização e da terceirização da produção que podaram os direitos conquistados, como descanso semanal, férias, 13º salário, aposentadoria.

São direitos facilmente burláveis, uma vez que o mundo do trabalho caminha a passos largos para o que se chama flexibilização, que esconde a desregulamentação de direitos sociais nesse segmento. Tem-se, ainda, a terceirização que manipula trabalhadores, explora mão de obra, exime direitos sociais conquistados em nome do que se chama a nova ordem do trabalho no mundo.

A nova organização capitalista do trabalho é caracterizada cada vez mais pela precariedade, pela flexibilização e desregulamentação, de maneira sem precedentes para os assalariados. É o mal-estar do trabalho, o medo de perder o próprio posto, de não poder ter mais uma vida social. (VASAPOLLO, 2006:45)

Por essa razão, os estudos direcionados para a família que vivenciam o impacto dessa nova ordem no mundo do trabalho são fecundos. O desemprego, para as famílias que atendemos na mediação familiar, criou problemas de relacionamento familiar que desencadeiam o alcoolismo, comum nas falas de muitas mulheres que relacionam o uso do álcool à perda do emprego.

Eu pensei que fosse assim mesmo, quando eu recebi a carta, eu pensei: uma assistente social vai conversar comigo, assim como minha esposa veio aqui e conversou, foi ouvida, eu também serei, ela deu a opinião dela sobre essa crise que vivemos, ela tem uma queixa, o alcoolismo, mas o que eu posso fazer, nós dois estamos perdidos, precisamos de orientação. (Senhor O, em outubro de 2006)

Para as famílias, em especial para a figura masculina, o trabalho é o meio em que expressa seu convívio com a sociedade e, quando ele está fora do mercado de trabalho, isola-se.

O trabalho é o instrumento que viabiliza a vida familiar. [...] o trabalho, para o homem e para a mulher, é concebido como parte complementar das atribuições familiares, segundo a lógica de obrigações que caracteriza as relações na família. (SARTI, 2007:97-98)

Peixoto (2003) relata que as trajetórias deixam entrever vidas bastante caóticas, afetadas por divórcios brutais, várias mortes, conflitos por demais confusos, internamento em instituições especializadas de assistência social, acontecimentos que minaram os pontos de apoio familiares e que constituíram marcos relevantes da existência.

As situações de pobreza econômica encontram-se, por vezes, imbricadas em uma longa história de conflitos familiares. As condições precárias de muitas famílias motivam a busca por amparo jurídico. O trabalho e o não-trabalho definem histórias.

Dados da Pnad (2007) evidenciam que

O ano de 2007 não foi particularmente bom no que tange à capacidade de gerar empregos, mais ainda assim a comparação de 2001 e 2007 aponta para uma inequívoca melhora no mercado de trabalho na década atual.

Os indicadores apontam para uma melhora no mercado de trabalho brasileiro. Ainda segundo a Pnad (2007), a expansão do nível de ocupação foi de 1,6%, passando de 89,3 milhões, em 2006, para 90,8 milhões, em 2007.

Embora o panorama geral desse indicador aponte para uma melhora no nível de emprego, a realidade local das famílias retratadas nesta dissertação indica a precarização do trabalho e da renda para essas pessoas.

Esses números são de 2007, portanto, este estudo não mensura o reflexo da crise econômica mundial; infere-se que a tendência é de desaceleração de contratação e fechamento de postos de trabalho no mundo.⁷³

A população que ocupa a informalidade ou não possui vínculo empregatício, os chamados empregos provisórios, estão fora do alcance previdenciário, portanto, excluídos de

⁷³ Estudiosos sobre o tema estão comparando a atual crise econômica com o colapso financeiro de 1929, quando houve a chamada grande depressão do sistema financeiro, que teve seu apogeu justamente nos Estados Unidos. Disponível em: www.planetaeducacao.com.br. Acesso em: 5 mar. 2009.

benefícios como o auxílio-doença e a aposentadoria, por exemplo. Dessa forma, não se poderia deixar de produzir um contingente significativo de problemas sociais.

Eu ainda posso fazer alguma coisa pelos três pequenos [refere-se a seus filhos menores de idade], veja só, para depois não dizer que eu não avisei, eu posso até deixar o aluguel para ela [refere-se à ex-esposa], melhor, deixo a metade do aluguel... E saio da casa, depois que eu construir a minha de cima, porque ela disse, no último encontro que nós tivemos aqui, que abriria mão do aluguel, e agora desistiu por quê? Como posso assumir tantas coisas, pensão, dívidas, etc. sem trabalho, agora eu sou borracheiro, faço bicos. (Senhor O, em junho de 2006)

Carvalho (2006:27) reflete sobre as poucas ou quase inexistentes políticas de amparo ao trabalhador. O que se questiona é exatamente como apoiar as famílias que enfrentam a precarização do mundo do trabalho. O amparo ao “desempregado” vai muito além de recursos financeiros; considera-se imprescindível que esse arrimo de família encontre suporte interdisciplinar, pois são muitos os efeitos físicos, sociais e emocionais enfrentados pelo homem que perdeu sua identidade de trabalhador.

A identidade masculina, na família e fora dela, associa-se diretamente ao valor do trabalho, não apenas para os pobres. O trabalho é muito mais do que o instrumento da sobrevivência material, mas constitui o substrato da identidade masculina, forjando um jeito de ser /homem. (SARTI, 2007:88)

São inúmeros os desafios impostos à família contemporânea, o desemprego, o alcoolismo a pobreza, que impulsionam inúmeras questões de sobrevivência e acarretam maior fragilidade a esse núcleo, inclusive a separação conjugal, esses são apenas alguns dos múltiplos fatores que a família enfrenta na contemporaneidade.

O fenômeno da exclusão social parece gerar o máximo da enfermidade humana. O desemprego, a ausência de direitos mínimos de sobrevivência, segurança, proteção social, a discriminação pela cor, pelo sexo, pela condição física/psicológica, partidária. Enfim, o grau de fragilidade a que a situação de exclusão social expõe o sujeito é tão grande que fere sua própria condição humana, sua condição de ser no mundo. (KOGA, 2003:73)

As famílias que passaram pelo Programa de Mediação Familiar e expuseram suas histórias denunciaram essa exclusão; a falta de perspectiva pode ocasionar rupturas familiares; experimenta-se a exclusão lenta e progressiva iniciada pela fragilidade econômica.

A tragédia histórica das décadas de crise foi a de que a produção agora dispensava visivelmente seres humanos mais rapidamente do que a economia de mercado gerava novos empregos para eles. Além disso esse processo foi acelerado pela competição global, pelo aperto financeiro dos governos, que direta ou indiretamente, eram os maiores empregadores individuais. (HOBBSAWM,1995:404)

Mioto (2004) relata que, no País, em momentos de grande carência, e a alta concentração de renda, toda a responsabilidade é jogada para o interior da família. É esse movimento que percebemos. A família, por sua vez, tenta encontrar mecanismo que a faça sobreviver a esse dilema.

Eu acabei indo morar de favor após a separação, fui morar com uma amiga, e eu não podia levar ele [refere-se a seu filho], estava de favor lá. Fiquei um bom tempo desempregado, só agora consegui trabalho, estou há um mês trabalhando, bom, se der para a guarda do meu filho ficar comigo, peço um prazo maior para sair da casa dessa amiga e alugar um cômodo para ficar com ele. (Senhor M, em agosto de 2005)

Faltam às pessoas os direitos básicos de qualquer ser humano para viver dignamente. Na perspectiva de Marx (1996:19):

Estes trabalhadores, que precisam vender a si próprios aos poucos são uma mercadoria, como qualquer outro artigo do comércio, e, são, por consequência, expostos a todas as vicissitudes da competição, a todas as flutuações do mercado.

As mudanças do trabalho são um fenômeno mundial; contudo, há percepção de que, em outros países, a proteção social ao desempregado parece ser mais eficaz⁷⁴ do que as adotadas no Brasil.

Mészáros (2006) observa que, na contemporaneidade, nenhum setor do trabalho está imune à miséria desumana do desemprego e do trabalho temporário. É o que se observa em muitos relatos das famílias atendidas pelo assistente social do Núcleo de Prática Jurídica.

⁷⁴ Exemplo disso é o caso da França, que tem as leis trabalhistas mais rígidas da Europa. Os custos para demitir um funcionário são muito altos, o que, de certa forma, protege os trabalhadores, mas, para os empresários franceses, esse é o maior obstáculo à criação de novos postos de trabalho. O governo vem estimulando medidas de contenção do fenômeno do desemprego e foi implantado o regime de redução de horas de trabalho (RTT) com vistas a tentar diminuir o desemprego: a semana passa para 35 horas trabalhadas, sem a diminuição do salário, a chamada Lei Aubry. Disponível em: www.ambafrance.org.br/. Acesso em: 5 out. 2008.

A senhora falou uma coisa certa, de fato não sabemos nem o que queremos, mas sabemos o quanto já tentamos resolver essa questão [refere-se à separação], mas é difícil, doutora, na primeira vez que eu estive aqui, eu disse a vocês que não queria me separar, que amava essa mulher e que o grande problema é chegar nesta fase de vida, 47 anos, trabalhando de bico e ela [refere-se à esposa] acha que é porque eu não me esforço. (Senhor O, em junho de 2006)

Antunes (2003) analisa o mundo do trabalho e aponta as precariedades que podem ser observadas em vários relatos que ilustram esta dissertação. Observando as dificuldades para sobreviver nesse redemoinho de incertezas, muitos autores denunciam os reflexos do desemprego para as famílias de trabalhadores.

Mészáros (2006:32) denuncia: “a globalização do desemprego e da precarização, até o momento, não pode ser remediada sem a substituição radical do sistema capitalista”. Essa constatação do autor é orientada por esse sistema predatório que prevê a exclusão de trabalhadores, a retração de direitos sociais e, por consequência, a pobreza.

O trabalho formal não é apenas uma questão de sobrevivência da família, existe toda uma cultura em torno do “trabalhador”, a carteira de trabalho quase sempre é utilizada como uma diferenciação entre os que contam com a proteção trabalhista e, portanto, social do resto dos trabalhadores. [...] Esta interpretação vai na direção de uma das hipóteses deste trabalho, cujo suposto é que as situações de crise econômica propiciam mudanças na relação família-trabalho e nas relações de poder na família. (MONTALI, 1991: 72)

Vê-se a defesa de um grande número de empresários a favor da flexibilização das leis trabalhistas que, em geral, precarizam os direitos dos trabalhadores e justificam-se, relatando que leis como as do Brasil tornam inviável a abertura de novos postos de trabalho.

Não é por acaso que os acontecimentos marcantes da vida são acontecimentos estritamente familiares ou pessoais, como nascimentos ou mortes, encontros amorosos ou separações. Mas os acontecimentos relacionados ao emprego nunca são diretamente mencionados, mesmo quando são diretamente atingidos pelo desemprego ou pelas dificuldades financeiras. (Peixoto, 2003:37)

Na perspectiva de um trabalhador, vê-se que;

Eu era trabalhador da Ford em 1980, era torneiro mecânico, ganhava muito bem, era valorizado, pagava aluguel, fui demitido. Desde então, nunca mais consegui trabalho com registro em carteira, mas sempre trabalhei, tivemos de ir para uma favela, mas tenho casa própria lá. A vida foi ficando mais difícil, vieram os filhos,

fiquei sem paciência, comprei uma perua para trabalhar transportando cargas, hoje meu trabalho é a perua, eu estou aqui porque ela (refere-se a sua esposa) acha que eu não quero trabalhar mais, que o dinheiro nunca dá, que não compensa os gastos com a manutenção da perua, gasolina, pneus, mas é o que eu posso fazer agora, meu currículo está em toda cidade de São Paulo e nunca me chamaram. (Senhor A, em dezembro de 2006)

O Brasil não vivenciou o chamado Estado de Bem-Estar Social, usufruído por muitos países europeus. No Brasil, como relata Pereira (1998), existe o contraponto entre pobreza⁷⁵ e cidadania; a pobreza é um problema social, ou pelo menos é considerada como tal. A desconstrução desse pensamento passa pela produção intelectual e pela mudança cultural.

A própria autora enfatiza que a pobreza, no Brasil, é endêmica e exige políticas públicas contínuas, com profissionais à frente da implantação e operacionalização dessas políticas. Está na pauta de qualquer governo a questão do “desemprego e das políticas de enfrentamento da pobreza, inclusive, essas bandeiras vêm sendo cada vez mais utilizadas para direcionar campanhas partidárias”. (PEREIRA,1998:55)

Para as famílias que se valeram da mediação familiar, percebeu-se que a perda do trabalho ou trabalhos precários são condicionantes para as manifestações de múltiplos problemas, inclusive de saúde, como já relatado.

As famílias que vivem a situação de ruptura familiar sentem-se extremamente fragilizadas. É o que Sarti (2007) afirma: “a família pobre se desfaz com mais frequência” isso porque o apoio dado a essas famílias não contribui para a reflexão e a compreensão da realidade social.

⁷⁵ A Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (Cepal), órgão ligado à Organização das Nações Unidas (ONU), define pobreza quando a renda de uma família é suficiente apenas para cobrir as necessidades básicas de consumo. [Essa definição já não abrange o Brasil. O salário mínimo atual, R\$ 380,00 (2007), não é suficiente para o consumo de uma família brasileira]. Esse órgão ainda prevê um aumento da pobreza na América Latina e aponta que a fome afetou, em 2003, 11% da população da região ou 55 milhões de latino-americanos. Disponível em: www.cepal-al.com.br e www.1folha.uol.com.br/folha/reuters. Acesso em: 11 set. 2008.

Doutora, eu vim aqui em respeito a vocês, mas quero deixar uma coisa bem clara, para essa senhora (refere-se à esposa), eu não quero amizade com você, se eu estiver morrendo, deixe-me morrer, não vá ao meu enterro e, se eu adoecer, não vá me visitar no hospital, nesses 24 anos de vida em comum, meu único lugar na sua vida foi o que você me deu, a de sustentar a família, não vou mentir para vocês, eu sempre amei essa mulher, mas agora eu quero esquecê-la. (Senhor M, em julho de 2006)

Esse relato é frequente nos atendimentos sociais. O homem, como bem relata Sarti (2007), sente-se fracassado, por não ter como manter economicamente seus familiares e vivencia uma sequência de rupturas. Esse relato denuncia o desrespeito dos filhos, a perda do emprego e, por fim, a separação conjugal. É o que Peixoto (2003:37) ajuda a analisar.

Obviamente, o emprego é o critério essencial de constituição de si enquanto indivíduo autônomo, mas, fora da construção de uma relação familiar ou conjugal, é um recurso ao qual parece sempre faltar alguma coisa. O indivíduo tem necessidade de alguém que possa reconhecer nele algo mais do que sua posição estatutária, sobretudo quando ele está desempregado.

O trabalho precário está diretamente relacionado ao momento histórico atual ou à ordem econômica vigente, que prevê a extrema qualificação para ingressar no mundo globalizado do trabalho; ou pelo fato de não haver espaços de trabalho. As funções antes exercidas pelo homem agora foram substituídas pela máquina.

O que eu quero é uma saída... (silêncio) Hoje eu não consigo me colocar porque eu não tenho escola, quando eu mando meu currículo, consta que eu tenho o 4º ano primário daquela época, de lá para cá, eu não estudei, mas não porque eu não quisesse, na minha área tinha o problema da hora extra, que é, ta, hoje, eu vejo, você não devia ter feito, eu devia ter saído no horário e ter ido à escola, mas, se eu tivesse feito isso, sei que no dia seguinte eu não entraria na empresa para trabalhar. (silêncio) Eu trabalhava 12 horas por dia, quando não, eu virava a noite, na minha época era assim, feriado era só sexta-feira santa, Natal e Ano-Novo. (Senhor P, em agosto de 2005)

Analisar a história das famílias que passaram pelo programa de mediação familiar implica entender uma parte do mundo familiar [esfera micro] sem deixar de observar as influências macrossociais.

Observada a sobrecarga na família, o Estado fica recolhido a programas que não são suficientes para absorver suas necessidades e fazer frente ao grande problema contemporâneo que é o desemprego de larga escala, como aponta Forrester (1997:27).

A tendência, entretanto, é exatamente essa. Uma quantidade importante de seres humanos já não é mais necessária ao pequeno número que molda a economia e detém o poder. Segundo a lógica reinante, uma multidão de seres humanos encontra-se assim sem razão razoável para viver neste mundo, onde, entretanto, eles encontraram a vida.

A mudança significativa do mundo do trabalho, com a diminuição de postos, a partir da década de 1990⁷⁶, afetou as famílias e a dinâmica delas.

... O que mudou é que eu vim enxergar que ela nunca foi fiel a mim em nada, eu vi também que ela nunca foi mulher para mim, nem nunca vai ser. Agora me diga: Para onde eu vou? Quem oferece trabalho para quem tem mais de 40 anos neste país...” (Senhor J, em outubro de 2006).

O trabalho traz dignidade ao homem, além da questão da sobrevivência: “o trabalho não só funda esta transformação do desejo, como também mostra um caráter social” (VÁZQUEZ, 2007:72). O homem ou a mulher chefe de família que não consegue se recolocar no mercado de trabalho pode isolar-se dos amigos e demais familiares. O rompimento conjugal é percebido por esses sujeitos como a solução para seus conflitos.

Depois da guerra, o desemprego tem sido o mais insidioso, o mais corrosivo mal de nossa geração: é a doença social específica da civilização ocidental em nosso tempo. (HOBSBAWM, 1995:90).

Nessa perspectiva, novas tecnologias de atuação profissional como a mediação familiar, rompem com o conservadorismo dos aparatos formais do Judiciário e de escritórios e faculdades de direito e delegam aos sujeitos o compromisso de restabelecerem a comunicação e de narrar suas histórias na tentativa de buscar a melhor solução para seus conflitos.

O nível de escolarização e o emprego precário impedem o ingresso de muitas famílias no mercado de trabalho formal e motivam muitos casais a permanecerem sob o mesmo teto,

⁷⁶ A esse respeito, ver MONTALI. Relação família-trabalho: reestruturação produtiva e desemprego. **São Paulo em Perspectiva**, v. 17, n. 2, apr./jun. 2003.

gerando inúmeros conflitos. A separação de fato fica comprometida pela situação econômica da família e muitos casais separam-se formalmente, mas continuam coabitando o que prejudica a relação entre os familiares.

[..] Então, pelo que eu estou entendendo, o senhor me corrija, se eu estiver errada, vocês vão continuar na mesma casa, até o senhor terminar a casa que está em construção na parte de cima, quando terminar a casa, o senhor se muda para lá, enquanto isso, o senhor vai contribuir com R\$120,00 para ela [refere-se à ex-esposa], correspondente à metade do aluguel que vocês recebem (Mediadora E, em janeiro de 2006).

Portanto, a vulnerabilidade da família relaciona-se ao desemprego, a trabalhos mal remunerados, ao território em que vivem e às poucas possibilidades de enfrentamento desse contexto.

A vulnerabilidade social das famílias relaciona-se a indivíduos, família, ou grupos sociais, estão presentes ao considerar a insegurança e a exposição a riscos e perturbações provocados por eventos ou mudanças econômicas. (CEPAL, 2002; KAZTMAN et al, 1999)

Sob essa análise, Peixoto (2000) diz que os problemas de emprego, como temas constantes, a falta de dinheiro invade a vida cotidiana, o desemprego restringe contatos sociais, isola o indivíduo e conseqüentemente surgem “problemas” no casamento obviamente motivados pela privação econômica.

É nesse momento de crise que a família necessita de auxílio da rede social e também dos profissionais, para que entrem em contato com sua história pelo seu ofício.

O interesse comum na resolução de qualquer situação seja em relação a pessoas, seja na execução de tarefas, necessita de um processo de solidariedade na construção coletiva de uma resposta. E a construção coletiva de uma resposta insere um elemento fundamental: a qualificação permanente para a construção de uma metodologia interdisciplinar de trabalho social. (TURCK, 2002:31)

Hobsbawm (1995) aponta que “o crescente desemprego dessas décadas não foi simplesmente cíclico, mas estrutural”. Os empregos perdidos nos maus tempos não retornariam quando os tempos melhorarem. Esses empregos foram eliminados, pois grande parte da força de trabalho humana foi substituída pela maquinaria.

O trabalho de mediação objetivou que essas famílias pudessem encontrar um espaço de reflexão e apoio. Percebe-se, nesse trabalho, quanto essas famílias estão expostas às vulnerabilidades sociais, pois, nessa perspectiva, está

Associada à presença ou não de ativos que contribuem para melhorar o bem-estar das famílias, ameaçados por situações de crises e mudanças econômicas e institucionais e os riscos advêm do próprio modelo econômico que gerou maiores desigualdades (PUC/NEPSAS, 2008:12-13).

Portanto, o ponto comum das famílias que passaram pelo Programa de Mediação Familiar é o desemprego. Esse componente motivou o pedido da separação conjugal e outras ações judiciais, como relatado anteriormente.

Enfim, estudar o impacto desse fenômeno, que é o desemprego, para as famílias que participaram do Programa de Mediação Familiar, implica entender aspectos relevantes da família vulnerabilizada pelas expressões da questão social.

Essas famílias procuram o Judiciário ou as faculdades de Direito e demandam dos operadores saberes pouco explorados no cotidiano, pois a complexidade em atender e relacionar as questões que surgem, sobretudo nas Varas de Famílias, demandam maior investimento, como programar ações para atender às necessidades das famílias, observar que somente o processo jurídico não é suficiente para amenizar os conflitos vivenciados por esses sujeitos são alguns aspectos para serem refletidos em atendimentos sociais.

As rupturas familiares desencadeiam nas famílias múltiplas perdas que podem ser caracterizadas, por alguns profissionais desinformados, como “aquela família multiproblema”. Na verdade, o sistema de proteção vigente é que carece de melhorias significativas para apoiar a família que vivencia múltiplas perdas.

Essas famílias buscam espaços para ser ouvidas, necessitam de amparo, querem entender que caminhos seguir, como solucionar questões complexas.

Essas demandas requerem dos profissionais que estão à frente de trabalhos de mediação familiar perspicácia e posicionamento ético, pois essas famílias são fruto de uma sociedade desigual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sinto-me nascido a cada momento para a eterna novidade do mundo.

Fernando Pessoa

Ao apresentar a experiência da mediação familiar, evidenciou-se a importância do profissional de Serviço Social em intervir nesses espaços sócio-jurídicos, isso porque esse profissional possui recursos teórico-metodológico-técnico-operativos para atuar nas complexas relações sociais.

A profissão de Serviço Social revela inúmeras possibilidades de atuação; é uma profissão que tem sua marca na intervenção, na justiça social e na busca pela cidadania, dentro dessa dinâmica enquanto profissão interventiva. Nessa trilha, apresentou-se o espaço de trabalho...

Severino (2007) bem expressa que é na e pela prática que efetivamente as coisas acontecem. Assim, apresentar que espaço é esse e quais suas possibilidades permite compreender como se podem implementar alternativas de trabalho para a população.

Conhecer as possibilidades do espaço de trabalho e seus limites é fundante para a realização da prática profissional. Essa compreensão e análise ocorrem dentro do espaço institucional e fora dele.

A percepção do espaço de trabalho culminou no Programa de Mediação Familiar, por entender que o mesmo poderia proporcionar apoio, acolhimento e orientação a essas famílias fragilizadas da região.

Considerando-se que o Serviço Social tem por princípio a equidade e a justiça social, procurou-se, no Programa de Mediação Familiar, possibilitar, às famílias, informação, reflexão e desburocratização da informação. O programa apoia-se na premissa de acesso à Justiça para as famílias que buscam orientação jurídica.

Assim, a prática profissional torna-se reveladora para os demais profissionais que atendem a família. É por intermédio do assistente social que esses profissionais percebem que

as famílias vivenciam intensas injustiças sociais. Esse posicionamento em favor dos sujeitos que procuram intervenção e orientação do assistente social engendra-se ao projeto maior de sociedade e de profissão.

Posteriormente, procurou-se apresentar as famílias que se valeram da mediação familiar, *Afinal de que família estamos falando?* Pela categorização dos sujeitos (43), 27 mulheres e 16 homens, apresentou-se essa família, constatou-se que o principal motivo da procura ao Núcleo de Prática Jurídica era a separação conjugal, e a figura principal dessa busca era feminina.

O homem procurava a intervenção judiciária para a regularização da visita aos filhos. No que tange ao perfil de trabalho, constatou-se que essas famílias vivenciavam trabalhos precários. As mulheres desenvolviam atividades de natureza doméstica, e os homens encontravam-se desempregados ou em trabalhos precários.

Condicionantes externos, como a moradia precária, o alcoolismo e o desemprego afetam drasticamente a vida familiar. As famílias que participaram do Programa de Mediação Familiar denunciaram que os problemas de ordem social rebatem no ambiente doméstico e como consequência várias decidiram pelo rompimento do vínculo conjugal.

A sistematização dos dados das famílias colaborou para o entendimento de que esse núcleo se vê cada vez mais responsabilizado por garantir a reprodução dos seus membros, e não contando com quem possa ajudá-las, sentem-se desorientados.

Assim, como relata Telles (1992:89), “[...] a centralidade da família pode ser vista como registro de uma sociedade na qual a chamada questão social foi equacionada nas formas de uma pobreza colonizada, despolitizada e privatizada nas suas formas de manifestação”.

Para a compreensão acerca das famílias que se valeram da mediação familiar, buscou-se a compreensão e análise do espaço territorial. As famílias são provenientes de Sapopemba, bairro localizado na zona leste da cidade de São Paulo, uma realidade social marcada pela escassez de recursos socioassistenciais e de lazer. Na região, há oito favelas, e o meio de transporte também é deficitário.

Estudos do IBGE revelam que há um grande número de mulheres chefiando famílias, no bairro de Sapopemba. Somando-se a isso, encontram-se, no bairro, graves problemas de

violência urbana e a necessidade da implantação de um núcleo de direitos humanos para atuar na dinâmica local.

A realidade social das famílias que vivem em Sapopemba ainda é marcada pelo desemprego, principalmente o masculino pois 50% dos homens encontravam-se nessa situação. Assim, por meio desses sujeitos, percebeu-se que o conflito familiar tinha como componente primário o desemprego ou trabalhos extremamente precários e que, pelas condições econômicas, essas famílias buscavam romper a união na esperança de solucionar o conflito.

Como resultado, viu-se que alternativas ao processo judiciário podem amenizar incertezas por elas vivenciadas. Portanto, a mediação familiar é entendida como trabalho de prevenção e o assistente social, nessa perspectiva, expressa seu compromisso com o próprio código de ética na construção de uma sociedade cada vez mais humana e justa.

O trabalho do assistente social com a mediação familiar ampara-se na premissa de desburocratizar as questões jurídicas, em orientar as famílias sobre todo o trâmite processual, e incentivar seus membros na resolução por meio da orientação e reflexão, assim como propõe Yazbek (2004:29).

É tarefa da profissão propor alternativas de ação com criatividade, senso crítico e domínio da comunicação, contribuindo para que a população tenha acesso a serviços sociais básicos, na perspectiva de efetivação da cidadania.

Por fim, com base nessa realidade, é possível pensar que a mediação familiar pode contribuir para o fortalecimento das pessoas como sujeitos políticos. Nesse sentido, é importante abandonar intervenções que centralizam o foco das questões em aspectos meramente individuais, à distância do processo social.

O Serviço Social pode oferecer elementos para ampliar a percepção e a análise das questões impressas no cotidiano das famílias atendidas por outras categorias profissionais que também desenvolvam a mediação familiar.

Espaços que permitam maior reflexão precisam ser ampliados, sobretudo quando se trata de decisões judiciais que envolvam relações familiares, dando a oportunidade das famílias refletirem sobre suas questões e sobre o processo e seus desdobramentos.

Procurou-se, portanto, evidenciar a necessidade de instrumentalizar práticas, contribuindo sempre para alavancar ações que possam transformar nosso cotidiano profissional e intervir no dos sujeitos que nos procuram.

Por fim, o trabalho da mediação familiar na perspectiva da orientação, reflexão e acolhimento, indica que esse pode ser um caminho para o acesso à Justiça por parte desses sujeitos.

Nesse sentido, a ação do Serviço Social emerge como uma importante contribuição para a reflexão sobre essas questões e a busca de ações consequentes e comprometidas com seu enfrentamento.

Caminhante, são teus rastros.

O caminho, e nada mais;

Caminhante, não há caminho,

Faz-se caminho ao andar.

Antonio Machado

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÁVILA, Mattos Eliedite. **Mediação familiar**: formação de base. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Texto , 2004.

ANDREA, Volpe Filik. Criação de parques urbanos em aterros sanitários desativados, estudo do aterro sapopemba. São Paulo. **Revista da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana**, v. 2, n. 3, 2007.

ANTUNES, Ricardo. A era da informatização e a época da informatização. In: **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

_____. Adeus ao trabalho? **Ensaio sobre as Metamorfoses do Mundo do Trabalho**. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. Dimensões da crise e metamorfose do mundo do trabalho. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 50, São Paulo: Cortez, 1996.

BARBOSA, Rosangela Nair de. **A economia solidária como política pública**: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil, 2005. Tese (Doutorado)- Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

BAPTISTA, Mirian Veras. A produção do conhecimento social contemporâneo e sua ênfase no serviço social. **Cadernos ABESS**, n, 5, maio, São Paulo, 1992.

_____. A ação profissional no cotidiano. In: MARTINELLI, Maria Lúcia; ON, Maria Lúcia Rodrigues; MUCHAIL, Salma Tannus (Org.) **O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber**. São Paulo: Cortez, 2001.

BARROCO, Maria Lucia. **Ética e serviço social**: fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. Código de ética do assistente social. Resolução CFESS n° 273, de 13 de março de 1993. In: CRESS-SP (Org.). **Legislação para o serviço social**. São Paulo: O Conselho: Saraiva, 2007.

BRASIL. **Código do processo civil**. Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Editora Jurídica brasileira São Paulo, 2002.

BRASIL. **Constituição** (1988). Editora RT, 1999.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Imprensa Oficial, 1990.

BRUNO, Denise Duarte. Guarda compartilhada. **Revista Brasileira de Direito de Família**, Porto Alegre, v.3, jan./mar. 2002. p. 27-39.

BRUSCHINI, Cristina. Gênero e trabalho no Brasil: novas conquistas ou persistência da discriminação? (Brasil, 1985/95). In: ROCHA, Maria Isabel. B. da (Org). **Trabalho e gênero** - mudanças, permanência e desafios. Abep/Nepo-Unicamp/Cedeplar-UFMG. São Paulo: 43, 2000.

CARDOSO PAIVA, Eduardo Carlos. **Análise do transporte coletivo urbano sob a ótica dos riscos e carências sociais**. Tese (Doutorado)- em Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), 2008.

CARUSO, Igor. **A separação dos amantes: uma fenomenologia da morte**. São Paulo: Cortez, 1989.

CARVALHO, Henrique José. **O debate sobre a centralidade do trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

CARVALHO, Brant C. Maria. Família e políticas públicas. In: ACOSTA, Rojas Ana; VITALE, Maria Amália (Org.). **Família: Redes, laços e políticas públicas**. São Paulo: IEE, 2003.

CARNEIRO, Antonio Soares, LADEIRA, Carla Bronzo, VEIGA, Laura da. O conceito de inclusão, dimensão e indicadores. **Revista Pensar BH: Política Social**. Ed. especial, jun. 2004.

CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão. In: **Desigualdade e a questão social** (Org.). São Paulo: Educ, 2000.

CEZAR, Ferreira, VERONICA, A. da Motta. **Família, separação e mediação**: uma visão psicojurídica. São Paulo: Método, 2004.

CHUAIARI, Silva. Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 67, São Paulo: Cortez, 2001.

COLETA, Althoff Rinaldi (Org.). **Pesquisando a família**: olhares contemporâneos. Florianópolis, 2004

CORREA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. Notas para o estudo das formas de organização familiar no Brasil. In: CORREA, Mariza, et al (Orgs.). **Colcha de retalhos**: estudo sobre a família no Brasil. Campinas: Unicamp, 1994. p.13-38.

COSTA, Paulo Moreira. **ONGS - organizações não-governamentais**: uma alternativa de inserção social? São Paulo, 2002. Tese (Doutorado)- Programa de Ciências Sociais PUC/SP.
CYNTIA, Sarti. Famílias enredadas. In: ACOSTA, Rojas Ana; VITALE, Maria Amália (Org.). **Família**: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: IEE, 2003.

DALLARI, Dalmo Abreu. **Elementos da teoria geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2002.

DEMO, Pedro. **Política social, educação e cidadania**. São Paulo: Papyrus, 1994.

DRUMOND DE ANDRADE, Carlos. **A rosa do povo**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

FÁVERO, Eunice Terezinha. **Rompimentos dos vínculos do pátrio poder**. Condições socioeconômicas e familiares. São Paulo: Veras, 2001.

_____. O estudo social – fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**. São Paulo: Cortez, 2003.

FONSECA, Claudia. De família, reprodução e parentesco: algumas considerações. **Cadernos Pagu** (29), jul.-dez. 2007: 9-35.

FORRESTER, Viviane. **O horror econômico**. São Paulo: Unesp, 1997.

GARRETT, Annette. **A entrevista, seus princípios e métodos**. Rio de Janeiro: Agir, 1974.

GUEIROS, Dalva. Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 71, São Paulo: Cortez, 2002.

GUILHARAES, Rosamélia Ferreira, ALMEIDA, Gomes C. Silvana. Reflexões sobre o trabalho social com famílias. In: ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amália Faller (Orgs.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2003

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do serviço social**. São Paulo: Cortez, 2005.

HAYNES, John, MARODIN, Marilene. **Fundamentos da mediação familiar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

HELLER, Agnes. A concepção de família no estado de bem-estar social.(tradução e notas Maria Lúcia Martinelli). **Revista Serviço Social & Sociedade**, n. 24, ano VIII, São Paulo: Cortez, ago. 1987.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos extremos o breve século XX 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 2. ed., São Paulo: Cortez, 1999.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Mapa do mercado de trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro, 1994.

KATO, Miyoshi Jerry, PONCHIROLLI, Osmar. O desemprego no BRASIL e os seus desafios éticos. **Revista FAE**, v.5 n.3, Curitiba, set. dez. 2002.

KOGA, Dirce. Cidades entre territórios de vida e territórios vividos. **Serviço Social & Sociedade**, n. 72, São Paulo: Cortez.

_____. **Medidas de cidades: entre territórios de vida e territórios vividos**. São Paulo: Cortez, 2003.

KERN, Francisco A. Joaquim. **As mediações em redes como estratégia metodológica do serviço social**. Porto alegre: EDIPUC-RS, 2003.

KAMEYAMA, Nobuco. A nova configuração das políticas sociais. **Praia Vermelha**, n. 5, segundo semestre, 2001.

KONDER, Leandro. **A questão da ideologia antes de Marx**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LANG, Alice B. S. G. Trabalhando com história oral: reflexões sobre procedimentos de pesquisa. **Cadernos Ceru**, Centro de Estudos Rurais e Urbanos, n. 11, São Paulo, 2000. p. 123-134.

LESSA, Sérgio. **Mundo dos homens** – trabalho e ser social. São Paulo: Boitempo, 2002.

LEIS, Ricardo Héctor. Sobre o conceito de interdisciplinaridade. **Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas**, n. 73, Pólis, 2005.

LEV, Renata. Equipe Reflexiva interdisciplinar e o atendimento do advogado de direito de família. In: MUSZKAT, Ester Malvina (Org.). **Mediação de conflitos: pacificando e prevenindo a violência**. São Paulo: Summus, 2003.

LIRA, Izabel Cristina. Informalidade: reflexões sobre o tema. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 69, São Paulo: Cortez, 2002.

LOPES, Marta. **Mulheres, saúde e trabalho: mulher e estudo de gênero**. São Leopoldo: Unisinos, 1997.

LUNA, Sergio. **Planejamento de pesquisa: uma introdução**. São Paulo: Educ, 2002.

LYRA, Jorge. Homens e cuidado: uma outra família? In: **Família: redes, laços e políticas públicas**. Reflexões sobre o trabalho social com famílias. São Paulo: IEE, 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **Mapa da vulnerabilidade social**.– 2004. Disponível em: http://portal.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/assistencia_social/pesquisasemapas/0001/0002

MARCACINI, Augusto. **Assistência jurídica, assistência judiciária e justiça gratuita**. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço social: identidade e alienação**. São Paulo: Cortez, 1997.

_____. **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras, 1999.

_____. (Org.). **O uno e múltiplo nas relações entre as áreas do saber**. São Paulo. Cortez, 1995.

_____. Notas sobre mediações: alguns elementos para a sistematização da reflexão sobre o tema. **Revista Serviço Social e Sociedade**. n.43, São Paulo: Cortez, 1993.

_____. Reflexões sobre o serviço social e o projeto ético-político profissional. **Revista Emancipação**, n. 6, Universidade Estadual de Ponta Grossa. Departamento de Serviço Social. Ponta Grossa, PR: UFGP, 2006. p. 9 a 23.

_____. Os métodos na pesquisa. A pesquisa qualitativa. **Revista Temporalis**, n. 9, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss), Recife. p. 117-129.

MARX, Karl. Livro I - Capítulo V- Processo de trabalho e processo de produzir mais valia. In: **O capital** (crítica da economia política): o processo de produção capitalista. Trad. Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, s.d.

_____. Para a crítica da economia política. In: **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos**. Trad. Edgar Malagodi e José Arthur Gianotti. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MESZÁROS. István. Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda. In: **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

MIOTO, Regina Célia. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sócio familiar. In **Política Social, família e Juventude uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. A família é um espaço de pessoas. In: WANDERLEY, Mariângela Belfiore, OLIVEIRA, Isaura Isoldi de Mello Castanho. **Trabalho com famílias**. São Paulo: IEE-PUC-SP, 2004. _____, CAMPOS, Silva Marta. Quem cobre as insuficiências das Políticas Públicas? Contribuição ao debate sobre o papel da família na provisão de bem-estar social. **Revista de Políticas Públicas**, v.10, n.1, jan. jun. 2006, São Luís (MA).

MONTALLI, Lilia. Família e trabalho na conjuntura recessiva. **São Paulo em Perspectiva**, v.5, n.1, São Paulo: Fundação Seade, 1991. p.72-84.

_____. Relação família-trabalho: reestruturação produtiva e desemprego. **São Paulo em Perspectiva**. v.17, n.2, São Paulo, abr. jun. 2003.

_____. **Provedoras e co-provedoras: mulheres –cônjuge e mulheres-chefe de família sob a precarização do trabalho e o desemprego.** Disponível em: www.scielo.br . Acesso em: 15/02/2008

NASCIMENTO, Rosana Cristina. **o significado da demanda reprimida do escritório de assistência judiciária da universidade Cruzeiro do Sul: primeiras aproximações.** Cogeae/PUC-SP, 2006.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social.** São Paulo: Cortez, 1992.

_____. A construção do projeto ético-político do serviço social frente à crise contemporânea. In: **Capacitação em serviço social e política social**, módulo I: Crise contemporânea, questão social e serviço social. Brasília: Cead, 1999. p. 92-110.

PASTORE, José. **O desemprego tem cura?** São Paulo: Makron Books, 1998.

PAUGAM, Serge. Fragilização e ruptura dos vínculos sociais: uma dimensão essencial do processo de desafiliação social. **Serviço Social & Sociedade.** São Paulo, Cortez, 1999.

_____. **Desqualificação social ensaio sobre a nova pobreza.** São Paulo: Educ Cortez, 2003.

PAZIN, Márcia. **Universidade Cruzeiro do Sul, um futuro em construção.** São Paulo: Tempo e Memória, 2003.

PEIXOTO, Ehlers Clarice, SINGLY, François, CICCHELLI, Vincenzo (Org.). **Família e individualização.** Rio de Janeiro: FGV, 2003.

POCHMANN, Márcio (Org.) **Atlas da exclusão social no Brasil: os ricos no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2004.

_____. (Org.) **Atlas da exclusão social no Brasil**, v. 2: Dinâmica e manifestação territorial. São Paulo: Cortez, 2003.

PORTELLI, Alessandro. Forma e significado na história oral. A pesquisa como um experimento em igualdade. **Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP**, São Paulo, 1997. p. 7-24.

PONTES, Nobre Reinaldo. **Mediação e serviço social.** São Paulo: Cortez Editora, 2002.p.196-197.

POTYARA, Pereira. A política social no contexto da seguridade social e welfare state: a particularidade da assistência social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 56, São Paulo: São Paulo, 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Dicionário de termos técnicos da assistência social**. Ago.2006.

PUC-SÃO PAULO. Programa de Estudos Pós-graduados em serviço social – Nepsas. **Risco e vulnerabilidade Social**- aproximação inicial. 2008.

QUEIROZ, Isaura Maria Pereira de. Variações sobre a técnica de gravador no registro da informação viva. São Paulo: TA, 1991.

RIOS, Lucas Paula. Mediação Familiar: Estudo preliminar para uma regulamentação legal da mediação familiar em Portugal. Texto 2005.

ROSAMÉLIA, Ferreira Guimarães; SILVANA, Caviccioli. Reflexões Sobre o trabalho Social com Famílias. **In: Família: Redes, laços e Políticas Públicas**. IEE: São Paulo, 2003.

ROUDINESCO, Elizabeth. A Família em desordem. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2003.

SANTOS, Milton. O Espaço do Cidadão. São Paulo: Studio Nobel, 2000.

SANTOS, Boaventura de Souza. Introdução a Sociologia da Administração da Justiça. In: Faria, José Eduardo (org) Direito e Justiça: a função social do Judiciário. São Paulo: Editora Ética, 1997.

SANTAELLA, Lucia. Comunicação e Pesquisa: projetos para mestrado e doutorado. São Paulo: Hacker, 2001.

SAMPAIO, Lia Castaldi, Adolfo Braga Neto O que é mediação de conflitos.São Paulo: brailiense, 2007. Coleção primeiros passos; 325.

SÃO PAULO (Estado). **Legislação brasileira para o serviço social**: coletânea de leis, decretos e regulamentos para a instrumentalização do(a) assistente social. (organização Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 9a região, gestão 2002-2005). São Paulo: O Conselho, 2004.

SARTI, Cynthia. Famílias enredadas. In: **Família: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo: IEE, 2003.

_____. **A família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. São Paulo: Cortez, 2007.

SAWAIA, Bader. Família e afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades. In: **Família**: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: IEE, 2003.

_____. (Org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis (RJ), 2006.

SEADE/DIEESE. **Pesquisa de emprego e desemprego**. São Paulo. Disponível em: <http://www.seade.gov.br>. Acesso em: 01/12/2008

_____. O mercado de trabalho feminino na região metropolitana de São Paulo em 2003. **Boletim mulher e trabalho**. Disponível em: <http://www.seade.gov.br>. Acesso em: 01/12/2008

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. O poder da verdade e a verdade do saber. In: **O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber**. São Paulo: Cortez, 2001.

SINGER, Paul. **Globalização e desemprego**: diagnóstico e alternativas. São Paulo: Contexto, 2001.

SILVA, Peloso Euníciana, BAPTISTA, Rosa Cláudia, MOREIRA, Regina Carla. O papel do Serviço Social em um Programa de Mediação Familiar. In: **Mediação de conflitos: pacificando e prevenindo a violência**. São Paulo: Summus, 2003.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. São Paulo: Cortez, 2000.

SOUZA, Rosane. **Paternidade em transformação**: o pai singular e sua família. São Paulo, 1994. Tese (Doutorado)- Psicologia clínica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

SPOSATI, Aldáza (Coord.). **Mapa da exclusão/inclusão social da cidade de São Paulo**. São Paulo: Pólis, 2000.

_____. **Os direitos dos (des)assistidos sociais**. São Paulo: Cortez, 1995.

TRIVIÑOS, Silva Nivaldo Augusto. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

TURCK, Maria da Graça M. Gomes. **Rede interna e rede social**: o desafio permanente na teia das relações sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2002.

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL. Núcleo de Prática Jurídica. **Regimento interno**. 1998.

VASAPOLLO, Luciano. O trabalho atípico e a precariedade: elemento estratégico determinante do capital no paradigma pós-fordista. In: ANTUNES, Ricardo (Org.) **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Filosofia da práxis**. Trad. Luiz F. Cardoso, 2. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

VICENTE, Gomes Andréa Regina, BIASOTO, Lílian Pereira dos Anjos G. O conhecimento psicológico e a mediação familiar. In: **Mediação de conflitos**: pacificando e prevenindo a violência. São Paulo: Summus, 2003

VIEIRA, Evaldo. **Democracia e política social**. São Paulo: Cortez, 1992.

VIGNOLI, Sales. A Família como campo de atuação e investigação do serviço social brasileiro. Dissertação (Mestrado)- Programa de Serviço Social, PUC-SP, 2007.

VITALE, Maria Amália. Famílias monoparentais: indagações. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 71, São Paulo: Cortez, 2002.

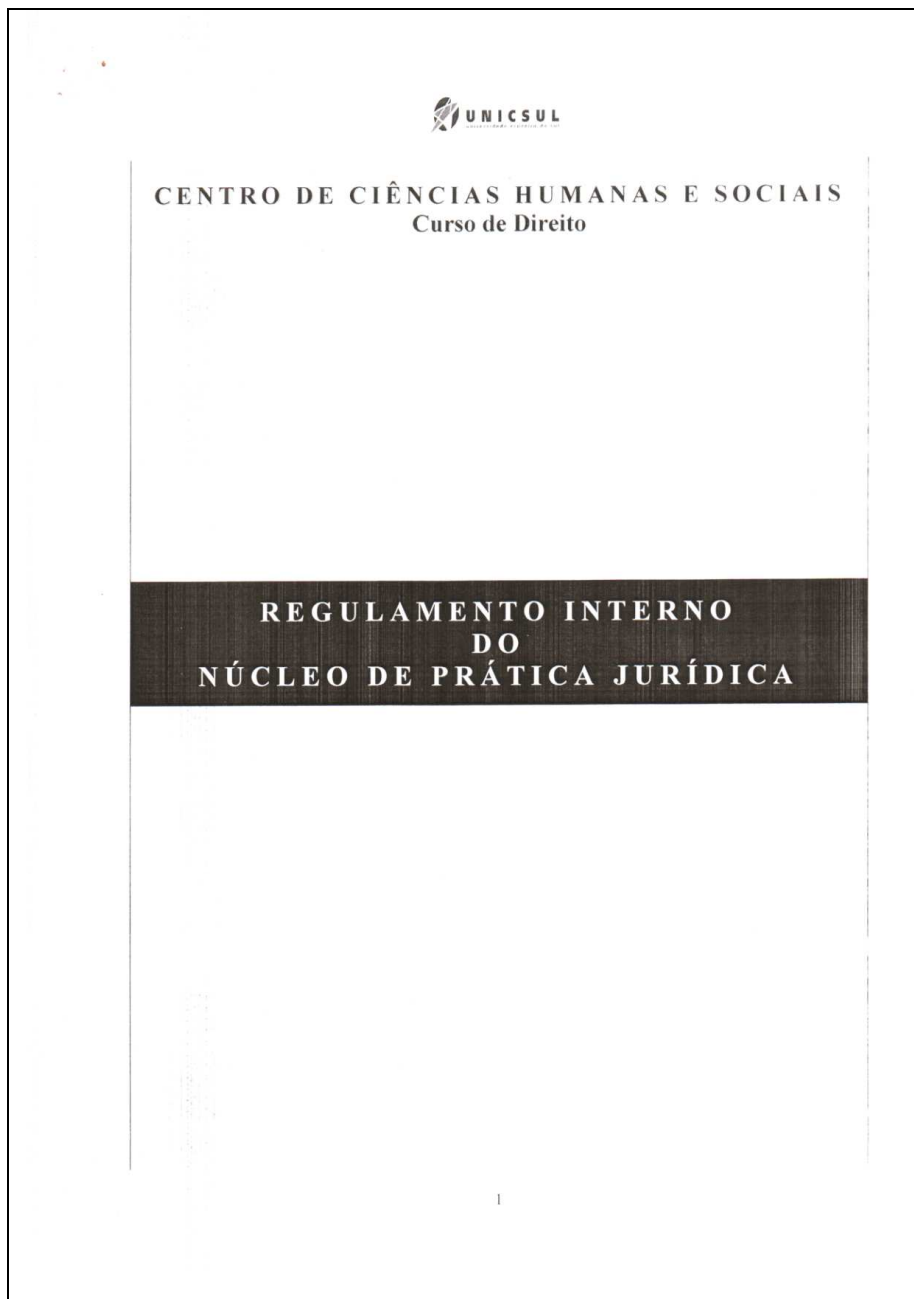
WANDERLEY, Eduardo Luiz. A questão social no contexto da globalização: o caso latino-americano e o caribenho. In: CASTEL, Robert. Desigualdade e a Questão Social. São Paulo: Educ, 2000.

YAZBEK, Carmelita. **Pobreza e exclusão social**: expressões da questão social no Brasil. Brasília: ABEPSS: Odisséia, 2004.

_____. O serviço social e o movimento histórico da sociedade brasileira. In: **Legislação brasileira para o serviço social**. 2004.

ANEXOS

ANEXO A – Regulamento interno do Núcleo de Prática Jurídica





CAPÍTULO I DA FINALIDADE, DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 1º - O Núcleo de Prática Jurídica-NPJ, órgão do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS da Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL, tem por finalidade proporcionar atividades práticas aos acadêmicos do curso de Direito, bem como controlar o Estágio Curricular Supervisionado obrigatório previsto no artigo 7º da Resolução CNE/CES/MEC nº 09/2004.

I - Considerando que a UNICSUL dispõe de três *campi* universitários, respectivamente nos bairros de São Miguel Paulista, Anália Franco e Liberdade, manterá unidades descentralizadas nas três localidades que serão respectivamente denominadas de Núcleo de Prática Jurídica – Unidade São Miguel Paulista (NPJ-SM), Núcleo de Prática Jurídica – Unidade Anália Franco (NPJ-AF) e Núcleo de Prática Jurídica – Unidade Liberdade (NPJ-LB).

II - O NPJ possui um Coordenador geral, um Advogado-Chefe por unidade descentralizada e Advogados-Orientadores, todos devidamente inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

III - As unidades descentralizadas manterão atividades de assistência judiciária à população carente; conciliação, mediação e arbitragem; estágio curricular supervisionado obrigatório, além de outras atividades que poderão ser implantadas atendendo os fins de que trata o caput deste artigo.

IV - Cada unidade do NPJ manterá uma secretaria para arquivar e controlar toda a documentação produzida, recebida e expedida; expedir certificados de estágio curricular supervisionado obrigatório; desempenhar as demais atividades que lhe forem atribuídas. As atividades da secretaria serão desempenhadas por funcionários técnicos-administrativos ou estagiários administrativos especialmente contratados para esse fim.

V - De forma a atender a finalidade prevista no caput deste artigo, bem como para manter as atividades de que tratam o inciso III do mesmo dispositivo, o NPJ manterá em suas unidades no mínimo três áreas: - Assistência Judiciária Cruzeiro do Sul - AJUCSUL; - Serviço de Conciliação, Mediação e Arbitragem - CCA ou JEC; e - Programa de Estágio Supervisionado.

VI - Cada unidade descentralizada do NPJ manterá uma Assistente Social que será responsável pela triagem dos necessitados que farão uso dos serviços de que tratam o inciso III.

VII - Além dos cargos já previstos neste artigo, as unidades manterão em seus quadros, Estagiários acadêmicos ou auxiliares de estágio que exercerão as atividades jurídicas mediante supervisão dos Advogados-Orientadores.



a) os estagiários acadêmicos serão selecionados mediante processo seletivo interno, entre os alunos dos sétimos a décimos semestres do curso de Direito.

b) os auxiliares de estágio serão selecionados mediante processo seletivo interno, entre alunos dos terceiros a sextos semestres do curso de Direito.

c) os processos seletivos internos de que tratam as alíneas anteriores, serão disciplinados através de edital a ser expedido pelo Coordenador do NPJ.

Artigo 2º - Ao Coordenador do NPJ compete:

- I – integrar o órgão colegiado do curso de Direito;
- II – dar cumprimento às disposições deste Regulamento;
- III – gerenciar o funcionamento global do NPJ, mantendo a infraestrutura necessária e a continuidade de suas atividades;
- IV – coordenar as atividades dos Advogados-Chefes;
- V – supervisionar as atividades administrativas;
- VI – tomar decisões, em conjunto com a coordenação do curso de Direito sobre questões de ordem administrativa e outras, omissas neste Regulamento;
- VII – apresentar relatório anual circunstanciado das atividades do NPJ a coordenação do curso de Direito e/ou a qualquer outra autoridade interna, quando solicitado;
- VIII – organizar e presidir comissão de seleção para o preenchimento de cargo de Advogado-Orientador e Advogado-Chefe;
- IX – referendar em conjunto com a coordenação do curso de Direito, a indicação para o preenchimento de vagas de Advogado-Orientador e Advogado-Chefe;
- X – selecionar, em conjunto com os respectivos Advogados-Chefes, candidatos a vagas administrativas;
- XI – representar interna e externa o NPJ;
- XII – propor, implantar e implementar outras atividades que julgar necessárias para complementar a formação prático-profissional do acadêmico de Direito;
- XIII – autorizar e supervisionar a realização de atividades externas ao NPJ;
- XIV – assinar correspondências externas vinculadas ao NPJ;



II – orientar os Estagiários acadêmicos na elaboração dos trabalhos que lhes forem atribuídos, no desempenho de suas funções, corrigindo-os e assinando-os juntamente com o próprio Estagiário;

III – atender e entrevistar a parte interessada, sempre que se fizer necessário, juntamente, ou não, com o Estagiário acadêmico designado;

IV – realizar o acompanhamento das ações, em cartório, se necessário;

V – participar de audiências;

VI – praticar todos os atos privativos, sempre em conjunto com o Estagiário acadêmico designado sob sua responsabilidade;

VII – participar do processo de seleção de estagiários acadêmicos;

VIX – dar cumprimento as normas do presente regulamento.

Artigo 5º - Os advogados integrantes do NPJ deverão ser egressos dos quadros acadêmicos da UNICSUL, sempre que possível.

I - o processo de seleção para o cargo de Advogado-Orientador deverá ser definido pelo Coordenador do NPJ em conjunto com a coordenação do curso de Direito e com a participação do Advogado-Chefe.

II - Não se exigirá do Advogado-Orientador regime de dedicação exclusiva, desde que haja compatibilidade entre a jornada de trabalho na AJUCSUL e suas atividades particulares. No entanto, de forma a resguardar o uso exclusivo da estrutura, não será permitido que o profissional acumule, nas áreas de atendimento do NPJ, e nos foros de atuação da AJUCSUL processos judiciais por ele patrocinado.

Artigo 6º - Em qualquer hipótese, não é permitido aos Advogados-Chefes e aos Advogados-Orientadores oferecer seus serviços profissionais a quem procure os serviços da AJUCSUL, bem como tratar de assuntos profissionais particulares nas dependências internas da UNICSUL.

CAPÍTULO II DO ESCRITÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - AJUCSUL

Artigo 7º - A AJUCSUL, subordinada ao NPJ do CCHS da UNICSUL, tem por finalidade proporcionar assistência judiciária gratuita à população carente do entorno da Universidade, bem como propiciar aprimoramento da formação dos acadêmicos do Curso de Direito.



Artigo 8º - A **AJUCSUL** tem por objeto a prestação gratuita de serviços jurídicos, judiciais e extrajudiciais a pessoas comprovadamente carentes, em matéria de Direito Civil, Direito de Família, Direito Penal e Infância e Juventude.

I – Consideram-se pessoas carentes, para os fins deste Regulamento, as pessoas físicas com renda igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, não proprietárias de bem imóvel ou proprietárias de moradia popular (Projeto Cingapura, CDHU, INOCOOP, Cooperativas Habitacionais Populares, etc), que lhes sirva de residência.

II - A verificação da situação de carência, ficará a cargo da Assistente Social, que, além de entrevista para levantamento de situação socioeconômica, realizará visitas domiciliares esporádicas com a finalidade de comprovar a carência alegada.

III – A existência de outros bens e direitos além dos mencionados no inciso anterior, não impediram o atendimento jurídico desde que não impliquem na concessão de renda para o assistido, nem tampouco modifique sua situação socioeconômica.

IV - Na hipótese de, posteriormente aceito o caso, se comprovar, por qualquer forma, que não subsiste a alegada carência, caberá a **AJUCSUL** a renúncia imediata de eventual procuração outorgada pela parte.

V – As áreas de atendimento jurídico de que trata o caput deste artigo, ou outras que se julgar conveniente para a melhor formação do acadêmico, serão implantadas de acordo com planejamento elaborado pelo Coordenador do **NPJ**.

VI - o atendimento jurídico de que trata o caput deste artigo será prestado desde que se respeite a competência dos respectivos foros regionais de acordo com a unidade:

a) A unidade São Miguel atuará em ações de competência exclusiva do Foro Regional de São Miguel Paulista;

b) A unidade Anália Franco atuará em ações de competência exclusiva dos Foros Regionais de Tatuapé e Vila Prudente;

c) A unidade Liberdade atuará em ações de competência exclusiva do Foro Central.

VII – A competência judicial as quais se vinculam as unidades do **NPJ** poderão ser alteradas mediante estudo prévio que justifique a medida.

Artigo 9º - A **AJUCSUL** terá suas atividades realizadas com a participação do Advogado-Chefe, Advogados-Orientadores, Estagiários acadêmicos e eventualmente Auxiliares de Estágio, com o apoio de uma estrutura administrativa de pessoal e material.

CAMPUS SÃO MIGUEL
Av. Dr. Ussiel Cirilo, 225
08060-070 São Paulo SP
Fone (11) 6137 5700

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 893
D.O.U. 25/06/93

unicsul@unicsul.br www.unicsul.br

CAMPUS ANÁLIA FRANCO
Av. Regente Feijó, 1295
03342-000 São Paulo SP
Fone (11) 6672 6200



Artigo 10º – Qualquer peça jurídica, judicial ou extrajudicial da **AJUCSUL** deverá passar pelo exame do Advogado-Orientador e conter a sua assinatura.

Artigo 11 - De forma a se preservar a qualidade no aperfeiçoamento técnico-profissional dos acadêmicos do curso de Direito, caberá ao Coordenador do **NPJ** fixar o número máximo de estagiários acadêmicos e auxiliares de estágios destinados para cada unidade.

Artigo 12 - O período de estágio será de, no máximo 04 (quatro) semestres e, no mínimo de 03 (três) meses.

I – O encerramento do estágio coincidirá com a conclusão do décimo semestre pelo estagiário acadêmico;

II - Ao término do estágio devidamente cumprido, o Estagiário acadêmico receberá do **NPJ** o certificado comprobatório, assinado pelo Coordenador.

III - Não será fornecido certificado de horas de estágio para os Estagiários acadêmicos que permanecerem por período inferior ao mínimo determinado no caput deste artigo.

IV - As atividades de estágio serão desenvolvidas apenas no período letivo, podendo, a critério do Coordenador do **NPJ**, poderá se instituir plantão nos períodos não letivos de forma a não prejudicar o atendimento aos assistidos.

Artigo 13 – No ato de seu desligamento, o Estagiário acadêmico deverá entregar relatório a respeito das causas de sua responsabilidade, bem como de papéis e documentos de interesse da **AJUCSUL** que estejam em sua posse.

I - Todos os documentos e papéis referentes às causas encerradas deverão ser entregues para arquivamento.

II - Fica expressamente proibido ao Estagiário acadêmico fornecer qualquer meio de contato pessoal aos assistidos.

Artigo 14 – Ao Estagiário acadêmico compete.

I – assinar o termo de posse, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua convocação, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sem efeito a sua seleção;

II – comparecer à **AJUCSUL** no dia e horário do seu respectivo plantão semanal; efetuar o acompanhamento forense e as audiências dos processos a ele designados; executar pessoalmente os trabalhos forenses;

III – atender a todos os assistidos que lhe forem encaminhados;

Excluído:



IV – redigir a petição inicial, contestação e demais petições, assinando-as juntamente com o Advogado-Orientador;

V – não encaminhar o assistido a advogados ou escritórios de advocacia, independentemente de obter proveito próprio ou alheio, econômico ou não;

VI - não fazer manifestação, prestar declaração ou dar entrevistas sobre assuntos referentes a **AJUCSUL** e aos processos por ela patrocinados;

VII – nos atendimentos novos, elaborar a petição inicial no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos necessários à propositura da ação;

VIII – acompanhar zelosamente as ações ajuizadas, dando prévia ciência aos Advogados-Orientadores, mediante registros próprios tanto do andamento do processo, quando das audiências designadas;

IX – zelar pelo patrimônio moral e material da **AJUCSUL**;

X – levar a bom termo todos os casos a ele designados;

XI – dar cumprimento às normas do presente regulamento.

Artigo 15 – Os Estagiários estarão sujeitos ao regime disciplinar previsto na Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia, no Código de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, e no Regimento Geral da **UNICSUL** ou em outros que vierem a substituir os citados estatutos.

I - além das penalidades previstas nos dispositivos anteriormente citados, os estagiários acadêmicos estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão ou exclusão, nos seguintes casos:

a) faltar ao plantão por 02 (duas) vezes consecutivas ou 03 (três) intercaladas dentro do semestre letivo;

b) deixar de comparecer às audiências dos processos a eles confiados;

c) deixar de realizar o acompanhamento forense dos processos a ele confiados.

II – As penalidades serão aplicadas pelo Advogado-Chefe, de acordo com a gravidade do ato, no âmbito de sua competência, mediante representação do Advogado-Orientador, em procedimento sumário, assegurando-se o direito à ampla defesa.



Artigo 16 – Poderão ser admitidos Auxiliares de Estágio, se necessário, para a realização de atividades exclusivamente internas.

I - O Auxiliar de Estágio que tiver bom desempenho na função, poderá ser aproveitado como Estagiário acadêmico no semestre letivo seguinte, sem a necessidade de participação do processo seletivo, desde que seja promovido ao semestre subsequente e efetue matrícula.

II - No que couber, o Auxiliar de Estágio estará sujeito às mesmas regras atinentes aos estagiários acadêmicos.

Artigo 17 – É vedado ao Advogado-Chefe, Advogados-Orientadores, Estagiários acadêmicos, Auxiliares de Estágio e aos funcionários receber qualquer remuneração diretamente dos assistidos, seja a que título for, inclusive reembolso de despesas.

I - Os Estagiários e os Auxiliares de Estágio não receberão remuneração, salvo eventualmente, a critério da UNICSUL, bolsas de estudos integrais ou parciais para o Curso de Direito da Universidade.

Artigo 18 – O assistido que comparecer pela primeira vez à AJUCSUL deverá ter seu atendimento agendado com a Assistente Social para realização de entrevista socioeconômica.

Artigo 19 – Uma vez aprovado o atendimento do assistido pela Assistente Social, será agendado comparecimento ao plantão jurídico, para atendimento por um Estagiário acadêmico sob a supervisão do respectivo Advogado-Orientador.

I – Eventualmente, na ausência do Estagiário acadêmico, caberá ao Advogado-Orientador o atendimento dos casos iniciais ou em andamento, evitando-se prejuízo no atendimento ao assistido.

II - Após o atendimento do assistido e preenchimento da ficha de entrevista inicial pelo Estagiário acadêmico, caberá ao Advogado-Orientador a aprovação ou não do caso, segundo análise jurídica e acadêmica da situação.

Artigo 20 – Aprovado pelo Advogado-Orientador e aceito o patrocínio, o Estagiário acadêmico que realizou o atendimento inicial tornar-se-á responsável pelo caso, devendo vincular o assistido ao seu plantão de atendimento.

I - Tratando-se de situação em que seja exigida a tomada de medida de urgência, caberá ao Estagiário acadêmico em conjunto com o Advogado-Orientador, otimizar as providências necessárias que o caso exigir.

II – Caberá ao Coordenador do NPJ definir o número máximo de processos vinculados a cada estagiário acadêmico, considerando-se o aproveitamento pedagógico da atividade.

Artigo 21 – Admitido o patrocínio, o Estagiário acadêmico deverá:

I – solicitar à secretaria da unidade, o cadastramento da pasta do assistido, em que serão arquivados todos os documentos e peças jurídicas a serem elaboradas, não podendo retirá-la da **AJUCSUL** antes do respectivo cadastramento;

II – abrir uma ficha de acompanhamento de processo e providenciar seu arquivamento.

III – após cada atendimento, a pasta do assistido deverá ser restituída à secretaria da unidade, a quem competirá à guarda, não podendo o Estagiário acadêmico retirá-la da **AJUCSUL** sem o registro de saída efetuado pela secretaria.

Artigo 22 – Ao se encerrar um caso, o Estagiário acadêmico deverá:

I – anotar o motivo de encerramento na ficha de controle do processo;

II – devolver os documentos pessoais que tenha recebido do assistido, mediante recibo;

III – remeter a pasta à secretaria da unidade, com a ficha de encerramento, assinada pelo Advogado-Orientador, e a ficha de controle do processo;

Artigo 23 – As intimações processuais serão recebidas por um dos Advogados-Orientadores da **AJUCSUL**, que as encaminhará ao estagiário acadêmico responsável pelo caso, com as devidas instruções, notadamente quanto aos prazos a serem cumpridos.

I - Todos os prazos deverão ser controlados pelos Estagiários acadêmicos em conjunto com os Advogados-Orientadores, sob a supervisão do Advogado-Chefe.

Artigo 24 - A **AJUCSUL** manterá em suas dependências, equipamento de reprodução gráfica, acessível aos Estagiários acadêmicos e Auxiliares de Estágio, para uso exclusivo de seus interesses e mediante autorização conferida por um Advogado presente.

Artigo 25 – Caberá à Ordem dos Advogados do Brasil a fiscalização das atividades desenvolvidas pela **AJUCSUL** através das respectivas Subseções.

Artigo 26 – A **AJUCSUL** será dotada de toda infra-estrutura necessária ao seu bom funcionamento, cabendo à **UNICSUL** a responsabilidade pelo fornecimento de todos os recursos necessários.



CAPÍTULO III DO SERVIÇO DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Artigo 27 - O NPJ manterá, em suas unidades, serviços de conciliação, mediação e arbitragem.

Artigo 28 - A atividade de conciliação poderá ser realizada através de Anexos de Juizados Especiais Cíveis - JEC, que podem ser instalados mediante convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou através de Câmara Interna de Conciliação, Mediação e Arbitragem - CCA.

I – Cabe ao Coordenador do NPJ em conjunto com a coordenação do curso de Direito a análise da conveniência de estabelecimento e manutenção do convênio.

II - As atividades desenvolvidas pelo Anexo do Juizado Especial Cível devem seguir as normas estabelecidas pela legislação pertinente, bem como pelas diretrizes fixadas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, cabendo à UNICSUL fornecer a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento das tarefas, bem como selecionar conciliadores no quadro de acadêmicos do curso de Direito, a partir do terceiro semestre letivo;

III – Os acadêmicos selecionados, do terceiro ao sexto semestres, serão considerados conciliadores voluntários, podendo as respectivas horas serem computadas como atividade complementar; os demais acadêmicos selecionados do sétimo semestre em diante, serão considerados estagiários acadêmicos, sendo suas horas computadas como estágio curricular supervisionado obrigatório;

IV - as atividades desenvolvidas pelos conciliadores são supervisionadas pelos Advogados-Chefes e pelos Advogados-Orientadores.

V – o processo de seleção dos conciliadores se dará através de edital elaborado pelo coordenador do NPJ.

VI - No que couber, aos conciliadores se aplicam as mesmas regras atinentes aos Estagiários Acadêmicos.

Artigo 29 – Nas unidades em que não haja o Anexo de Juizado Especial Cível, os serviços de conciliação, mediação e arbitragem, quando houver, serão desenvolvidos através das Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem.

I - as Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem funcionarão com as mesmas estruturas destinadas à AJUCSUL, cabendo apenas a disponibilização de espaço específico para realização das audiências de tentativa de conciliação, mediação e arbitragem;

II - os Estagiários acadêmicos que atuarão nas respectivas Câmaras receberão treinamento específico e desenvolverão as respectivas atividades da seguinte forma:

a) a conciliação será realizada exclusivamente pelos Estagiários acadêmicos sob a supervisão do Advogado-Orientador;

b) a mediação será realizada por equipe multidisciplinar, constituída por um Assistente Social, um Advogado-Orientador e pelo estagiário acadêmico, podendo, também, ser integrada por estagiários dos cursos de Serviço Social e Psicologia;

c) a arbitragem será realizada por árbitro devidamente capacitado, podendo este ser Advogado-Orientador, terceiro colaborador, profissional nomeado pelas partes ou Estagiário acadêmico do nono ou décimo semestres do curso de Direito.

Artigo 30 – A forma de seleção, o regime disciplinar e as regras a que estarão sujeitos os Estagiários acadêmicos da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem serão os mesmos previstos para os Estagiários Acadêmicos da **AJUCSUL**.

CAPÍTULO IV DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Artigo 31 - O **NPJ** manterá Programa de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, através do qual o acadêmico do curso de Direito integralizar 300 (trezentas) horas nos quatro últimos semestres, da seguinte forma:

I - O Estágio Supervisionado I será desenvolvido ao longo do sétimo e oitavo semestres, devendo o acadêmico integralizar 75 (setenta e cinco) horas em cada um deles através da realização de uma das seguintes modalidades:

a) **estágio interno:** o estágio interno é aquele realizado nas dependências do **NPJ** através de suas unidades. Toda a carga horária anteriormente descrita poderá ser cumprida mediante esta modalidade de estágio.

b) **estágio externo:** o estágio externo é aquele realizado em Escritórios de Advocacia, Departamentos jurídicos de empresas, órgãos públicos e privados como Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradoria do Estado, Sindicatos, Organizações não Governamentais e outros. Através desta modalidade de estágio o acadêmico poderá integralizar até 100 (cem) horas das 150 (cento e cinquenta) horas exigidas. As horas de estágios externos estarão sujeitas à validação após o procedimento de avaliação realizado pelo **NPJ**. A comprovação do estágio externo se fará mediante apresentação de declaração de estágio contendo: nome do acadêmico; período estagiado; total de horas de estágio no ano e identificação do supervisor de estágio no respectivo órgão. O saldo de horas a cumprir poderá ser integralizado através de estágio interno ou estágio atividade.

c) **estágio atividade:** o acadêmico que não possa realizar estágio interno ou que tenha saldo de horas a integralizar, deverá completar tais horas de estágio supervisionado através da realização das atividades discriminadas a seguir:

c.1) audiências: o acadêmico poderá realizar as seguintes audiências: 03 (três) audiências unias trabalhista; 03 (três) audiências de conciliação cível; 03 (três) audiências de instrução cível; 03 (três) audiências de conciliação em Juizado Especial Cível e 03 (três) audiências de instrução em Juizado Especial Cível. A realização de audiências será comprovada através de relatórios que deverão ser elaborados em formulário próprio fornecido pelo NPJ, que deverá conter a assinatura do respectivo magistrado. Cada audiência equivale 05 (cinco) horas de estágio. Para os acadêmicos que optarem exclusivamente por esta modalidade de estágio, deverão obrigatoriamente realizar pelo menos uma audiência de cada espécie;

c.2) comentários a acórdão: o acadêmico poderá apresentar relatório manuscrito de comentários a acórdãos em formulário fornecido pelo NPJ, devendo para tanto, anexar a cópia do respectivo acórdão. O acadêmico poderá apresentar relatório dos seguintes acórdãos: 05 (cinco) acórdãos trabalhistas, 05 (cinco) acórdãos cíveis e 05 (cinco) acórdãos tributários. Cada relatório de acórdão comentado equivale 03 (três) horas de estágio;

c.3) petições: o acadêmico poderá apresentar peças processuais elaboradas manuscritamente em formulário próprio indicado pelo NPJ, devendo para tanto, anexar o relato do caso que deu origem à peça. O acadêmico poderá apresentar as seguintes peças: 02 (duas) petições iniciais trabalhistas – rito ordinário, 02 (duas) petições iniciais trabalhistas – rito sumaríssimo, 02 (duas) petições iniciais cíveis – rito ordinário, 02 (duas) petições iniciais cíveis – rito sumário, 02 (duas) petições de contestação de ação trabalhista, 02 (duas) petições de contestação de ação cível – rito ordinário, 02 (duas) petições de contestação de ação cível – rito sumário, 02 (duas) petições de réplica de contestação de ação cível, 02 (duas) petições de alegações finais – memoriais de ação cível. Cada peça equivale a 03 (três) horas de estágio;

c.4) visitas jurídicas: o acadêmico poderá realizar as seguintes visitas: 03 (três) visitas a Secretaria de Vara Judicial Trabalhista e 03 (três) visitas a Cartório Judicial de Vara Cível. Cada visita valerá 03 (três) horas de estágio mediante apresentação de relatório manuscrito em formulário próprio fornecido pelo NPJ e assinatura do respectivo Diretor ou responsável pelo órgão visitado.

c.5) outras atividades: ao longo do semestre letivo, o coordenador do NPJ poderá estabelecer outras atividades a serem consideradas com a correspondente carga horária.

II - O Estágio Supervisionado II é desenvolvido ao longo do nono e décimo semestres do curso de Direito, devendo o acadêmico integralizar 75 (setenta e cinco) horas em cada um deles através da realização de uma das seguintes modalidades:

a) estágio interno: o estágio interno é aquele realizado nas dependências do NPJ. Toda a carga horária anteriormente descrita poderá ser cumprida mediante esta modalidade de estágio.

b) estágio externo: o estágio externo é aquele realizado em Escritórios de Advocacia, Departamentos Jurídicos de empresas, órgãos públicos e privados como Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradoria do Estado, Sindicatos, Organizações não Governamentais e outros. Através desta modalidade de estágio o acadêmico poderá integralizar até 100 (cem) horas das 150 (cento e cinquenta) horas exigidas. As horas de estágios externos estarão sujeitas à validação após o procedimento de avaliação realizado pelo **NPJ**. A comprovação do estágio externo se fará mediante apresentação de declaração de estágio contendo: nome do acadêmico; período estagiado; total de horas de estágio no ano e identificação do supervisor de estágio no respectivo órgão. O saldo de horas a cumprir poderá ser integralizado através de estágio interno ou estágio atividade.

c) estágio atividade: o acadêmico que não possa realizar estágio interno ou que tenha saldo de horas a integralizar, deverá completar tais horas de estágio supervisionado através da realização das atividades discriminadas a seguir:

c.1) audiências: o acadêmico poderá realizar as seguintes audiências: 03 (três) sessões de julgamento no TRT, 03 (três) sessões de julgamento criminal no Tribunal de Justiça, 03 (três) sessões de julgamento cível no Tribunal de Justiça, 03 (três) audiências de conciliação na área de Família, 03 (três) audiências de instrução na área de Família, 03 (três) audiências em Juizado Especial Criminal, 03 (três) audiências de instrução criminal. A realização de audiências será comprovada através de relatórios que deverão ser elaborados em formulário próprio fornecido pelo **NPJ**, que deverá conter a assinatura do respectivo magistrado. Cada audiência equivale 05 (cinco) horas de estágio. Para os acadêmicos que optarem exclusivamente por esta modalidade de estágio, deverão obrigatoriamente realizar pelo menos uma audiência de cada espécie;

c.2) comentários a acórdão: o acadêmico poderá apresentar relatório manuscrito de comentários a acórdãos em formulário fornecido pelo **NPJ**, devendo para tanto, anexar a cópia do respectivo acórdão. O acadêmico poderá apresentar relatório dos seguintes acórdãos: 05 (cinco) acórdãos trabalhistas, 05 (cinco) acórdãos na área de Família, 05 (cinco) acórdãos criminais. Cada relatório de acórdão comentado equivale 03 (três) horas de estágio;

c.3) petições: o acadêmico poderá apresentar peças processuais elaboradas manuscritamente em formulário próprio indicado pelo **NPJ**, devendo para tanto, anexar o relato do caso que deu origem à peça. O acadêmico poderá apresentar as seguintes peças: 03 (três) Recursos Ordinários Cíveis, 03 (três) Recursos de Apelação Cível, 02 (dois) Recursos de Apelação Criminal, 02 (dois) Recursos de Juizado Especial Cível, 02 (dois) Embargos de Declaração Cível e 02 (dois) Embargos de Declaração Trabalhista. Cada peça equivale a 03 (três) horas de estágio;

c.4) visitas jurídicas: o acadêmico poderá realizar as seguintes visitas: 02 (duas) visitas a Delegacia de Polícia e 02 (duas) visitas a Tabelionato. Cada visita valerá 03 (três) horas de estágio mediante apresentação de relatório manuscrito em formulário próprio fornecido pelo **NPJ** e assinatura do respectivo Diretor ou responsável pelo órgão visitado.



c.5) outras atividades: ao longo do semestre letivo, o coordenador do NPJ poderá estabelecer outras atividades a serem consideradas com a correspondente carga horária.

Artigo 32 - A não integralização das horas de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório impedem a colação de grau do acadêmico, além de sujeitar o acadêmico a redução pela metade, das horas efetivas entregues fora do prazo anualmente estabelecido.

Artigo 33 - A avaliação do estágio será realizada de forma qualitativa e consiste em um processo de validação das horas de estágio de acordo com a modalidade de estágio realizada, a saber:

I - No estágio interno as horas de estágio serão apuradas pelo NPJ e validadas através da apresentação de relatório mensal a ser elaborado pelo estagiário ou conciliador que conterá a avaliação do respectivo Advogado-Orientador;

II - No estágio externo as horas de estágio serão computadas a partir de declaração de estágio fornecida pelo órgão concedente e validadas através da apresentação e avaliação de relatório semestral a ser preenchido e assinado pelo respectivo supervisor de estágio, conforme modelo constante do presente regulamento (anexo I);

III - No estágio atividade as horas serão validadas através da avaliação dos relatórios e peças processuais constantes do artigo 31, itens I "c" e II "c" do presente regulamento.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Artigo 34 – O NPJ funciona das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, podendo ser autorizada a realização de atividades no horário noturno ou aos sábados, mediante análise da conveniência, em conjunto, pelos Advogados-Chefes e seu Coordenador.

I – não será permitido o atendimento a assistidos sem a presença de um Advogado-Orientador.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 35 – O presente Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelos órgãos colegiados da UNICSUL, tendo em vista o atendimento das disposições da Resolução CNE/CES nº 09, de 29 de setembro de 2004.

Artigo 36 – Revogam-se as disposições anteriores pertinentes ao mesmo assunto.

ANEXO B – Solicitação de Arquivamento de Processo

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVAMENTO		
Pasta:		Caixa:
Processo:		Vara:
Partes:		
Motivo		Resumo
Arquivado no fórum	Extinto	
Assistido Faleceu	Renuncia	
Indeferido pelo NPJ	Substabelecido	
Desinteresse	Solucionado	
Desistência	Outro	
Data :		Advogado:

ANEXO C – Termo de Consentimento



**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CRUZEIRO DO SUL**

Núcleo de Prática Jurídica Ministro Marco Aurélio Mendes de Faria Mello
Escritório de Assistência Judiciária da Universidade Cruzeiro do Sul

TERMO DE CONSENTIMENTO

Local ... Data .../.../...

Excluído: ¶
¶

Eu... e... RG... e... declaro para os devidos fins que cedo os direitos de minha fala (entrevista ou depoimento) do(s) dia(s) .../.../..., para a assistente social Elisangela Pereira de Queiros Mazuelos, funcionária da Universidade Cruzeiro do Sul (setor Núcleo de Prática Jurídica), para usá-la integralmente ou em partes, sem restrições de prazos e citações, respeitando apenas a privacidade do meu nome, desde a presente data. Da mesma forma, autorizo o uso de terceiros, que podem ouvi-la e usar o texto final que está sob a guarda da Elisangela Pereira de Queiros Mazuelos.

Abdicando direitos meus e de meus descendentes, subscrevo o presente com minha assinatura.

Excluído: ¶
¶
¶
¶

ANEXO D - Instrumental do Serviço Social



Mediação Familiar Negociando Conflitos

Data do Atendimento .../.../... Data da mediação .../.../...

Ação Mediada... Pasta nº ...

Nome das Partes:...

As Partes são Naturais de:...

Identificação da Parte que solicitou a mediação:

Nome... Endereço... Telefone

Pré-Questionário:

1.1

a) Por que procurou o Núcleo para movimentar essa ação?...

b) Há quanto tempo vive essa situação conflituosa?...

c) Atualmente você está trabalhando? () sim () não → Se não, há quanto tempo está “desempregado(a)” ...

d) A Parte contrária está trabalhando? () sim () não → Se não, há quanto tempo está “desempregado(a)” ...

Formatado: Recuo: Esquerda:
0 cm

1.2 Que tipo de Acordo ou resultado você gostaria de obter nessa mediação?...

1.3 Houve violência física ou emocional nessa relação? () sim () não Você tem BO registrado? () sim () não

Excluído: .

Descreva o a natureza da ocorrência policial...

Histórico da Entrevista: primeiras percepções

...

São Paulo, .../.../...

Formatado: Recuo: Esquerda:
0 cm

Excluído:

ANEXO E - Instrumental do Advogado

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Recuo: Esquerda:
0 cm



**Mediação Familiar
Negociando Conflitos**

Data do Atendimento .../.../... Pasta n. ... Ação Mediada...

Data da Mediação.../.../...

Nome das Partes:

Senhor... e...

Observações do Encontro:

ANEXO F - Instrumental do Estagiário



Relate suas percepções do encontro de mediação ...

Aconteceu Algo que você não entendeu, explique:...

Nome do Estagiário...

| Direito () Serviço Social () Outras, Especifique:...

Formatado: Fonte: Não
Negrito

ANEXO G - Questionário Pós-mediação Familiar



a) Vocês estão satisfeitos com o resultado? () sim () não () em parte
Porquê...

b) Entenderam o objetivo da mediação? () sim () não () em parte

c) Esse encontro proporcionou uma conversa amigável () sim () não () em parte

Excluído: ¶

d) Vocês sentem a necessidade de quantos encontros na mediação. No mínimo três () de
3 a 4 encontros () mais de quatro encontros ()

e) Avalie os Mediadores. () Satisfeito () Pode Melhorar () Regular () Ruim

Obs.: É importante a resposta sincera a essas perguntas, para a equipe poder avaliar o resultado de cada mediação.

Se Você tem algo a considerar, utilize o espaço abaixo:

ANEXO H – Transcrição dos Encontros de Mediação Familiar

Primeiro Encontro de Mediação Familiar - Casal OPS e MLP

Mediadora E: Vamos começar. Na última vez que nos encontramos, explicamos para as partes como era o processo de mediação. Acho que avançamos um pouco. Vocês tiveram um período para refletir sobre o que conversamos no último encontro. Como é que ficou esse período para vocês?

Senhora M: Para mim, não teve acordo nenhum, principalmente com ele, não adianta falar com ele, que é só agressão, somente palavras agressivas.

Senhor O: Ela quer que eu saia de casa logo, a lei dela é essa, ela quer ficar sozinha para educar os filhos do modo dela, eu não tenho domínio sobre os filhos, nem autoridade, então, já que é assim, ela dá minha parte na casa e eu saio e nunca mais olho para a cara dela.

Mediadora E: O impasse ainda é a casa, então? Ou é tudo?

Senhor O: É tudo, porque, se eu estou dentro da casa, falo com um filho meu e peço: Fulano, faça isso. O filho responde: Não. Faça você. Ou, então: Filha, vai sair? Ela responde: Vou. E eu digo: Olha o horário. E ela responde: Eu chego a hora que quero. Eu sou homem e não um moleque, para mim não dá, não quero essa pessoa que está aí, eu quero meus direitos.

Senhora M: Lógico, um pai que xinga os filhos, como é que vai ter respeito.

Senhor O: Eu falo para os meus filhos: Aqui, vocês tem um pai para bater em vocês, mas lá fora é o mundo armado esperando, que espera vocês, eu com essa pessoa (refere-se à esposa) fiquei é com meu tempo perdido, eu não quero mais nada com ela, ela me enganou a vida inteira, vinte e quatro anos enganado, eu só servi para criar os filhos, manter a casa enquanto podia, agora que a situação mudou, o emprego sumiu, fiquei doente, ela quer se livrar de mim, me jogar na rua, ou num albergue, então, a minha parte eu quero para comprar uma casa para mim.

Senhora M: Então você coloca placa na casa para vender.

Senhor O: Eu fiz uma casa lá na Bahia, tinha plano para nós, quando ficássemos velhos, porém ela e a mãe dela fizeram eu vender a casa, a mãe dela sempre falava para nós irmos para lá, dizia: Venham, aqui tem emprego, vai ficar tudo tranquilo, me iludiu, eu, para ficar ao lado dela, fiz tudo que ela queria, foi tudo mentira, porque eu sempre me mantive fiel a ela, você nunca vai achar um homem da minha qualidade.

Mediadora E: Olha, acho que resgatar essas histórias de dezesseis anos atrás é interessante para vermos como está a vida de vocês hoje, mas agora a gente tem uma situação concreta que há

trinta dias tentamos fazer um acordo, sem sucesso e retomamos hoje para ver como podemos pensar a situação de conflito de vocês. Por que não voltamos ao nosso objetivo?

Senhor O: Para mim, hoje, está resolvido. A última vez que estive aqui eu disse que não queria me separar, que amava ela, mas ela não ligou. Então, para mim, hoje, eu quero ficar longe dela, acabou tudo.

Mediadora M: O senhor acha que mesmo se separando, o vínculo acaba entre vocês?

Senhor O: Para mim pode acabar, porque filho é aquele que respeita pai, que faz as coisas para o pai.

Senhora M: Eu faço trabalho voluntário em uma ONG, então, o que a gente aprende, quem chegar nessa ONG, eu não posso estar maltratando, seja ele meu amigo ou meu inimigo, então, lá, tem aula de capoeira e os meus filhos fazem também, nós aprendemos cidadania.

Senhor O: Olha, o que eu tiver que assinar aqui, eu assino, porque eu não quero mais ficar com essa mulher.

Mediadora: O problema não é assinar. Legalmente, vocês não são casados?

Senhor O: Graças a Deus não.

Mediadora E: Senhor O, há um mês atrás o senhor estava com uma fala muito diferente de hoje, a sua fala era de resgate do casamento, do sentimento que o senhor nutria pela sua esposa, o que é que mudou nesses trinta dias?

Senhor O: O que mudou é que eu vim enxergar que ela nunca foi fiel a mim em nada, eu vi também que ela nunca foi mulher para mim, nem nunca vai ser, eu posso sair daqui agora, olha, eu estou doente, mas eu vou procurar uma pessoa para cuidar de mim, agora que temos uma casinha (na favela), mas temos, e hoje, se ela me botar para fora de casa, amanhã ela entra com o pedido de pensão, e amanhã ela recebe e eu estou na rua, porque é assim que funciona, a lei são das mulheres.

Mediadora E: Seu O, o senhor está descrevendo uma situação jurídica que somente beneficia ela, não é bem assim, temos uma advogada que pode esclarecer esta situação melhor.

Senhor O: Doutora, o homem, nesses casos, é um zero à esquerda.

Mediadora M: Não, seu O, não é assim, o processo jurídico depende de uma série de fatores, ex., se vocês entrarem em algum acordo viável aqui, o juiz apenas vai homologar, ou seja, vai respeitar a decisão de vocês.

Senhor O: Olha, até tentei retomar esse casamento, eu não nego para a senhora, mas, sabe, quando você olha e pensa: Pode pegar e jogar fora que isso não dá mais certo... É isso.

Senhora M: Para mim também é isso...

Senhor O: Mas você vai se arrepender... Vocês estão de prova. Ela vai se arrepender, e se ela se arrepender e for atrás de mim, me procurar para alguma coisa, ela vai ter que ser mulher e ter talento para criar aqueles filhos sozinha, porque, já que eu não sirvo como marido, também não sirvo como pai.

Mediadora E: Seu O, vamos refletir um pouco melhor nessa sua fala, será que o senhor não está saindo do papel de pai? Como a doutora já falou, o senhor está se separando da esposa, não dos seus filhos e eles devem, imagino, estar sofrendo com essa situação.

Senhor O: Completamente, estou saindo completamente, e eles não estão sofrendo não, porque eles já passaram pela lavagem cerebral dela... Às vezes, eu chego do hospital à 1 hora da manhã e ninguém está me esperando para saber se eu estou bem, ninguém sente falta da minha presença.

Mediadora M: Então, vocês chegaram a um ponto em comum: Nenhum dos dois quer mais continuar esse relacionamento? Agora vai ser de uma forma amigável, esse término da relação?

Senhor O: Não, não será amigável, só peço que ela tenha respeito a mim, enquanto eu estiver dentro de casa, porque ela pode querer me afrontar dentro de casa, aí o caldo vai esquentar.

Senhora M: E desde quando eu faltei com o respeito? Quem fica me afrontando no meio da rua e falando palavrão é você.

Mediadora M: A assistente social pode fazer uma visita a vocês. Acho que pode ajudar...

Senhora M: Pode fazer, vai sim, vou provar como ele é.

Mediadora E: O que eu acho uma pena é que o casamento pode acabar, quando nós casamos, na verdade, não sabemos se é para a vida toda, mas a nossa intenção de juntar vocês aqui era pensar se o casamento vai terminar ou não de uma forma mais equilibrada, mais amigável, porque, afinal, vocês compartilharam uma vida de vinte e dois anos, vocês tiveram seis filhos, vocês construíram bens e a história de vocês não se apaga. Posso até fazer a visita, que não tem nada a ver com comprovar a forma que vocês se relacionam.

Senhora M: Mas para ele se apaga, a história tudo, ele é muito rígido, vocês estão vendo.

Senhor O: Eu não quero amizade com você. Se eu estiver morrendo, deixa-me morrer, eu vou deixar uma coisa bem clara a você: Se eu estiver morto, não vá ao meu enterro. Se eu estiver doente, não vá me visitar no hospital.

Mediadora M: Então, pelo que eu já pude perceber, não vamos conseguir avançar para um acordo amigável, é isso?

Senhor O: O que eu posso aceitar, é que se ponha uma placa na casa, de venda, porque, enquanto não vender, eu não tenho dinheiro para pagar um aluguel em outro lugar, e vou pegar o aluguel da casa de cima para ir me arranjando.

Senhora M: Não, não mesmo, e eu vou dar comida como, para meus filhos, se você não dá... E deixou várias contas ainda para serem pagas.

Senhor O: Pensasse antes de vir até aqui, e de querer separar... Eu não sei dessas contas não.

Senhora M: Então nós vamos brigar na justiça...

Mediadora M: Bom, vocês, por favor, me ouçam, não tem condições, está difícil pensar. Foi a senhora que procurou o núcleo, então nós vamos marcar o retorno para dar andamento nesse caso em forma de processo jurídico, aí o juiz é quem vai decidir sobre a casa, a guarda dos filhos e quem vai pagar alimentos.

Senhor O: Doutora, mas veja só, partiu dela, não foi de mim, ela foi quem procurou.

Senhora M: Eu não sou obrigada a viver com você.

Mediadora M: Embora a iniciativa seja dela, de separar, vocês têm três filhos menores de idade, quem ficar com esses filhos, a outra parte terá que pagar os alimentos, direitos iguais, o juiz não vai privilegiar mais a mulher, apenas vai verificar quem tem melhores condições de cuidar dessas crianças. É o que eu estou tentando explicar para o senhor. O senhor está brigado com ela não com seus filhos.

Mediadora E: Por esse motivo, nós implantamos a mediação, para priorizar o diálogo entre as partes. Como é que o juiz pode decidir sobre questões tão cruciais, por exemplo, a casa, o único bem material que vocês têm, se vocês não têm como entrar num acordo, é lógico que ele vai ter que decidir. Seria mais prudente o casal entrar num acordo, vocês trabalharam, vocês construíram o bem e porque agora, no final da união, vocês não podem decidir sobre o destino desse bem. Vai deixar para o juiz decidir?

Senhor O: Mas é isso que ela quer.

Senhora M: Eu não. Você que não entende nada, eu já falei, doutora, se for para vender, eu assino, se ele quiser morar na casa de cima, pode morar, não é justo ele querer ficar com o aluguel da casa de cima.

Mediadora E: Também não vai ser justo com o juiz se vocês não conseguem estipular a justiça entre vocês, a equidade, como é que o juiz vai ter isso.

Senhor O: Ela quer receber o aluguel, que eu saia de casa, quer receber a pensão, e eu vou morar onde? Ela quer tudo e eu nada.

Senhora M: A casa é irregular, é em área de favela, nós temos apenas um contrato de compra e venda.

Senhor O: Doutora, eu ainda posso fazer alguma coisa pelos três pequenos, veja só, para depois não dizer que eu não avisei. Eu posso até deixar o aluguel para ela. Melhor. Deixo metade do

Excluído: ¶

aluguel para ela, porque, olha, já passou o pagamento e eu nem recebi ainda, para vocês verem a situação, então, eu fico com a metade do aluguel, eu saio da casa, depois que eu construir a minha de cima e no último encontro que nós tivemos aqui, ela disse que abriria mão do aluguel, e, agora, porque desistiu? Como posso assumir tantas coisas, sem trabalho. Eu sou borracheiro, faço bicos.

Senhora M: Desisti porque você não está cumprindo com suas contas em casa.

Mediadora M: Então, pelo que eu estou entendendo, o senhor me corrija se eu estiver errada, vocês vão continuar na mesma casa, até o senhor terminar a casa de cima. Quando terminar a casa, o senhor se muda para essa casa. Enquanto isso, o senhor vai estar dando 120 reais para ela, correspondente à metade do aluguel que vocês recebem, mas, e as outras despesas da casa?

Senhor O: As despesas podem ser divididas. O que a senhora sugerir eu faço...

Mediadora M: Nós não sugerimos. Vocês é que tem que ver como vai ficar a situação de vocês.

Mediadora E: Ou, então, quem vai decidir é o juiz, porque uma separação tem várias perdas: a emocional, a financeira, então, é um processo natural, essas perdas existem, ninguém vai sair dessa separação de forma igualitária, vão existir essas perdas.

Senhor O: Bom, se ela fez dívidas depois que viajou para a Bahia, isso é problema dela.

Senhora M: Dívidas, não, você fez um empréstimo na minha conta, agora vai ter que pagar.

Excluído: ¶

Mediadora M: A título de observação, é bom lembrar que na constância do casamento de vocês, são do casal as dívidas e os bens, ainda que a dívida esteja no nome de um ou de outro.

Mediadora E: O prazo que a gente sugeriu foi pensando que vocês talvez pudessem conversar melhor e decidir sobre essas questões.

Senhor O: A única coisa que eu sinto é que eu fui enganado a vida inteira por você.

Mediadora M: O que o senhor quer dizer com essa sua fala?

Senhor O: Porque, quando fui morar junto, ela me jurava amor, era tudo muito diferente, agora, ela acabou de falar aqui que a vida inteira foi um inferno. Então ela mentiu, foi fingimento, na má intenção, ela esperou, premeditou tudo, vou esperar ele fazer uma casa, ter meus filhos, quando ele estiver velho, doente, sem emprego, eu largo ele. Foi assim, foi dessa forma que ela fez, hoje não tenho nada.

Mediadora E: Uma pena vocês não conversarem, não usem esse espaço para tentar visualizar outras possibilidades.

Senhora M: Ele não sabe conversar, me xinga de todos os palavrões que vocês possam imaginar, a mim e a minha filha. Agora, eu já disse a ele: Se continuar assim, eu vou registrar um BO contra ele por difamação.

Formatado: Fonte: Não Negrito

Senhor O: Já chega dessa história. Olha, a partir de hoje, eu não quero mais viver com essa mulher, mas meus direitos eu quero, porque não é justo agora eu ficar sem nada.

Mediadora M: O senhor tem 50%. Quais são os direitos que o senhor está pleiteando?

Excluído: ¶

Senhor O: Eu tenho 50% de tudo, porque eu não pedi para ela sair de casa, e agora, o que faço, eu trabalhei a vida inteira para acabar assim? Não vou pegar minha sacolinha e sair de casa, para onde vou? Para o viaduto? Mais um mendigo nas ruas? É isto? Eu já passei quatro noites perambulando pelas ruas, eu não vou fazer mais isso não, a casa também é minha.

Excluído: ¶

Senhora M: Você ficou pelas ruas porque quis, você pegou a TV, a máquina de lavar e quebrou tudo, isso você não coloca aqui.

Excluído: ¶

Senhor O: Porque você não diz também que é mentira, que a vizinha é que tem livre acesso pela casa e usa tudo, aliás, ela tem mais acesso à minha casa do que eu. Eu comprei a máquina para ela, não para os outros.

Senhora M: Eu não quero entrar nessa questão. Você nunca teve diálogo, lá em casa sempre foi assim.

Senhor O: Doutora, como vai ser? Eu quero sair daqui com tudo resolvido, não quero mais discussão.

Mediadora M: Não dá para ser assim, senhor. O, acordo tem que ser entre os dois, não adianta somente o senhor querer.

Senhor O: Ela quer ficar com o dinheiro e eu chupando o dedo, não? Como será isso?

Senhora M: Você ganha 600 reais, para você sozinho dá.

Senhor O: Mentira, doutora, eu ganho 500 reais.

Mediadora E: O problema a ser pensado aqui não é 400 reais, 500 ou 600 reais, todo o problema é o contexto vivido pelo casamento de vocês.

Senhora M: E eu vou ficar com todas as dívidas que ele fez, como vou pagar? Trabalho como diarista. Você nunca assumiu seus filhos em nada, se não fosse eu, nem para a escola eles iriam.

Senhor O: Nunca assumi não? Tem certeza? Então você não precisa de mim, já que nesses anos eu nunca assumi nada, você vai saber se virar, quando eu sair daqui, eu vou arrumar uma pessoa para cuidar de mim, que é isso que necessito.

Mediadora M: O senhor vai arrumar essa pessoa para cuidar do senhor e vai sair da casa, ou como será?

Senhor O: Eu não sou idiota doutora. Arrumar uma pessoa e pôr dentro de casa?

Mediadora E: Nós não costumamos refletir sobre decisões, etc., mas acredito que podemos levantar essa questão: Vocês querem, na verdade, manter esse vínculo de marido e mulher, mesmo que para isso usem a justiça? Porque o que vemos aqui é discussão sobre tudo, essa é a segunda mediação num intervalo de quase 30 dias, e não conseguimos avançar para tentar acordar sobre a questão central, que é a separação consensual ou litigiosa de vocês. O que vocês pensam sobre isso?

Excluído: ¶

Senhor O: A senhora falou uma coisa interessante, mas é difícil, doutora, na primeira vez que estive aqui, eu disse aqui que não queria terminar esse casamento, que eu amava essa mulher, e que o grande problema é chegar nessa fase da vida com 47 anos, trabalhando de bico praticamente, ela acha que é porque eu não me esforço.

Senhora M: Doutora, para mim, esse casamento está terminado, estou sendo sincera para a senhora, agora, só tem um, porém, ele também tem que assumir os filhos dele, que eu não fiz filhos sozinha.

Senhor O: Se você resolveu fazer tudo isso aí, durante esses anos de casamento, porque você também resolveu fazer tantos filhos comigo, porque você quis isso, quanto mais você me prendesse era melhor para você, porque você disse aqui que não gostava de mim então porque quis os filhos?

Mediadora M: Não foi isso que ela disse. O que o senhor entende?

Mediadora E: A comunicação está tão ruim entre vocês que vocês não conseguem perceber de fato o que um quer dizer para o outro. Ela disse que há 16 anos o casamento começou a se arruinar, e cada um tem seu tempo para perceber se vale ou não investir numa relação. Como ela veio solicitar a separação aqui, talvez esse tempo chegou primeiro para ela.

Excluído: ¶

Senhor O: Vamos fazer o seguinte...

Mediadora M: Não é a mim que o senhor tem que se dirigir e sim à sua esposa, nós aqui estamos somente tentando facilitar a comunicação entre vocês.

Senhor O: Bom, mas aí ela vai ter que escutar e concordar.

Senhora M: Ela vai ter que o quê? Não é somente o que você quer, eu tenho é seis filhos para criar.

Senhor. O: Doutora, a casa alugada arrecada 240 reais, o inquilino vai entregar essa casa no final de janeiro, aí eu faço o seguinte: Agora, eu preciso de dinheiro para terminar minha casa, se minha casinha tivesse pronta, eu te juro que nem descia para a casa de baixo (local que vive atualmente com a esposa e filhos). No dia que eu sair lá da casa de baixo, eu não desço nem para pedir uma água morna, que eu sou homem de vergonha, então, desses 240, eu divido assim: Dou 140 para ela e fico com 100, para comprar algo para mim, enquanto os mantimentos de casa eu vou comprando, arroz, mistura essas coisas, presta atenção, doutora, para dizer que eu não quis entrar em acordo, depois que eu sair dessa casa, eu passo, 240 integral para ela, porque esses,

100 reais eu vou dividir com ela, já serve para eu ir comprando o material para construir a casa que vou morar. Porque, doutora, na verdade, o local que trabalho é uma borracharia e está falindo, então, como posso prever se terei dinheiro amanhã? Gostaria que ela aceitasse a proposta, não por ela e, sim, pelos meninos... A partir disso, eu não me meto na vida dela, nem ela na minha.

Senhora M: Doutora, agora pergunta para ele se o que ele está dizendo vai deixar tudo por escrito.

Mediadora M: Nós vamos deixar tudo por escrito. Agora, nós queremos saber se a senhora aceita essa proposta.

Senhora M: Aceito, desde que ele cumpra o que acabou de dizer.

Senhor O: Doutora, será que a senhora poderia me dar um copo d'água? Eu não posso ficar nesse estado, eu tenho hipertensão, estou tomando remédio, hoje mesmo o médico pediu exame para ver como estou.

Mediadora M: Claro, vocês acham melhor pararmos agora e marcarmos outro encontro?

Senhor O: Não, vamos em frente.

Mediadora E: Gostaria de fazer uma pergunta para os dois: Vocês vão conseguir ficar na mesma casa, até a outra casa ficar pronta, sem ofensas, como será?

Senhora M: Da minha parte, sim.

Senhor O: Eu só gostaria que ela conversasse com os filhos dela (refere-se aos filhos do casal), porque eu não aceito certas coisas, mesmo eu fazendo isso, eu tenho autoridade sobre eles.

Mediadora M: Mesmo que o senhor não fizesse nenhuma proposta, o senhor teria essa autoridade, porque o senhor é o pai, esse respeito e essa autoridade têm que ser conquistados pelo senhor, não cabe a ela conquistar isso para o senhor, claro que ela, no papel de mãe, pode auxiliá-lo.

Senhor O: Doutora, o respeito que os filhos têm se dá, na maioria das vezes, quando você tem um emprego. É como eu já disse, o meu bico mal dá para sobreviver. Essa casa que estamos discutindo, está localizada na favela, é a única coisa que temos. Ela é diferente, ora, é mulher, tudo é mais fácil, e trabalha, possa ser que ganhe até mais que eu.

Senhora M: Eu não admito meus filhos falarem um a para ele.

Senhor O: Ah, sim, um dos meus meninos me enfrentou outro dia, tentou me agredir.

Senhora M: Porque você estava batendo no outro menino, e ele foi defender.

Senhor O: Isso é mentira, é mentira. Minha outra filha, doutora, outro dia saiu no sábado à noite e só voltou no domingo de manhã, quando eu estava saindo para trabalhar.

Senhora M: Eu sabia onde ela estava, estava num salão, o que eu posso fazer! Ela tem 18 anos, doutora, como posso segurá-la.

Senhor O: Que nada, estava não, ela não estava no salão, o que foi que eu falei? Agora, tem uma coisa. Eu vou ser bem claro. Amanhã ou depois, se ela aparecer grávida, ela sai de casa, porque eu falei para o rapazinho lá: Eu não quero que ela durma fora de casa, que eu sou pai, não sou palhaço. No outro dia, minha filha amanheceu de cara virada e nem quis falar comigo.

Senhora M: Por que você não fala que é racista e não gosta de negro, o menino é negro e você não gosta (o Senhor O é negro). Sabe o que, na verdade, aconteceu? Ele falou para o menino que não queria ele lá em casa e, tem mais, o expulsou de casa. Agora, a senhora veja, como minha filha vai namorar o rapaz em casa, se ele proibiu ele de ir até em casa.

Senhor O: Doutora, me desculpe pela expressão e o que eu vou falar agora, lá na borracharia, vão alguns representantes, de farmácia, e o cara me deu alguns preservativos. O que fiz? Levei para casa, e falei para os meninos, meus filhos homens, para usarem quando necessário. Passou um tempo, fui ao guarda-roupas onde coloquei os preservativos e não vi mais. Perguntei para os meninos: Vocês pegaram? A resposta foi: Não. E então um deles falou: Talvez a D tenha pegado. Daí perguntei a ela: Você pegou? Na hora ela respondeu: Peguei para usar com meu namorado. É mentira, M, que ela falou isso?

Senhora M: Não sei, eu não estava em casa.

Senhor O: Qual é o pai que vai ouvir isso e vai gostar? Você e sua filha para mim não existem.

Mediadora E: Vocês percebem o movimento que vocês fazem? Olha só, nós estávamos conversando sobre o acordo, estávamos nesse caminho, aí vocês deram essa volta e voltaram às questões mal resolvidas, questões domésticas. Vocês precisam, penso, prestar um pouco de atenção, porque, quando a gente não resolve um problema, esse problema vai voltar, pode ser daqui a um mês, um ano, ou mais. Penso que esse acordo que vocês tentaram fazer aqui já nasce frágil. Primeiro, vocês precisam de um tempo e tentar restabelecer outra forma de comunicação.

Senhor O: Eu quero sim esse acordo porque, olha só, eu já vou passar esse aluguel para ela, e daí ela se vire. Não vou mais nem olhar para ela, porque, amanhã ou depois, se um filho der um passo errado, não venha me culpar, não porque eu estou sendo expulso da minha própria casa.

Mediadora M: Não é culpar, não estamos aqui para culpar e nem dizer se tem ou não culpados.

Senhor O: Se um filho meu quiser me ver, tudo bem, pode me procurar, Se não, tudo bem também. Eu não quero ver também não. Eu fui jogado na rua quando tinha dez anos. Vivia na Praça da Sé com vários vagabundos, e nem por isso virei um deles.

Mediadora E: Nós podemos aqui pensar que uma experiência ruim pode ser transformada numa coisa boa, como foi seu caso, não sabemos se o mesmo aconteceria com seu filho, por exemplo, como o senhor vê isso?

Senhor O: Não sei não, eu comia o que os outros me davam, meus filhos não, eles comem o que eles querem. Chego em casa, eles falam: Pai, eu quero dinheiro para comprar tal coisa, eu dava. Agora não, mudou, acabou o amor, o carinho, a consideração, o dinheiro, acabou tudo, eu adquiri essa doença de um seis meses para cá, depois que o dinheiro encurtou, e tudo começou.

Senhora M: Sua família toda tem problema de saúde, porque você me acusa disso agora, eu não sabia que eu tinha esse poder.

Mediadora E: Gostaria de saber se o casal aceita uma possível visita domiciliar no próximo mês, acho que o campo aqui ainda está tencionado. Vamos pensar em outras possibilidades.

Senhora M: Eu vou deixar o telefone para a senhora marcar a visita, porque você vê, quer me proibir de receber visitas em casa, como é isto, se eu quero me separar? Acho difícil ter acordo, isso é justo? É correto?

Mediadora E: Vamos pensar numa pergunta bem objetiva: Vocês querem ou não o acordo? Querem ou não a separação? Porque, aqui, estamos tentando pensar num melhor acordo para o casal com fundamentação jurídica. Esses conflitos familiares importantes podem ser resolvidos de outra forma, desde que o casal aceite.

Senhor O: Doutora, o que vocês determinarem eu vou cumprir?

Mediadora E: Nós não determinamos nada, são vocês que fazem esse papel, o que vocês decidirem nós codificamos para o papel e refletimos juntos. É isso!

Mediadora M: Se não conseguirmos chegar a um acordo e se for da vontade do casal, essa separação poderá ir para o Judiciário mesmo, daí será outro advogado que vai pegar o caso. Como eu já participei da mediação, não vou poder defender nenhuma das partes em processo.

Senhor. O: Agora eu estou entendendo. A lei aqui é só para a mulher, para homem não tem.

Mediadora E: Não, senhor, o que a doutora está falando, eu vou explicar melhor para o senhor. O senhor precisa estar mais aberto para entender as coisas. doutora não vai defender a sua esposa num eventual processo jurídico, porque ela já participou dessa mediação e seria antiético ela assumir esse caso.

Senhor O: Acho que não tenho condições de falar, vamos deixar assim, quero pensar melhor não me sinto bem.

Mediadora E: Vamos encerrar este encontro.

Primeiro Encontro de Mediação Familiar - Casal PF e MS

Senhor P: Bom, eu pensei que fosse assim mesmo, quando recebi a carta-convite para participar da mediação. Uma assistente social vai conversar comigo, assim como minha esposa veio aqui, expressou a opinião dela sobre essa crise, achei mesmo que a mesma oportunidade iria ser dada a mim.

Senhora M: Eu tenho uma queixa em relação ao alcoolismo dele.

Senhor P: O que eu posso fazer? Acho que viemos aqui para orientação mesmo. Estamos perdidos. Quer ver uma coisa? Eu vi meus irmãos apanharem de meu pai e da minha mãe, mas meus pais nunca bateram em mim e na minha irmã, a gente tem uma diferença de idade, a gente não sabia o que acontecia, não entendia porque eles apanhavam. Tá certo que dei um certo trabalho para eles em outras coisas, mas eu não brigava com ninguém. Tá certo, uma vez, lembro que quando tinha uns 12 anos, nós saímos de casa sábado de manhã, vim para cá, onde é o Shopping Anália Franco, ali antigamente era uma lagoa e lembro que nadei e pesquei e passei a tarde ali.

Excluído: ¶

Quando cheguei em casa, eu disse para os meus pais onde estava e o que estava fazendo, eles confiaram em mim. Então, quando eu digo que nós precisamos de orientação, é nesse sentido assim, como os pais orientam os filhos na vida, chega um momento que as pessoas precisam de orientação profissional.

Excluído: ¶

Porque eu ouço sempre dos familiares: Cara, você tem que se virar, você tem que fazer alguma coisa. Como se eu não soubesse, a questão é como fazer isso. É fácil dizer, na posição deles, meus irmãos estão aposentados, os irmãos dela [refere-se à esposa], o pior tem muito dinheiro, eles já estão com o burro na sombra.

Senhora M: Sabe qual é a grande questão? É a bebida, é o isolamento dele. Ele está calado, não se expressa, meus filhos vêm em casa e ele fica calado; ele fica para lá e meus filhos para cá, como um estranho, isso me machuca, eu não quero isso. Você entendeu? [fala com o marido] Ele não era assim, ele era um paizão.

Mediadora E: O senhor quer aproveitar a oportunidade para dizer como se sente e o que acontece atualmente com o senhor, quais os motivos que o levaram a agir assim. Nós temos muito tempo, fique à vontade, a tarde foi reservada para vocês.

Senhor P: O que aconteceu, foi o que eu já disse. Pelo menos nós, da classe trabalhadora, com carteira assinada, tínhamos que nos especializar na nossa área. Você tem que saber tudo aquilo, então, você não tinha tempo para pensar em desenvolver outras atividades. Você não tinha como fazer carinhos para vender na feira. Meu trabalho exigia alta especialização, aí, quando você perde isso, você perde tudo, foi o que aconteceu comigo, eu me sinto como se eu tivesse perdido tudo.

Senhora M: Eu era costureira, não tinha prática, porque eu parei. Ele não deixou eu continuar [refere-se ao marido], saí, passamos por dificuldades, voltei, mas a prática que eu tinha já não servia mais, daí, o que eu fiz, foi trabalhar como doméstica, faço faxina, ganho 250 reais por

mês. Então, ele quer dizer que não tem área para ele, e para mim... Eu sou costureira, se não tem campo para ele, também não tem para mim.

Senhor P: Só que as mulheres têm mais planos para o futuro do que os homens, porque, se eu tivesse me planejado melhor, eu não estaria nessa situação, você é costureira, mas faz outras coisas e ta dando para levar, mas eu não, eu não sei fazer outra coisa. Eu sei que tem outras pessoas por aí na mesma situação que eu, mas com um agravante, perderam a família, eu não quero isso.

Eu sei que o que estou passando agora foi fruto do passado, então, hoje, eu aceito qualquer ajuda, minha mulher fala que eu preciso procurar um médico, que eu estou depressivo, que estou bebendo, e aqui falando com a senhora percebo que é isso mesmo.

Hoje, eu não sou vinculado à previdência, não tenho como pagar, a minha idade já está caminhado para avançada, e não consigo mais nada, a profissão está desvalorizada. Eu estou tentando voltar. Toda vez que eu saio e deixo meu currículo, eu tenho um diferencial que não é valorizado, a máquina me substituiu. A senhora quer ouvir minha caminhada profissional?

Mediadora E: Fique à vontade.

Senhor P: Eu iniciei minha profissão em 1967, tudo era diferente, era tudo na mão, era artístico e era uma profissão muito bem remunerada. Ocorre que a profissão mudou do pincel para a máquina, uma mudança gradual, mas mudou. Antes, para desenvolver o trabalho, era na mão, para se retocar o trabalho. Aí, veio o computador, e o software, que faz o trabalho do pincel, então, os pincéis passaram para o fotoshop, e evoluiu. Eu passei por todas essas mudanças. Só um exemplo: quando se fez a máquina fotográfica convencional, que era o filme, antes de se botar à venda para ser usado, foram feitas mudanças para que aquilo desse certo, para que, quando chegasse na nossa mão, estivesse perfeito, não é o que está acontecendo na máquina digital. Não existe mais qualidade do produto.

Excluído: ¶

Tanto que, na profissão de fotógrafo recém-formado, evitam ao máximo a máquina digital, porque ela não tem qualidade, não é um produto de qualidade, as fotografias são artificiais. Na nossa área, o que aconteceu foi isso. Tem os que estudam e tem uma pós-graduação na área e pode até discordar do que eu estou falando, mas a realidade é essa, essas máquinas evoluíram perderam a qualidade e para nós isso foi o que piorou nossa profissão. (silêncio)

Mediadora E: Como tudo isso está rebatendo no relacionamento de vocês?

Senhor P: O problema é que eu não consigo me recolocar, eu tenho um exímio currículo. Das quatro últimas empresas que trabalhei, eu fui encarregado, fui chefe de sessão, gerente de setor... e eu não consigo mais trabalho. Tem muita gente no mercado e pouca empresa para trabalhar. A informatização da profissão não facilitou em nada para os trabalhadores. Muita gente fala que facilitou. Para mim, não.

As pessoas falam que mudou pela rapidez, eu não vi muita mudança, a rapidez hoje é que a informática está tirando do cliente o direito de falar, olha, precisa mudar isso, na foto, aquilo,

não, você paga pelo que sai na hora. Essa questão mudou de correção para alteração, a correção se fazia antigamente, agora o que se faz é a alteração.

O que eu quero é uma safda... (silêncio) hoje, eu não consigo me colocar porque eu não tenho escola, quando eu mando meu currículo, consta que eu tenho a 4a série primária daquela época, de lá para cá, eu não estudei, mas não porque eu não quisesse. Na minha área, tinha o problema da hora extra. Hoje, eu vejo que eu não devia ter feito, eu deveria ter saído na hora certa e ter ido à escola, mas, se eu tivesse feito isso, sei que no dia seguinte eu não entraria na empresa para trabalhar...(silêncio) Eu trabalhava 12 horas por dia, quando não virava a noite, na minha época era assim, feriado só sexta-feira santa, Natal e Ano-Novo.

Então, dificilmente um gráfico tem o curso completo, porque a exigência dessa profissão não permitia tempo livre para os estudos. Não tinha hierarquia na nossa profissão. O Senai forma o técnico em gráfica. Nesse curso, você vai conhecer o caminho do trabalho, mas o curso não vai te dar a competência técnica.

Mediadora E: Quando o senhor chegou até aqui, o senhor disse uma frase que me chamou a atenção, o senhor disse: Minha família se fragmentou. Como é isso para o senhor?

Senhor P: Porque acontece assim: O que eu estou pagando hoje, aconteceu lá atrás, a gente estava muito bem financeiramente, quer dizer, dentro das nossas possibilidades e o que a gente achava que era bom para nós vivermos, nós tínhamos boa alimentação, boas roupas, nós podíamos escolher, eu estava fazendo uma boa casa e o problema é esse casa boa e onde a casa foi construída. A questão é quando estávamos terminando a casa, fazíamos um churrasquinho para a família, daí eu passei, e ouvi o Marcos, e foi onde começaram as discórdias, eu o ouvi dizer: “Aqui não é lugar para se morar”. O irmão dela, a partir daí começou a pegar.

Desde então, começaram as questões, fazer isso, fazer aquilo, falavam de ladrões que poderiam invadir nossa casa e as críticas...

Bom, o que eu podia fazer, era a casa assim, nesse lugar. Porque, mesmo você trabalhando, tendo seu salário, você sempre está no fio da navalha. Se perder isso, esse salário, você acabou, vai lá para baixo, o assalariado já não é aquilo que deveria e quando perde isso, você perde tudo amigos, família, tudo, você não tem mais nada.

E de lá para cá é isso que vem acontecendo comigo, houve a separação, comecei de novo, não deu certo, porque eu não quis [refere-se a um período de um ano que ficou separado da esposa] Agora, eu estou começando de novo, porque eu tenho força...(choro). Para saber aonde eu vou chegar, se quero chegar, porque se não, não vai valer, vou fazer para quê? Para cumprir compromissos, se for assim, eu vou trabalhar na padaria aí, vou lavar copos, não tem problema nenhum.

Eu ainda tenho irmãos, família, ainda tenho um resto de herança aí, e pode acontecer, eu estou desempregado já fazem quatro anos, na verdade, não é desempregado, é sem registro em carteira, então, eu já perdi meu seguro, a aposentadoria né, eu já não vou ter...

E outra. Essas mudanças na regra do país influenciam muito na vida da gente, porque você começa a fazer metas de dez anos e daqui a pouco mudou, as regras e as coisas na nossa vida não mudou, entendeu? Você tem que sempre estar pensando em mudar e se você não conseguir, o que acontece é que é uma pena, mudou e você perdeu.

Mas eu tenho esperanças, eu estou começando de novo sozinho, as coisas que eu tenho lá é pouco, mas é esforço, ou eu faço ou não adianta, eu tenho esperança de voltar a ter uma renda razoável para se viver, eu quero fazer... (choro).

A mediação foi interrompida por 15 minutos, o senhor P, não estava se sentido bem, mas depois desse tempo fez questão de voltar a falar. Contudo, a mediadora achou por bem marcar um novo encontro.

Primeiro Encontro de Mediação Familiar - Casal AS e SM

Mediadora: Bom, nosso objetivo, nesse primeiro encontro, é ouvir as partes para tentar algum possível acordo. Se esse for o desejo de vocês, com referência à disputa de guarda, claro que não será hoje que resolveremos nada, trabalhamos com no mínimo três encontros.

Vamos apresentar a equipe. Nessa mediação, estão presentes a assistente social, a advogada e o estagiário de direito observador. O que for falado aqui, não servirá como prova para nenhuma das partes. Serão respeitadas questões de sigilo profissional e lembrando que a advogada não está representando nesse momento nenhuma das partes.

Mediadora R: Nosso acordo, se for produzido, poderá ser homologado pelo juiz, para produzir o efeito legal. Vamos aqui tentar pensar na criança e refletir que ela tem apenas três anos e vocês têm um longo chão pela frente.

Mediadora: Acho que esse pode ser um bom momento para esclarecermos as dúvidas que vocês possam ter com esse pedido de processo de guarda.

Mãe: Eu queria saber sobre a guarda, porque ele quer ficar com meu filho.

Mediadora: Primeiro, vamos resgatar um pouco a história. Vocês estão separados desde novembro de 2005, e desde então a criança ficou com o pai.

Mãe: Ficou dividido assim, porque eu ficava na casa da minha mãe durante a separação e ele na casa dos pais dele, então, meu filho ficava uns dias comigo e uns dias com ele, como não deu certo a minha permanência na casa do meu pai, aí meu filho ficou com ele mesmo, eu acabei indo morar de favor com uma amiga, eu não podia levar ele, já morava de favor, como eu ia levar ele?

Mediadora: Como é que você vê a possibilidade de ficar com a guarda?

Mãe: Eu comecei a trabalhar agora, se ficar acordado que eu vou ficar com meu filho, eu vou pedir o prazo de um mês para resolver essas coisas, para dar ordem na casa, se der para a guarda do meu filho ficar comigo.

Mediadora: E para você, pai, como é que você vê tudo isso? Acho que seria legal nós podermos visualizar as possibilidades e dificuldades da guarda.

Pai: Bom, não é bem assim como ela falou, não tinha essa cumplicidade toda que ela descreveu, na verdade, quando ela pegava o menino, quem tinha que ir buscá-lo era eu. Agora que a mãe dela resolveu ajudar, ela pegou dois finais de semana o menino.

Mediadora: Vocês não se conversam, desde que se separaram?

Pai e Mãe: Sim, quase todo dia, rapidamente.

Mediadora R: Existe possibilidade de retorno dessa união, vocês são novos, assim como a separação de vocês é recente.

Mãe: Não sei, acho que não.

Pai: Se ela quiser?

Mediadora: E vocês estão conseguindo visualizar alguma solução para essa disputa de guarda?

Pai: Eu preferiria que, por enquanto, o menino ficasse comigo, não sei se ela vai concordar, eu vou falar a verdade: Eu não quero deixar o moleque na mão dela.

Mãe: Porque não? Qual o motivo?

Pai: O motivo você já sabe, sua conduta. Você saía à noite e com quem ficava o menino?

Mãe: Eu sempre cuidei dele, quanto a isso, pode ficar tranqüilo, não tem nada a ver com sair à noite...

Pai: Você saía e o menino ficava comigo, e agora você vai sair e ele vai ficar com quem?

Mediadora R: Se ambos têm vontade de ter a guarda, porque não compartilhar a guarda?

Mãe: Eu nem sabia que ele queria a guarda. Para mim, essa era uma situação provisória.

Mediadora: Olha, seria legal a gente explicar que o filho não é uma propriedade no sentido de posse, na verdade, o filho tem vínculo com ambos. O que vocês estão discutindo e o que a gente está tentando argumentar, é que tem que achar uma saída que seja plausível para a criança, não aquilo que é melhor para nós sem levar em conta essa criança. Pensar que, para a criança, o melhor é essa aproximação com os dois, daí pensar num acordo que beneficie essa criança, e por que não a guarda compartilhada?

Mediadora R: Hoje em dia, no direito de família, tem essa possibilidade de compartilhar a guarda dos filhos, e aí a gente pode pensar, sei lá, uma semana com o pai, e uma semana com a mãe, já que vocês moram próximos.

Mediadora: E aí até pensar numa outra forma de vocês conversarem, porque a guarda compartilhada indica que o casal está resolvido, suas pendências quanto ao fim do casamento foram superadas e que o que vale agora é a educação dos filhos.

Pai: Engraçado, porque, quando eu estava lá com ela, ninguém queria essa criança, nem ela, nem a família dela, agora que eu assumo tudo, estou indo bem, ela quer a criança, assim fica fácil.

Mediadora R: Acho que o que vocês precisam refletir bem é com quem vai ficar essa criança, quanto à questão dos alimentos, se vocês quiserem, podem voltar para discutirmos isso.

Formatado: Fonte: Negrito

Mediadora: E a gente não precisa resolver todas essas questões em apenas um dia, e nem é indicado, a gente tenta resolver por partes.

Pai: Olha, como é que ela vai ficar com o moleque? A perua escolar passa 13:20, ela vai estar trabalhando, quem vai trocá-lo e colocá-lo na perua?

Mediadora R: Vamos tentar amadurecer essa idéia, da criança ficar na casa da mãe uma semana e na casa do pai uma semana? Isso é a guarda compartilhada.

Pai: Eu fico assim, doutora, porque, no começo, eles empurravam o moleque para mim, como se fosse um brinquedo, por isso que fiquei com raiva.

Mãe: Mas não era eu que empurrava, era a minha família, e ele sabe que no começo nosso filho deu muito trabalho para nós, tive que ir em busca de neurologista para ele, eu até fiquei doente nesse período, porque era eu sozinha para cuidar dele, agora que ele foi para a escolinha é que melhorou bastante.

Mediadora R: Sei que foi difícil essa fase para você, mas eu tenho que te dizer que, em geral, nossa experiência aponta para a conduta contrária. O pai não quer ficar com o filho, e aqui nós vemos que ele quer cuidar, sente falta do filho, precisamos apenas achar um meio para ficar bom para vocês três.

Mãe: Eu não quero esse negócio de marcar horário para ver meu filho, ele é meu.

Mediadora R: Mãe, essa regularização de horário em geral é para dar uma disciplina na própria vida da criança, imagina você visitar seu filho num horário que não dá para o pai recebê-la.

Mediadora E: Essa normatização de horários é para, sim, pensarmos no futuro, porque, olha só, vocês são novos e vão constituir novos casamentos, horários abertos, indica que eu posso ir à casa do outro em qualquer horário, e com um novo casamento isso fica complicado, porque como é receber o pai do meu filho na minha casa, com meu marido num horário inconveniente?

Tem que ter um norte, não necessariamente tem que ser um horário rígido, tudo pode ser negociado.

Pai: Bom, eu vou falar. Eu não aceito esse negócio de ficar uma semana comigo e outra com ela. Não dá, não adianta falar isso, porque ela não cumpre, ela não vai conseguir cumprir.

Mãe: Isso não é problema seu, no meu dia eu assumo.

Mediadora: Para esclarecermos, a guarda dá uma conotação de posse, e não é isso, vocês dois, como pais, respondem pela criança em vários sentidos, civil e emocionalmente ambos têm função na vida dessa criança. Vocês estão falando e agindo como se a criança fosse uma coisa. Onde está o melhor para essa criança?

Mãe: Mesmo sem ter a guarda, ele já age como se meu filho fosse propriedade dele. Tem dia que eu vou lá e nem posso ver o menino, ele já está se sentido no poder. Às vezes, meu filho nem fala comigo, ele e a família dele ficam fazendo a cabeça do menino, isso é certo? O menino é pequeno, às vezes ele nem olha para mim.

Mediadora R: Olha, o fim do casamento de vocês, as mágoas, se tiverem e sentirem, não pode ser projetada para o filho de vocês, vamos pensar aqui num meio do filho de vocês se proteger dessas desavenças, afinal, dá para ver como vocês amam esse menino.

Mãe: Na verdade, meu filho, não chegou a se tratar no neurologista, mas passou algumas vezes, sim.

Mediadora: Essa hiperatividade, esse mexer em tudo, precisa investigar se não tem um fundo no relacionamento de vocês, esse relacionamento que, na verdade, não está terminado, bom, mas, e agora, como vocês pretendem resolver essa questão, se não é a guarda compartilhada, vai ser o quê?

Mãe: Eu quero a guarda compartilhada, agora, se ele não quiser, a gente vai para o Fórum e resolve lá.

Mediadora: Vocês acham esse o melhor caminho? O que você acha, pai, até porque você que escolheu a mediação, porque tinha essa como primeira opção, ir diretamente ao Judiciário, mas o pai optou pela mediação.

Pai: É porque ela, e a família dela acham que pode tudo, então vamos ver se pode tudo.

Mediadora R: Essa questão da família, vamos deixar de lado, aqui, a questão é você como pai e ela como mãe da criança.

Pai: Sabe por que eu não aceito isso? Porque, quando o moleque está na minha casa, ela e a família dela sempre dizem que o menino está magro. Eu posso dizer que o moleque não passa fome não, tem tudo para ele lá, sem contar uma vez que o menino foi para lá e a família dela me acusou de bater no menino.

Mãe: Ele tinha dez calombos na cabeça, você queria que eu pensasse o que, que ele caiu dez vezes?

Pai: Quando você estava comigo, todo mundo sabe que era você que batia no menino.

Mediadora: Voltamos naquilo que a gente estava dizendo, se vocês não resolverem essas pendências, sempre terão motivos de brigas. Quando a criança cair na escola, vai ter acusações, parece que vocês estão aqui com a família inteira nas costas para a mediação e a criança, que é o motivo desse encontro, não está aqui, vocês desculpem falar, mas vocês não estão pensando na criança, a fala de vocês indica isso, se a gente for pensar racionalmente, mãe, qual é a sua condição agora de ficar com essa criança?

Mãe: Agora, nenhuma, não tenho mesmo essa condição, porque não é porque a guarda vai ficar com um ou com outro que vocês vão deixar de ser pai ou mãe.

Pai: Mas como uma pessoa que se diz mãe, não procurou uma escola para o filho, agora que está tudo bem todo mundo vem em cima.

Mãe: Como eu não procurei escola? Você quer que eu te mostre que procurei?

Mediadora: Pai, na verdade, quando a gente é mãe, não vem um manual escrito como você deve ser e agir com seu filho, isso é uma construção que você vai aprendendo, a gente aprende a trocar fralda, a fazer mamadeira, passa muitas vezes pela cabeça do homem que a mulher sabe de tudo e isso não é verdade.

Mãe: Mas ele está tomando essas atitudes agora que ele está com o menino, quando estava comigo, eu corria atrás de médico, de tudo para ele, e sempre sozinha.

Pai: É, por causa dela, o menino perdeu a cirurgia que ele irá fazer porque ela não tinha dinheiro para levá-lo, e vem dizer que quer ficar com ele.

Mediadora: É, esses fatos já passaram. O que nós podemos pensar agora, é daqui para frente, e vocês tentarem se conversar mais, porque vocês estão trazendo para nós que conversam tranquilamente, mas não é isso que está surgindo.

Pai: A gente só discute assim quando entra a família dela no meio.

Mãe: O estilo dele é jogar indiretas, sempre foi, ele fala coisas de mil anos atrás e eu não tenho paciência.

Mediadora: Se você ficar com a guarda, mãe, como você vai fazer para ir trabalhar, uma vez que o pai, nesse momento, não está trabalhando e a criança acaba também ficando um pouco com a mãe dele.

Pai: Ela quer ficar a semana inteira com o moleque, mas aí, chega sábado e domingo, ela quer sair, se divertir e quer empurrar para mim.

Mãe: Mas ele não vai estar a semana inteira comigo, porque você não pode ficar os finais de semana Sinal que você não gosta do seu filho. Você está com ele simplesmente porque eu não tenho condições agora, se não eu estaria com ele.

Mediadora: Mas é todo final de semana que é assim, porque o que é a visita dos pais que estão separados? É um final de semana com o pai e um com a mãe e vão dividindo os feriados, natais, Ano-Novo, etc. Acaba compensando. Olha, a criança tem três anos. Pensar sobre como vocês vão administrar a educação do filho de vocês por um longo período é necessário.

Mãe: Não sei por que tudo isso, o filho é meu, lógico, a guarda ficará comigo, não tem o que discutir.

Mediadora: Vocês estão assimilando a guarda como se fosse posse, e a guarda compartilhada, na cabeça de vocês, está o compartilhar que nesse momento fica difícil pelo conflito acentuado de vocês. É bom que vocês saibam que guarda não quer dizer posse, o filho é de responsabilidade afetiva e legal de ambos os pais, então, na verdade, não vai mudar, se for guarda compartilhada ou não.

Mediadora R: É. Ainda temos que pensar na tenra idade do menino, ele tem que ficar em um lar, e ir elaborando que vocês é que estão separados e não ele. Que hora vai estar na casa do pai, e hora na casa da mãe.

Mãe: Bom, eu acho que nós temos que pensar um pouco melhor no que foi dito aqui para não resolver nada a pulso e daí nós voltamos.

Pai: Eu até voltaria, mas eu não quero a guarda compartilhada.

Mediadora: E então, você aceita a outra proposta da mãe, que a guarda ficará com ela depois de 90 dias, até ela se estabilizar na casa dela nova, e você fica com a regulamentação da visita.

Pai: Não, não quero assim, também...

Mediadora: Vamos refletir com cuidado. Nada precisa ser decidido aqui e agora. Você são pais e serão sempre, e juntos vocês têm que pensar até em termos econômicos, com quem poderá ficar o filho de vocês e englobarem tudo, dinheiro, casa, relacionamento, família...

Mãe: É, quando a gente não coloca nossas famílias no meio, a gente se dá bem.

Mediadora: Vamos pensar. Na prática, como seria essa guarda, as visitas e outras questões que vocês não trouxeram aqui, porque, agora, a mãe está dizendo que tudo bem, quer a guarda, mas é legal se vocês puderem refletir sobre isso. Na prática, como seria vivenciado, fazer a mediação. Nesse espaço, nós podemos refletir juntos, no que é melhor para todos e desmistificamos essa coisa de guarda de posse.

Pai: Eu não queria que ela estragasse o que eu já consegui para o nosso filho. A creche foi difícil, se não der certo com ela, ele vai perder a creche.

Mãe: Eu também não quero prejudicar meu filho, vamos conversar melhor, quem sabe podemos achar outra solução.

Pai: Vamos voltar, então, daqui um tempo, mas a mãe também tem que ajudar na manutenção do menino, até a gente resolver essa questão.

Mãe: Lógico, pode contar comigo.

Mediadora: Então, vamos fechar esse primeiro momento e marcamos para o próximo mês, outro encontro, com um pré-acordo já firmado.

Pai: Quero agradecer por vocês ficarem conosco todo esse tempo, ouvindo tantas lamentações, e de fato ouvindo vocês, acho que podemos achar uma solução melhor.

Primeiro Encontro de Mediação Familiar - Casal JV e TRA

Mediadora E: Vamos iniciar retomando um pouco da nossa última conversa, e lembrando que a sessão, hoje, foi autorizada pelo casal a ser gravada em áudio.

Bom o casal tem dois filhos, de 17 e 13 anos, estão juntos a vinte anos e o que percebi do último encontro é a dificuldade do senhor J a voltar ao mercado de trabalho, uma vez que o mesmo está afastado por motivos de saúde.

Senhor J: É isso. Ela disse que não precisa mais de mim. Eu falei a ela que não dá mais para trabalhar, estou inválido! Ela não quer acreditar. Disse que tenho que trabalhar. Agora, a senhora veja, como eu posso trabalhar, assim, sem movimentar meu lado esquerdo.

Senhora T: O dinheiro da aposentadoria dele não dá para nada, temos brigas constantes, não dá mais.

Senhor J: Há uns dias, houve uma briga feia, foi tudo de boca, só que eu me senti ofendido e fui mesmo registrar uma ocorrência.

Mediadora R: Mas vocês são casados legalmente? No civil

Senhor J: Sim, infelizmente.

Senhora T: Digo o mesmo.

Mediadora E: A ideia não é a gente se reunir para acusações passadas, e tentar conversar e refletir sobre os pontos que vocês têm mais dificuldade.

Senhor J: O principal motivo de a gente estar aqui é porque ela quer separar e a gente não sabe como fazer isso, na verdade, o motivo mesmo é porque eu estou inválido e não consigo trabalho e o dinheiro que pego na previdência não dá.

Senhora T: E por que você não fala das suas saídas de antigamente, dos seus rolos com as mulheres, hein! Será que não é por isso que você está inválido?

Mediadora E: Como vocês estão se acusando muito, acho que esse não é o momento de continuarmos essa conversa...

Senhor J: Doutora, veja como ela é terrível, me acusa, o dia inteiro é assim...

Mediadora E: Vamos encerrar esse encontro e continuamos em outro momento, se vocês quiserem...